ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 27/2022

Solicitante: Elizia Rodrigues de Macedo **Data da Solicitação:** 18/02/2022
Organograma: 0600100000 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA, DESP. E TURISMO
Local de Entrega: Praça Nossa Senhora Aparecida - Centro
Objeto: aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm - 110 v e instalação para a biblioteca Municipal do nosso município.
Justificativa: Justifica-se porque o prédio no calor é muito quente, causado mal estar dos funcionários e das pessoas que no dia a dia frequenta a biblioteca Municipal.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770101191-1	5,00	UND	ventilador industrial Parede 60cm -110v catmat 453487	291,3533	1.456,77
2	770101190-1	5,00	UNI	instalação de ventilador industrial parede 60 cm 110v catser 21687	280,4267	1.402,13
					Preço Total:	2.858,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
209 - 06.001.13.392.0022.2032.3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	1.402,13
198 - 06.001.13.392.0022.1012.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	00000.000000.01.07 .00.00	1.456,77

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 157/2022 Hora: 15:47
Data 14 / 03 /2022
Mayara A. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 18 de Fevereiro de 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto Cultura e Turismo
Portaria Nº 3 087/2021

Assinante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 007 /2022

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se aquisição de ventiladores com prestação de serviço de instalação no prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Congonhinhas.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Daians Santos Pirolo

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria requisitante, em remessa única no seguinte endereço Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida nc Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, chegando assim ao menor valor para o item conforme Solicitação de Compras nº 27 /2022em anexo

5. Descrição da solução como um todo

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra Nº 27 /2022

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra nº 27 /2022

7. Estimativa do Valor da Contratação

1.1. **O valor estimado da presente contratação é de R$**

O valor estimado da presente contratação é de R$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1° do art. 23 da Lei n° 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
Visando um melhor gerenciamento pela Secretaria, a qual têm condições de armazenar o objeto da contratação, a entrega necessita ser feita de forma única.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias requisitantes, com o objetivo de manter as atividades diárias desempenhadas.

11. Resultados Pretendidos

O benefício da contratação é a aquisição de ventiladores, proporcionando conforto tanto aos servidores quanto ao público em geral.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, consideramos viável a contratação.

15. Responsáveis

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3.087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE AUTENTICIDADE CERTIFICADO

CNPJ: 75.825.828/0001-88 Responsável: Elizia Rodrigues de Macedo Telefone: (43) 99698-9222
Departamento: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Relatório de Cotação: aquisição de ventilador

Pesquisa realizada entre 03/03/2022 15:36:55 e 04/03/2022 09:59:05

Relatório gerado no dia 04/03/2022 10:01:04 (IP: 177.105.173.158)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV -Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ventilador
Descrição: Ventilador Industrial Parede 60cm - 110v

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 17	5	R$ 251,03 (un)	-	R$ 251,03	R$ 1.255,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	NºPregão:22022 UASG:987417	31/01/2022	R$ 292,96
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:312021 UASG:160111	20/01/2022	R$ 235,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	NºPregão:262021 UASG:158122	10/11/2021	R$ 251,03
Valor Unitário				R$ 259,66

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 251,03

Item 2: instalação
Descrição: instalação de ventilador Industrial Parede 60cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 6	5	R$ 360,00 (un)	-	R$ 360,00	R$ 1.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	NºPregão:192021 UASG:158154	20/09/2021	R$ 220,72
2	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM	Dispensa de Licitação Nº 118/2021 UASG: 160537	01/09/2021	R$ 399,83

Valor Unitário R$ 310,28

0 1007

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	31647	10/11/2021	R$ 360,00

Valor Unitário R$ 360,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 360,00

Valor Global: R$ 3.055,15

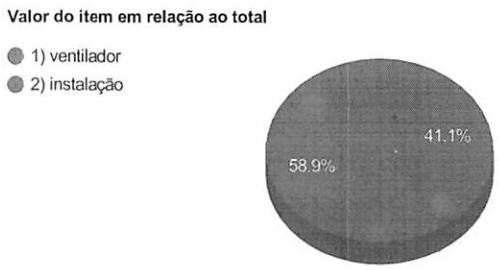

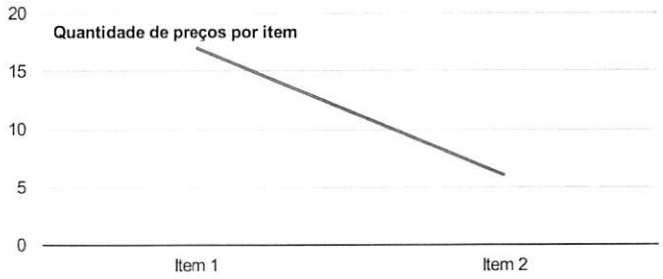

Detalhamento dos Itens

Item 1: ventilador

Preço Estimado: R$ 251,03 (un) Percentual: - Preço Máximo: R$ 251,03 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 251,03

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Ventilador Industrial Parede 60cm - 110v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 292,96

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos, Lâmpadas LED, Cabo Flexível, Mangueira de LED, Interruptores e acessórios elétricos e mão de obra de elétrica predial..

Descrição: **Prestação de Serviços de Eletricista** - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Data: 31/01/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22022 / UASG:987417

Lote/Item: /79

Ata: Link Ata

Adjudicação: 07/02/2022 11:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.002.647/0001-79 * VENCEDOR *	CELSO DACHERI - ELETRICA	R$ 230,00

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Ampére	R ATENAS, 160	(46) 9923-1663/ (46) 9923-1663

10.353.532/0001-66	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI	R$ 239,60

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V - VENTISOL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ampére	AV XV DE NOVEMBRO, 1003	(46) 3547-2257/ (46) 9903-1105	rafa.korli@hotmail.com

27.950.505/0001-73 V. F. GERMANO SILVA EIRELI R$ 249,80

Descrição: 37201 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	AV DUQUE DE CAXIAS, 2794	(43) 3025-7771/ (43) 9647-1276	wf_contabilidade@hotmail.com

38.047.263/0001-29 CONNECTGOV LTDA R$ 260,00

Descrição: 37201 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V MARCA/MODELO: Ventisol Oscilante New 60 Cm Metal Preta 1200RPM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Umuarama	AV GETULIO VARGAS, 5225	(44) 3037-8255	connectgov@outlook.com

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI R$ 292,96

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R PORTO, 53	Carlos José de Souza Júnior	(31) 3297-7546	lezvendas@lzeletricidade.com.br

33.253.020/0001-23 FILIPE LOPES BOECHAT ELETRICA R$ 333,54

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Matelândia	AV PARANA, 1410	(45) 9152-7641	filipeboechat@hotmail.com

04.048.349/0001-54 MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 351,10

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Santo Antônio do Sudoeste	AV BRASIL, 1210	(46) 3563-2286/ (46) 9934-2179	marizetemarsango@yahoo.com.br

18.844.771/0001-20 JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI R$ 360,00

Descrição: 37201 - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V MARCA: EOS(EVP60) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R TAUA, 430	(62) 3595-7679	oadorno@hotmail.com.br

28.262.746/0001-92 MATEUS CANELA DO NASCIMENTO 43694418890 R$ 500,00

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM 127V

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapuí	RUA SALMA SIMAO AZER, 397	(14) 3664-2083	mateuscanela@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R$ 235,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de material elétrico em geral e ferramentas para atender necessidades do Comando da 4ª Bda Inf L Mth, Organizações Militares Vinculadas e demais Órgãos participantes do registro de preços..

Descrição: **Ventilador industrial** - VentiladoR de parde de 60 cm com as seguintes características: potência e velocidade: motor de 200W ou superior, hélices em plástico de engenharia, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, bivolt, pintura eletrostática e chave de controle deslizante de velocidade, preto, grade metálica, referência: Ventilador de Parede 60cm 127V NEW PREMIUM Preto VENTISOL, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Data: 20/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312021 / UASG:160111
Lote/Item: /197
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 325
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.841.443/0001-92	PAULO ELETRO LTDA	R$ 235,00

* VENCEDOR *

Descrição: Ventilador de parde de 60 cm com as seguintes características: potência e velocidade: motor de 200W ou superior, hélices em plástico de engenhari a, oscilação horizontal, regulagem de inclinação manual, bivolt, pintura eletrostática e chave de controle deslizante de velocidade, preto, grade metálica, referên cia: Ventilador de Parede 60cm 127V NEW PREMIUM Preto VENTISOL, ou similar, ou equivalente ou de melhor qualidade.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	RUA FRANCISCA MARCELINO PEREIRA, 148	(35) 9190-8336	paulo-eletro@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 251,03

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Objeto: Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, destinados aos laboratórios dos campi do IFMG..

Descrição: **Ventilador industrial** - Ventilador de Parede Silencioso 60cm 127V Ventilador de Parede Oscilante Silencioso. Potência: pelo menos 147W. Rotação máxima: pelo menos 1200rpm. Tensão: 127V. Frequência: 60Hz. Diâmetro da grade: 60cm. Velocidade regulável. Inclinação regulável. Grade removível para facilitar a limpeza. Com suporte para fixação na parede. 01 ano de garantia

CatMat: 129747 - VENTILADOR INDUSTRIAL

Data: 10/11/2021 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262021 / UASG:158122
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/11/2021 13:41
Homologação: 26/11/2021 13:23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.094.173/0001-32	OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 181,00

* VENCEDOR *

Descrição: Ventilador de Parede Silencioso 60cm 127V Ventilador de Parede Oscilante Silencioso Potência: pelo menos 147W Rotação máxima: pelo menos 12 00rpm Tensão: 127V Frequência: 60Hz Diâmetro da grade: 60cm Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza Com suport e para fixação na parede. 01 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VICENTE SOARES DA COSTA, 132	(11) 3932-3186	officedobrasil@uol.com.br

30.680.100/0001-77	JTH COMERCIO LTDA			R$ 209,00

Descrição: Ventilador de Parede Preto 60cm New 147W Ventisol Comprimento: 60.0 cm Largura: 40.0 cm Altura: 60.0 cm Ambiente: Indústria, Loja Climatizaçã o: Ventilação Finalidade de Uso : Ventilador de Parede Linha New Medidas: 60cm Voltagem: 127V Cor: Preto OBS: Ficha técnica em anexo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio das Ostras	R PAULO VIANNA, 274	(22) 2760-2470	contato@jthcomercio.com.br

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA			R$ 226,69

Descrição: Ventilador de Parede Silencioso 60cm 127V Ventilador de Parede Oscilante Silencioso Potência: pelo menos 147W Rotação máxima: pelo menos 12 00rpm Tensão: 127V Frequência: 60Hz Diâmetro da grade: 60cm Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza Com suport e para fixação na parede. 01 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

00.535.560/0001-40	LPK LTDA			R$ 251,03

Descrição: Ventilador de Parede Silencioso 60cm 127V Ventilador de Parede Oscilante Silencioso Potência: pelo menos 147W Rotação máxima: pelo menos 12 00rpm Tensão: 127V Frequência: 60Hz Diâmetro da grade: 60cm Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza Com suport e para fixação na parede. 01 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R LUIZ GUALBERTO, 231	(48) 3244-2360	leonikilpp@terra.com.br

32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	R$ 290,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE NEW 60 CM COMERCIAL Descrição do Produto Sua empresa ou instituição com o ar mais refrescante. Para grandes área s que precisem de ventilação, o Ventilador de Parede Ventisol New 60cm é ideal. Indicado para grandes ambientes como lojas, escolas, restaurantes, igrejas, in dústrias, entre outros. • Ideal para grandes espaços: Lojas, escolas, igrejas, restaurantes, indústrias, ambientes que precisam de grande ventilação. • Hélices em plástico de engenharia: Além de fortes, são leves e aumentam a vida útil do motor. • Oscilação horizontal: Proporciona um fluxo de ar melhor distribuído por tod o o ambiente. • Regulagem de Inclinação manual: Pode ser ajustada de acordo com a necessidade. • Pintura Eletrostática: Grade com pintura de alta resistência . • Chave CVV: Acompanha chave de controle deslizante de velocidade. • Disponível em 65cm VENTISOL - 490 COR - PRETO GRADE PRETO TENSÃO - 127V POT ÊNCIA(W) - 147 RPM - 1200 VAZÃO(m3/s) - 1,09 CONSUMO(MAX./MED./MIN./KW/MÊS) - A/A/A/3,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AV TUIUTI, 1370	(44) 9870-3802	valquiria@datagreen.com.br

31.724.820/0001-50 LEONARDO FRANCISCO DA SILVA 82162727668 R$ 400,00

Descrição: Ventilador de Parede Silencioso 60cm 127V Ventilador de Parede Oscilante Silencioso Potência: pelo menos 147W Rotação máxima: pelo menos 12 00rpm Tensão: 127V Frequência: 60Hz Diâmetro da grade: 60cm Velocidade regulável Inclinação regulável Grade removível para facilitar a limpeza Com suport e para fixação na parede. 01 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Divinópolis	R JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 2431	(37) 3301-7988	leonardoeletro@hotmail.com

23.543.006/0001-00 WAVECODE EIRELI R$ 100.000,00

Descrição: Ventilador de Parede Silencioso 60cm 127V Ventilador de Parede Oscilante Silencioso. Potência: pelo menos 147W. Rotação máxima: pelo menos 1 200rpm. Tensão: 127V. Frequência: 60Hz. Diâmetro da grade: 60cm. Velocidade regulável. Inclinação regulável. Grade removível para facilitar a limpeza. Com s uporte para fixação na parede. 01 ano de garantia

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JOAO GRUMICHE, 2217	(48) 3375-2379 / (48) 8856-0234	marcelo@wavecode.com.br

Item 2: instalação

Preço Estimado: R$ 360,00 (un) | Percentual: - | Preço Máximo: R$ 360,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 360,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	instalação de ventilador Industrial Parede 60cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 220,72

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Intenção de Registrar Preços para eventual aquisição de material - PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - Processo Original nº 23305.002995.2020-76.

Descrição: **Ventilador industrial** - VENTILADOR DE PAREDE, DIAMETRO DE 60CM, VELOCIDADE MÍNIMA 1400 RPM, CAPACIDADE VENTILAÇÃO 70M³/MIN, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 200 W, BAIXO RUÍDO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, TENSÃO 127V OU 220v, COR PRETA. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE À SUA PROPOSTA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: A) APRESENTAR CÓPIA DA ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, SOB PENA DE NÃO-ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, DE FORMA À COMPROVAR QUE O PRODUTO OFERTADO CUMPRE O ÍNDICE MÍNIMO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, OU O NÍVEL MÁXIMO DE CONSUMO FIXADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/INMETRO N° 20 DE 18 DE JANEIRO DE 2012, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA OU DOCUMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE INFORMANDO A MARCA, MODELO DO PRODUTO, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FABRICANTE PARA CONSULTA AO SITE DO INMETRO PARA CONSTATAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO; Licitante deverá prestar garantia, a contar do recebimento definitivo dos materiais pela Administração dos Campi/Reitoria, no prazo de: 01 (um) ano

Data: 20/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:158154
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/09/2021 12:33
Homologação: 29/09/2021 14:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 359
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	R$ 220,00

* VENCEDOR *

Descrição: Ventilador de parede, diâmetro de 60cm, velocidade mínima 1400 rpm, capacidade ventilação 70m³/min, potência mínima do motor: 200 w, baixo r uído, com controle de velocidade, tensão 127v ou 220v, cor preta. (Conforme especificações do edital)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CONSTANTINO DE SOUZA, 647	Miguel Garde Filho	(11) 3082-0689	getrixsol@terra.com.br

42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R$ 221,45

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - Ventilador de parede, diâmetro de 60cm, velocidade mínima 1400 rpm, capacidade ventilação 70m³/min, potênci a mínima do motor: 200 w, baixo ruído, com controle de velocidade, tensão 127v ou 220v, cor preta. O licitante deverá apresentar juntamente à sua proposta, a seguinte documentação complementar: a) apresentar cópia da e:queta nacional de conservação de energia 13 ENCE, sob pena de não-aceitação da proposta, d e forma à comprovar que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eû01ciência energética, ou o nível máximo de consumo û01xado pela portaria intermini sterial MDIC/INMETRO n° 20 de 18 de janeiro de 2012, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade 13 RAC do produto e trata da e:quetagem compu lsória ou documento em papel timbrado da empresa licitante informando a marca, modelo do produto, razão social e CNPJ do fabricante para consulta ao site do INMETRO para constatação da certiû01cação; licitante deverá prestar garantia, a contar do recebimento deû01nitivo dos materiais pela administração dos campi/reitoria, no prazo de: 01 (um) ano -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Blumenau	R BAHIA, 1447	(47) 3036-8200	l.acontabilidade@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 399,83

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis

Descrição: INSTALACAO E MONTAGEM - SISTEMAS VENTILACAO E EXAUSTAOMECANICA - INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE , TAMANHO 60CM, COM O FORNECIMENTO DOS VENTILADORES, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO

CatSer: 2038 - Instalação e montagem - sistemas ventilação e exaustão mecâ-nica

Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 118/2021 / UASG: 160537
Lote/Item: 7/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.074.294/0001-06	ROSILDA LIMA HONORATO	R$ 399,83

* VENCEDOR *

Descrição: INSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE , TAMANHO 60CM, COM O FORNECIMENTO DOS VENTILADORES, MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Tefé	RUA IZAURA GAMA, 122	(97) 9149-4141	franklinpires364@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 360,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Objeto: Registro de preço para possível e futura AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AFINS, atendendo as leis nº 8.666/93, 10520/02 e demais legislações pertinentes, tal contratação busca atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação-SEMED pelo período de 12 (doze) meses

Data: 10/11/2021 11:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31647
Lote/Item: 94/94
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br

Descrição: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM - VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60CM, 200W DE POTENCIA, 3 PAS, REGULAGEM DE INCLINACAO, CHAVE CVV, PRETO, 127V.

Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RO

0· ·012

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.317.540/0001-76 * VENCEDOR *	DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 350,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	AV DAS MANGUEIRAS, 2156	(69) 8164-0777

30.662.520/0001-20	MJR ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	R$ 360,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	AVENIDA JOSE CARLOS MARTINS VILELA, 1814	(69) 9250-5480	jr.executandosonhos@gmail.com

11.130.045/0001-05	VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI	R$ 500,00

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R PORTO ALEGRE, 130	Hugo	(69) 3015-2701	grupovicper@gmail.com

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - ventilador

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/11/2021 e 31/01/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/01/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

Item 2 - instalação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 20/09/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/11/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ventiladores com prestação de serviço de instalação no prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador industrial Parede 60 cm – 110v	453487	unidade	5	R$ 291,3533	R$ 1.456,77
2	Instalação de Ventilador industrial 60 cm – 110v	21687	unidade	5	R$ 280,4267	R$ 1402,13

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90(noventa) dias .

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses ventiladores faz necessário ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e usuários do prédio, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Ventilador:

06.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

1.012- Equipamentos e Material Permanente Para A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

Valor total estimado: 1.456,77

Instalação:

06.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Valor total estimado: 1.402,13

Município de Congonhinhas, 04 de Março 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO
Secretária Municipal de Desporto
Cultura e Turismo
Decreto Nº 3 087/2021

DAIANS SANTOS PIROLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO N.º 043/2022
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 30/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm - 110 v e instalação para a biblioteca Municipal do nosso município.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as **dotações 198 – 4.4.90.52** ***Equipamento e Material Permanente e 209 – 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

2022	x	Desp. 198 Equipamentos e Material Permanente p...x		1.456,77	5.000,00
2022	x	Desp. 209 Manutenção da Secretaria Municipal de ...x		1.402,13	[illegible]

Lei 4.320/64

Art. 2° A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 90 A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 15 de março de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.03.16 09:17:01 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando [illegible] disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº [illegible]/2022 FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínico geral, cada médico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 022/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022.

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora do CI/RG nº. 8.374.174-0, Dirlene Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.684.098-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.487-6, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.127 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados no CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04309932920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1057
OAB/PR nº. 74.740

PORTARIA Nº 043/2022

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.654.619-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 8.573.378-2 e CPF/MF nº 942.875.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 6.330.018-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.319-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04309932920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2008, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Varner Macedo -RG nº 1.342.318-8-PR e CPF/MF nº 033.209.289-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Mariano - RG nº 4.384.855-7 e CPF/MF nº 604.678.619-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-5P e CPF/MF nº 185.829.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04309932920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e matérias esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:58min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situado a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$.622.604,25 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min:

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERA REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de insti-tuição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 148/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

MANHÃ - 03/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
05	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche critérios do edital para candidatos afrodesc.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo nº 030/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: __/__/____
Horário: **__h__min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal do nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas,

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não-aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de ventiladores industriais.

9.11.1.1.2. Prestação de Serviços de instalação de ventiladores industriais.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa..

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

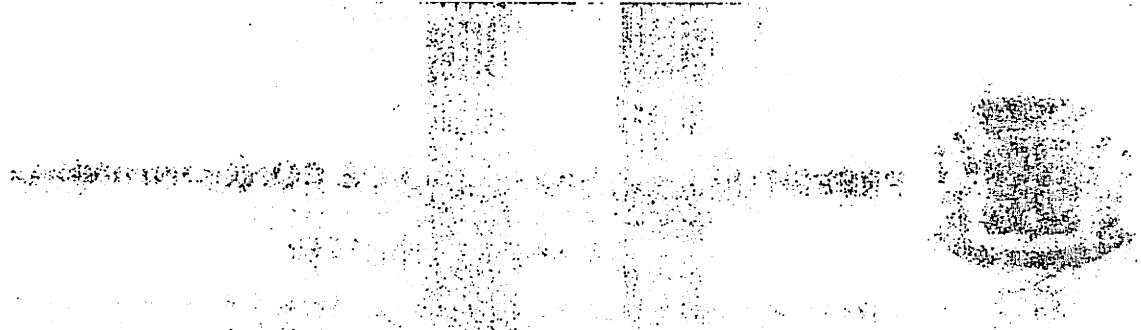

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. . Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato (Compras)

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (Serviços)

Congonhinhas, __ de _____ de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ventiladores com prestação de serviço de instalação no prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador industrial Parede 60 cm -- 110v	453487	unidade	5	R$ 291,3533	R$ 1.456,77
2	Instalação de Ventilador industrial 60 cm – 110v	21687	unidade	5	R$ 280,4267	R$ 1402,13

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90(noventa)dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses ventiladores faz necessário ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e usuários do prédio, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utiilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Ventilador:

06.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

1.012- Equipamentos e Material Permanente Para A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

Valor total estimado: 1.456,77

Instalação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turisrno/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Valor total estimado: 1.402,13

Municipio de Congonhinhas, __ de _____ 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
Processo Administrativo nº 010/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica..

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022
Processo Administrativo nº 030/2022

MINUTA

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº __/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de instalação de ventiladores industriais de Parede 60cm, 110 v para a biblioteca Municipal do nosso município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.
209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida garantia contratual na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de ....., com início .....

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

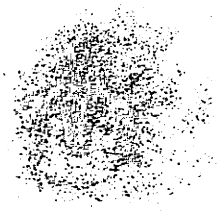

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ... de ..... de 2022.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 073/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico 012/2022.

Assunto: Aquisição de Ventiladores industriais de parede 60 cm – 110V e instalação para a biblioteca municipal.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR, PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAIS DE PAREDE 60 CM – 110V E INSTALAÇÃO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento à solicitação de compra nº. 027/2022, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 030, Pregão Eletrônico 012-2022.SRP para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este

parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Nesse sentido, por não ser tarefa fácil a subsunção do dispositivo ao caso concreto, por tratar-se de vaga definição referente a bens e serviços comuns, vale destacar o entendimento doutrinário a respeito:

> Na ótica de Marçal Justen Filho o que identificaria um bem ou serviço como "comum" não seria a

existência de critérios objetivos de avaliação, mas sim a padronização de sua configuração, viabilizada pela ausência de necessidade especial a ser atendida e pela experiência e tradição do mercado. O resultado imediato desta padronização estaria caracterizado na fungibilidade do objeto. Na esteira deste raciocínio, leciona com a maestria que lhe é peculiar que: "Sem exagero, bem ou serviço comum é o objeto que pode ser adquirido, de modo satisfatório pela Administração, através de um procedimento de seleção destituído de sofisticação ou minúcia. Pode-se dizer que "comum" não é o objeto destituído de sofisticação, mas aqueles para cuja aquisição satisfatória não se fazem necessárias investigações ou cláusulas mais profundas". Conforme bem arremata Armando Moutinho Perin: "(...) somente poderão ser classificados como "comuns" os bens e serviços de fácil identificação e descrição, cuja caracterização tenha condições de ser feita mediante a utilização de especificações gerais, de conhecimento público, sem prejuízo da qualidade do que se pretende comprar. Bem comum, para fins da Lei nº 10.520, é, por exemplo, um automóvel, em que a indicação de apenas algumas características, de conhecimento público e notório, mostra-se suficiente para identificação plena do objeto. Serviço comum, por exclusão, é todo aquele que não pode ser enquadrado no art. 13 da Lei nº 8.666, que arrola os serviços qualificados como técnicos profissionais especializados.

Por sua vez, Matheus Carvalho sobre o tema:

"Em resumo, a doutrina administrativa vem ampliando, cada vez mais, o objeto desta modalidade licitatória, **admitindo-se quaisquer bens e serviços como comuns.** Por óbvio, o pregão não pode ser utilizado para execução de obras públicas, mas tem sido aceito, até mesmo, para contratação de serviços de engenharia".

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização

mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns**- **bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais** – bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos;

VII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX- documentação exigida e apresentada para a habilitação;

X- autorização da fase externa da licitação;

XI- proposta de preços do licitante

XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital, de suas alterações, de sua suspensão, ou de seu cancelamento;

b) do julgamento;

c) da homologação do resultado da licitação;

d) do resumo de termo de compromisso, em se tratando de licitação para Registro de Preços;

e) o extrato de contrato;

XIV- ato de homologação

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra nº.027/2022
2) Estudo Técnico Preliminar 007/2022;
3) Relatório de Cotação
4) Termo de Referência;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.043/2022;
6) Portaria 045/2022
7) Minuta do edital;
8) Minuta de termo de referências com preços;
9) Minuta de termo de contrato

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos

orçamentários e a indicação da dotação orçamentária para a aquisição dos equipamentos de saneamento. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por fim, vale destacar a previsão da Lei 123/2006:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
>
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo **valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

Dessa forma, o valor do objeto do processo licitatório em questão **se amolda à lei supracitada.**

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o

mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 22 de março de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 012/2022

Assunto: Aquisição de ventiladores industriais parede 60 cm 110v e instalação junto à biblioteca municipal.

DESPACHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da certidão nº. 043/2022 – fl. 24) e parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para aquisição de ventiladores industriais parede 60 cm 110v e instalação junto à biblioteca municipal, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 24 de março de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 15º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros e pregoeiro a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-02

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 SSP-PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: Dispensa de Licitação nº [illegible] FMS
Assunto: Contratação de 03 (três) Médicos clínico geral, cada médico com carga horária de 40 horas semanais [illegible] ESF do município

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, por meio de sua Secretário Municipal, APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº. 028/2022 - Pag. 105), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 03 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 248 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE), portadora da CI/RG nº. 8.374.174-0, Dirlane Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.684.698-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 10.019.487-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de receber crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte.

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2003, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 058.654.519-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.578.326-2 e CPF/MF nº 942.803.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 5.300.016-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.359-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1509 de 10/02/2003, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeiro
Lucinei Vernier Macedo -RG nº 1.342.815-6-PR e CPF/MF nº 033.209.289-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Mariano - RG nº 4.334.803-7 e CPF/MF nº 604.678.619-72
Jorge Tobias da Silva - RG nº 22.305.194-SP e CPF/MF nº 185.829.018-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 16/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 21/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal do expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados), cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 às 09h30min.

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022.

VENCEDOR: >BM & PENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 às 09h30min.

>A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA, POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h:00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA

Local. Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito à Av. Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de insti-tuição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD PORTARIA Nº 14/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS/PR

[illegible] – 03/03/2022 (ÀS [illegible])

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
03	Maiara Pereira	Professor	DEFERIDO	O candidato preenche critérios da cota [illegible] candidatos afrodes[illegible]

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em 03 de março de 2022

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo n° 030/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **19/04/2022**
Horário: **09h00min**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal do nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas,sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de ventiladores industriais.

9.11.1.1.2. Prestação de Serviços de instalação de ventiladores industriais.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência..

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato (Compras)

23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (Serviços)

Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ventiladores com prestação de serviço de instalação no prédio da Biblioteca Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ventilador industrial Parede 60 cm – 110v	453487	unidade	5	R$ 291,3533	R$ 1.456,77
2	Instalação de Ventilador industrial 60 cm – 110v	21687	unidade	5	R$ 280,4267	R$ 1402,13

1.1. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 90(noventa)dias.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição desses ventiladores faz necessário ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e usuários do prédio, por intermédio desta da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo deste Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Matriz Nossa Senhora Aparecida no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Jane Moreira Campos como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,000 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5,12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ 2.858,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Ventilador:

06.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

1.012- Equipamentos e Material Permanente Para A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

Valor total estimado: 1.456,77

Instalação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.001- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo/ Gabinete do Secretário de Cultura, Desporto e Turismo.

2.032- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

Valor total estimado: 1.402,13

Município de Congonhinhas, 28 de março 2022.

DAIANS SANTOS PIROLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo n° 030/2022

ANEXO II - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica..

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, ... de..... de 2022.

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo n° 030/2022

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de instalação de ventiladores industriais de Parede 60cm, 110 v para a biblioteca Municipal do nosso município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.
209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida garantia contratual na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de ....., com início .....

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor -- e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, ... de ..... de 2022.

_____

Representante legal da CONTRATANTE

_____

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Cx 112

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

30/03/2022 09:39:39

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/04/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00012/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo: 030

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 2

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de ventiladores industrial parede 60cm/110v e instalação para a Biblioteca Municipal.

Data da Divulgação: 01/04/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/04/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 19/04/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 030/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia **19/04/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 28 / 03 / 2022

João Marcos Luciano Rodrigues
Chefe da Divisão de Licitação

C. 114

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Resolução nº 002/2022

Congonhinhas, 29 de março de 2022

O conselho municipal de saúde de Congonhinhas em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei 133 de 04 de outubro de 1993.

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao ano de 2021.

Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) relativo ao ano de 2022.

Maria Aparecida Furtado
Pres. Conselho Municipal de Saúde

Aparecido Renato Honório
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 3.331 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Revoga o inciso I do artigo 1º e artigo 2º do Decreto Municipal nº. 3.325 de 21 de março de 2022, tornando opcional o uso de máscaras de proteção facial em ambiente fechado, no âmbito do Município de Congonhinhas, e dá outras providências.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº. 10.596/2022 do Governo do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso I do artigo 1º, do Decreto Municipal nº. 3.325 de 21 de março de 2022, tornando-se opcional o uso de máscaras de proteção facial em ambientes fechados e abertos, no âmbito do Município de Congonhinhas.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal nº. 3.325 de 21 de março de 2022.

Art. 3º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da Covid-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º A utilização da máscara de proteção é obrigatória em ambientes hospitalares, em unidades básicas de saúde, em consultórios médicos e odontológicos, farmácias e em locais de trabalho na área da saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 30 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04299982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

DECRETO Nº 3.332 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Regulamenta o disposto no parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.123 de 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 65, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º A definição pelo Governo Federal que se refere o parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.123 de 20 de janeiro de 2022, para os fins propostos pelo referido dispositivo, consiste em definição por lei específica, nos termos do que prevê o artigo 212-A, inciso XII, da Constituição Federal, a ser regulamentada pelo Governo Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 30 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04299982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021.

DATA DA REABERTURA: 28/03/2022 às 09h30min.

A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA; POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS.

Congonhinhas, 30 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.
PROCESSO Nº 010/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto Contratação de serviços de comunicação multimídia - SCM para acesso, conectividade à internet e outros serviços, para o Pátio Rodoviário Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula decima sexta, item 16.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato até o dia13 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato com as testemunhas presentes no ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de março de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021
PROCESSO Nº 120/2021/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

PARTES: Município de Congonhinhas e a Empresa JOSUE AUGUSTINHO DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB Congonhinhas, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula SEGUNDA, item 2.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 27/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 28 de março de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO Nº 023/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: ZELAZOWSKI & MATEUS PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

OBJETO: aquisição de 02 conjuntos de placas para carro 0km.

VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 16/03/2022 e encerramento em 12/09/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 16 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: FLAVIO GUSTAVO DA SILVA LUZ 11792581939

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 12 (dose) meses, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 29/03/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022
PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal.

VALOR TOTAL: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 12 (doze) meses, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 29/03/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) Jose Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 027/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global por LOTE.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 13/04/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 028/2022

Forma: Presencial do Tipo Menor Preço Global por LOTE.

Objeto: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal do Município.

Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 14 de abril de 2022.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, site Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 029/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up Utilitário, ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 18/04/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO Nº 030/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 19/04/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 28 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2022 PROCESSO Nº 031/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/04/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 30 de março de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 003/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de medicamento para a farmácia do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato.

VALOR TOTAL: R$ 10.309,90 (dez mil quinhentos e nove reais e noventa centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. Aparecido Renato Honório-Secretaria Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 PROCESSO Nº 002/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de compressores de ar para atender ao Centro Odontológico.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 14/04/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente: Congonhinhas, 25 de março de 2022.

Lucinei Vernier Macedo - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 025/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: F. R. FERREIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de instalação, manutenção de alarmes, câmeras e demais materiais necessários para o prédio da Prefeitura Municipal e Pátio Rodoviário.

VALOR TOTAL: R$ 17.589,80 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 29/03/2022 e encerramento em 27/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de março de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 -(43) 99605-9289 – Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

0. 115

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 08.533.577/0001-70 – I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 – (47) 3307-4144 – eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	DESCRITIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Ventilador industrial Parede 60 cm – 110v	05	UNID	VENTISOL PAREDE 60CM	R$ 204,99	R$ 1.024,95

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R$ 1.024,95 – UM MIL, VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Prazo de no mínimo da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 19 de ABRIL de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295
JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.
R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188
JOINVILLE - SANTA CATARINA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0116

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Voltar

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 08533577000170

Nome:

Tipo de Sanção: Todos

Período publicação : de: até

Data de Início Impedimento: de: até

Data de Fim Impedimento: de: até

Situação: Todas

Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 09:26:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.533.577/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.533.577/0001-70**	DUNS®:	**898809474**
Razão Social:	**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**ELETRO JK**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**03/08/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/08/2022**
FGTS	Validade:	**22/04/2022**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**18/09/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/04/2022**
Receita Municipal	Validade:	**19/06/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.533.577/0001-70 DUNS®: 898809474
Razão Social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: ELETRO JK
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 12/12/2006
CNAE Primário: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAE Secundário 1: 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
CNAE Secundário 2: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 3: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 4: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 5: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 6: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 7: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 8: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 9: 4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;
CNAE Secundário 10: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 11: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 12: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 13: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 14: 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP: 89.235-188
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (43) 35424317
E-mail: eletrojk.licitacoes@gmail.com

Relatório de Credenciamento

C. 121

Dados do Responsável Legal

CPF: **017.059.089-50**
Nome: **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **017.059.089-50**
Nome: **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**
E-mail: **eletrojk.licitacoes@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **017.059.089-50** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**
Número do Documento: **64284770** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **06/04/1995** Data de Nascimento: **29/10/1976**
Filiação Materna: **NEIDE VENTURINO FERREIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **045.088.779-07**
Nome: **GRACILDA REGINA MEDEIROS FERREIRA**
Carteira de Identidade: **86323249** Órgão Expedidor: **SESP**
Data de Expedição: **29/01/1999**

CEP: **86.360-000**
Endereço: **RUA MASSAO KAMYAMA, 251 - JARDIM PARAISO**
Município / UF: **Bandeirantes / Paraná**
Telefone: **(43) 35421185**
E-mail: **ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **737.492.069-53** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **NEIDE VENTURINO FERREIRA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **18/04/1955**
Filiação Materna: **ALZIRA DE LIMA VENTURINO**
Estado Civil:
CEP: **86.360-000**
Endereço: **RUA ARTHUR PELAIO, 50 - VILA UNIAO**
Município / UF: **Bandeirantes / Paraná**
Telefone: **(43) 35422597**
E-mail:

Linhas Fornecimento

Materiais

5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES
5977 - ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENSCORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6105 - MOTORES ELÉTRICOS
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

Materiais

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos

17639 - Instalação e Montagem - Painel / Placa Luminosa

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

C. 124

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

JOAO GABRIEL MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22 de maio de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.078.108-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.013.799-80, residente e domiciliado na Avenida João Cravo da Silva, nº 614, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual, resolvem modificar e consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço Empresarial.

A sociedade que tem sua sede na "**Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000**" altera neste ato para a "**Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto o ramo comercial de "**Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamento de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás, Manutenção de Redes de Telecomunicações, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Locação e Leasing Operacional de meios de Transporte Terrestre e Serviços de Operação e Fornecimento de**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras" altera neste ato para "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário, Transferência de Quotas e Capital Social.

A) ingressa nesta data na sociedade a sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

B) O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade e sendo possuidor de 1.000 (mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 1.000,00 (mil reais), transfere por venda neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

C) O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, que é possuidor de 9.000 (nove mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais), transfere por venda neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

D) Com as alterações havidas o Capital Social no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	5.000	R$ 5.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Aumento do Capital Social.

O Capital Social, que é no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado através da conta de reserva de lucros e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

C. 128

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob n° 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob n° 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, n° 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

NEIDE VENTURINO FERREIRA, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n°41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n° 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual resolvem consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação, Sede, Duração e Objeto.

A) Sociedade girará sob o nome empresarial de "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**".

B) A sociedade tem sua sede Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, n° 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional;

C) A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade tem por objeto o ramo comercial de "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista em seus atos constitutivos, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada e fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B) O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que haver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

A) O exercício social coincidirá com o ano civil.

B) No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.

C) Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.

D) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não poderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.

E) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.

F) A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

A) É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.

B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.

C) Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Os Sócios administradores elegem o foro da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todo os fins de direito.

Joinville/SC, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

NEIDE VENTURINO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

0: 133

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONIS FERREIRA DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 040171O8, inscrito no CPF n° 82238510915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
82238510915	040171O8	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

226623718 0: 134

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226623718 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206981753
CNPJ 08.533.577/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
SOB N: 42206981753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82238510915 - RONIS FERREIRA DE ALMEIDA - Assinado em 10/02/2022 às 08:53:15

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2022
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 149234412031320
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados, sendo eles de boa qualidade, através do Pregão Eletrônico nº 109/2021, Contrato nº 139/2021:

ITEM 1 - 10 UNIDADES - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO - COM CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, 220V, GÁS R410A - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 01 ANO - Marca: AGRATTO ECST 9F - Valor Unit. R$: 1.548,00 - Valor TOTAL R$: 15.480,00

ITEM 2 - 50 UNIDADES - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO - COM CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, 220V, GÁS R410A - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 01 ANO - Marca: AGRATTO ECST 12F - Valor Unit. R$: 1.686,70 - Valor TOTAL R$: 84.335,00

ITEM 3 - 64 UNIDADES - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO - COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, 220V -GÁS R410A - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 01 ANO - Marca: AGRATTO ECS 18F - Valor Unit. R$: 2.691,00 - Valor TOTAL R$: 172.224,00

ITEM 4 - 3 UNIDADES - FREEZER DOMÉSTICO, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 246 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA; COR BRANCA; 220 V; GARANTIA DE 1 ANO - Marca: CONSUL CVU30 - Valor Unit. R$: 3.095,00 - Valor TOTAL R$: 9.285,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

O presente atestado será válido somente acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Lins, 12 de janeiro de 2022

Silvia Cristina de O. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

:AN C. V.
ERREIRA & CIA
TDA:085335770
0170

Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2022.01.14 11:09:51 -03'00'

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18958140122580816398 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 18958140122580816398 6-1
Data: 14/01/2022 11:46:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57073-F6QI:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Gabriel De Oliveira Gugelmin, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 12:10:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2022 14:19:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 189581401225808163986-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1309befd863d3ac46c2f8fc43e2b5efd7a370195b30ee19175bbac785da91102c1ea9ee8fea7c0e562582ba00c1adce3347efd591f95b516252b9a131a088ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.194 Cx 137 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.194
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0011 9410 0900 0970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria adq. ou reb. de terceiros -venda a ordem	141210278167619 - 14/12/2021 09:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LINS			44.531.788/0001-38	14/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV NICOLAU ZARVOS, 754 -	VILA CLELIA		16401-300	
MUNICÍPIO	**FONE FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Lins	1435334250	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	272.039,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.039,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
000120	SPLIT HW 09 F AGRATTO 220V R410	84151011	0102	6120	UN	10,0000	1.548,0000	15.480,00					
000121	SPLIT HW 12 F AGRATTO 220V R410	84151011	0102	6120	UN	50,0000	1.686,7000	84.335,00					
000122	SPLIT HW 18 F AGRATTO 220V R410	84151011	0102	6120	UN	64,0000	2.691,0000	172.224,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NICOLAU ZARVOS, 754 - LINS/SP//

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL 1 94594 DE 13/12/2021// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // GARANTIA DE ACORDO COM MANUAL DO FABRICANTE// NOTA DE EM PENHO 12256 - AUTORIZAÇÃO 760 - CONTRATO 139/2021 - LICITAÇ ÃO P.E. 109/2021// DESTINO: DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 C. C. 12023-5// LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE ALMOXARIFADO - AV.	

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.195 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

C. 138

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.195
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0011 9510 0900 0977

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
venda de mercadoria adq. ou reb. de terceiros -venda a ordem	141210278213395 - 14/12/2021 10:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LINS			44.531.788/0001-38	14/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV NICOLAU ZARVOS, 754 -	VILA CLELIA		16401-300	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Lins	1435334250	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.245,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.245,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000122	SPLIT HW 18 F AGRATTO 220V R410	84151011	0102	6120	UN	8,0000	2.540,0000	20.320,00					
000123	SPLIT HWI 18 F AGRATTO 220V R410	84151011	0102	6120	UN	5,0000	3.185,0000	15.925,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NOTA FISCAL 194594 DE 13/12/2021// EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL // GARANTIA DE ACORDO COM MANUAL DO FABRICANTE// CONTRATO 140/2021 - LICITAÇÃO P.E. 88/2021// DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 C.C. 12023-5// LOCAL DE ENTREGA: SETOR DE ALMOXARIFADO - AV. NICOLAU ZARVOS, 754 - LINS/SP//	

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.207 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

C: 139

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.207
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0012 0713 5006 0928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141210286375727 - 22/12/2021 17:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE LINS			44.531.788/0001-38	22/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV NICOLAU ZARVOS, 754 -	VILA CLELIA	16401-300		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Lins	1435334250	SP		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.285,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.285,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
CVU30	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 246 LITROS 220V BR - CONSUL CVU30	84184000	0102	6102	UND	3,0000	3.095,0000	9.285,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL// GARANTIA DE ACORDO COM MANUAL DO FABRICANTE// NOTA DE EMPENHO Nº 12257 - AUTORIZAÇÃO 760 - CONTRATO 139/2021 - LICITAÇÃO P.E. 109/2021// DESTINO: DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 - CC. 12023-5//	

Pérola do Planalto

Secretaria Municipal de Educação

Fone: (0xx14)3346-1641

sme.bc@hotmail.com e educacaobc@hotmail.com

Praça da Bandeira, nº 46 – Cep.18960-000 – Bernardino de Campos – SP

Fls. 140

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.591/0001-80, localizada na Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 510 - Centro - Bernardino de Campos/SP CEP 18960-060 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 - Centro - Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu os produtos abaixo especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO Nº 93/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 005775 - Secretaria de Educação.

ITEM 08	**GELADEIRA INOX** no mínimo 435 litros, frost free, duplex, painel eletrônico, prateleiras de vidro temperado sendo três na geladeira e uma no freezer, sistema de refrigeração serpentina com fluido, iluminação interna de led, 110 volts	4 UNIDADES	CONSUL

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Bernardino de Campos, 18 de Novembro de 2021

Aneli Cordoba Lopes Guerreiro
Secretária Municipal de Educação

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2021.11.25 14:29:09 -03'00'

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18958251121450066676 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18958251121450066676 8-1
Data: 25/11/2021 17:18:02
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72436-SL9V:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 17:21:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2021 15:55:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 189582511214500666768-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b545b57f0b1e160e06c143ec662b838dbd15cd80bbcd48211f8f7f6e6af45d052692d60120e38c42d760e6869ff6f29d6334
7efd591f95b516252b9a131a088ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.171 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fl. 142

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.171
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1108 5335 7700 0170 5500 1000 0011 7110 3683 0033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141210247007862 - 09/11/2021 16:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS			44.563.591/0001-80	09/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. CORONEL ALBINO ALVES GARCIA, 510 -	CENTRO		18960-000	09/11/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bernardino de Campos	1433468000	SP		16:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.942,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.942,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000161	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450L CONSUL	84181000	0102	6102	UN	4.0000	3.985.5000	15.942,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- AG. 0429-4 / CC. 12023-5//

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: GARANTIA DE A CORDO COM O MANUAL DO FABRICANTE// AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS N ° 5[illegible]/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2021 - PROC. 9[illegible]/2021 - PREGÃO ELET. 24/2021 - SOLICITANTE: SEC EDUCAÇÃO - LOCAL DE ENTREGA: NEI PROF. JUDITH CÉLIA CEZAR FREDI / CENTRO EDUCACIONAL/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ EMEF DR. ANTONI O CARLOS DE ABREU SODRE// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL	

CE CIVICO-MILITAR PROF. MAILON MEDEIROS – EFM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **APMF/COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFESSOR MAILON MEDEIROS**, inscrito no CNPJ sob nº 78.959.590/0001-71, localizada na Rua São Paulo, 2394 - Centro - Município de Bandeirantes/PR CEP 86360-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 - Centro - Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu e instalou satisfatoriamente em Dezembro/2019 o produto abaixo especificado:

1 unidade – AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22000BTUS - INSTALADO

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO- MILITAR
PROFESSOR MAILON MEDEIROS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
DEC. CRIAÇÃO Nº 5120/78 - RECONHECIMENTO RES. 06/82
RES. Nº 116 - 08/01/2021
RUA SÃO PAULO, 2394 - TEL.: (43) 3542-4230
e-mail: mailonmedeiros@gmail.com
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Bandeirantes/PR, 10 de Novembro de 2021

Lenice Teles Domingues Schmidt
CPF nº 897.287.189-34
Diretora

Lenice Teles Domingues Schimidt
Diretora
Res. 741/16 - DIOE 9649 - 04/03/2016
RG 4.298.561-9

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170 Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170 Dados: 2021.12.14 15:49:30 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://seiodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18958141221358167 3248

Autenticação Digital Código: 189581412213581673248-1
Data: 14/12/2021 16:12:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40960-8OJC:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(93) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 17:47:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO	NF-e Nº 000.000.900 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.900
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4119 1200 5335 7700 0170 5500 1000 0009 0010 0350 1097

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141190220757382 - 03/12/2019 15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
APMF/COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS/PDDE/FNDE			78.959.590/0001-71	03/12/2019
ENDEREÇO SÃO PAULO, 2394 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 86360-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/12/2019
MUNICÍPIO Bandeirantes	FONE/FAX 4335424230	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 14:20

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.812,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
150	AR CONDICIONADO SPLIT 22000 BTU'S	84151011	0102	5102	UN	1,0000	2.812,0000	2.812,00					

ATESTADO
Atesto para os devidos fins que os itens/materiais e/ou serviços constante no presente documento
PAGO COM RECURSO DO PDDE
Data
Nome
Assinatura

rede
VIA ESTABELECIMENTO
JEAN C V FERREIRA
R BENEDITO LEITE DE NEGREIROS
CNPJ 08533577/0001-70
BANDEIRANTES
TOTAL R$ 2.812
DEBITO A VISTA
CIELO ELECTRON
Data
Nome
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3638			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PAGAMENTO CARTÃO DEBITO A VISTA. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.	

Inserido ao protocolo 16.337.331-9 por: Lenice Teles Domingues Schimidt em: 20/01/2020 09:57. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por Lenice Teles Domingues Schimidt em 20/01/2020 09:58. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura do e informe o código 42ae40ef93329ccd7b595fe555fdc242

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170 70
Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2021.12.14 15:49:45 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18958141221358167324 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 189581412213581673248-2
Data: 14/12/2021 16:12:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40967-TQB6:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 17:47:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2022 09:20:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 189581412213581673248-1 a 189581412213581673248-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008. Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb29389cead0d73d7146d324628d292486a9721ba96e292ce81b4fbf97346ac254b843579326f2f305945b9dd1c4aadd03347efd591f95b516252b9a131a088ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

IVONEI STORER
e Advogados Associados

Ivonei Storer
Hélio Hatisuka
Rafael Alexandre Storer
Rafael Antônio Palomares
Advogados

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Ivonei Storer e Advogados Associados, inscrita sob CNPJ 10.586.482/0001-67, situada na Av. Prefeito Moacir Castanho, 1623 Centro – Bandeirantes-PR, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 – CENTRO, na cidade de BANDEIRANTES, Estado de PARANÁ, prestou a entrega dos itens abaixo:

01 MICROONDAS 32 LTS 127V 690HZ

01 REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450 LTS

01 PURIFICADOR BEM ESTAR BRANCO

Atestamos que tais fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BANDEIRANTES, 16 de SETEMBRO DE 2021.

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Ivonei Storer e Adv. Associados
CNPJ 10.586.482/0001-67

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428nYRDuE2sz0bPa82041A3f
Valide o Selo Digital em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de IVONEI STORER
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,14. Total: R$7,18. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 22 de setembro de 2021, às 11:08:18.
Em Test° da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrevente

Patricia Martins Silva
Escrevente

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.149 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.149
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 0908 5335 7700 0170 5500 1000 0011 4911 9857 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141210202985289 - 16/09/2021 17:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
IVONEI STORER E ADVOGADOS ASSOCIADOS			10.586.482/0001-67	16/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. PREFEITO MOACIR CASTANHO, 1623 -	CENTRO		86360-000	16/09/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Bandeirantes	4335421589	PR		17:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.869,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000199	MICROONDAS 32L 127V 60HZ	85165000	0102	5102	UN	1,0000	920,0000	920,00					
000161	REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450L	84181000	0102	5102	UN	1,0000	3.650,0000	3.650,00					
000164	PURIFICADOR CONSUL BEM ESTAR BRANCO	84212100	0102	5102	UN	1,0000	299,0000	299,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde

C. 148

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 – Centro – Bandeirantes/PR, pregão eletrônico nº 56/2021 contrato n° 194/2021, forneceu os produtos abaixo especificado:

Item	Unidades	Descrição
01	02	Freezer Vertical capacidade mínima 98 Litros capacidade de armazenagem mínima 66 litros, Cestos Removíveis Compacto Dreno na cor branca Voltagem: 127V Dimensões aproximadas (AxLxP): 859x482x533 mm Largura com a Porta Aberta a 90°:970 mm. CONSUL CVU18.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tamarana, 09 de Dezembro de 2021.

Solange dos Santos Magalhães
Diretora de Ações em Saúde

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170 00170
Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2021.12.14 15:45:13 -03'00'

ifira os dados do ato em. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/18958141221159321469 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 18958141221159321469 6-1
Data: 14/12/2021 16:12:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40968-BTNC:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
N.: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 17:47:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2021 15:22:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 189581412211593214696-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa909b03cd6f0fae4dcabc99c7c978dbad45b0661a3ca43226678fac56cd703e4997334
7efd591f95b516252b9a131a088ab

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.186 0. 150 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.186
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0011 8610 0020 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		141210267094214 - 01/12/2021 16:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAMARANA			09.242.908/0001-86	01/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 -	CENTRO		86125-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Tamarana	4333981985	PR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
CVU18	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 121 LITROS 110V BR - CONSUL CVU18	84184000	0102	5102	UNID	1,0000	2.350,0000	2.350,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL// EMPENHO Nº 4522 - AF 2462/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021 - CONTRATO Nº 194/2021 - ENTREGA : RUA DEMETRIO CARNEIRO SIQUEIRA Nº 11// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 CC. 12023-5//	

RECEBEMOS DE JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.185 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 151

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

R BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - - CENTRO,
Bandeirantes, PR - CEP: 86360000 - Fone/Fax: 4335421046

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.185
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4121 1208 5335 7700 0170 5500 1000 0011 8510 0020 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	141210267089231 - 01/12/2021 16:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9039182170		08.533.577/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - TAMARANA			09.242.908/0001-86	01/12/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643 -	CENTRO		86125-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Tamarana	4333981985	PR		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
CVU18	FREEZER VERTICAL 1 PORTA 121 LITROS 110V BR - CONSUL CVU18	84184000	0102	5102	UNID	1.0000	2.350,0000	2.350,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL// EMPENHO Nº 4570 - AF 2506/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 56/2021 - CONTRATO Nº 194/2021 - ENTREGA: RUA DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA Nº 11// DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 CC. 12023-5//	

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Joinville

Cx. 152

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9442030 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 13/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, portador do CNPJ: 08.533.577/0001-70. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quinta-feira, 14 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: ***0012139070***

Cx 153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1411463

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Raiz do CNPJ: 08.533.577
Certidão emitida às 15:10 de 14/04/2022.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMO DE ABERTURA

Contem o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e servira de LIVRO DIARIO numero 14.

C. 154

EMPRESA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua BENEDITO LEITE DE NEGREIROS

NUMERO: 618 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Bandeirantes UF: PR CEP: 86360-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90391821-70

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 08.533.577/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANA
NIRE: 41205839430 DATA: 12/12/2006

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2020

Bandeirantes - PR, 01 de JANEIRO de 2020.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME C. 155 FL. 2

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 1

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
			ATIVO	
A			**CIRCULANTE**	
1	1000000		DISPONIBILIDADES	
2	1000000	1	CAIXA	
2	1010000		BANCOS C/MOVIMENTO	
4	1010001	10	BCO.DO BRASIL S/A	
4	1010002	10001	BCO DO ESTADO DO PARANA S/A	
4	1010003	10002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
4	1010004	10003	BCO BAMERINDUS S/A	
4	1010005	10004	BCO BANESTADO S/A	
2	1020000		BANCOS C/APLICACAO	
4	1020001	10005	BCO.DO BRASIL S/A.	
4	1020002	10006	APLICACAO EM FAAF	
4	1020003	10007	APLICACAO EM CFIX	
4	1020004	10008	APLICACAO EM RDB	
4	1020005	10009	APLICACAO EM CDB	
2	1030000	10010	CONTAS A RECEBER	
1	1100000		VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	
2	1100000	100	DUPLICATAS A RECEBER	
3	1101000	10011	SERVICOS PRESTADOS A RECEBER	
2	1120000	10012	/-/DUPLICATAS DESCONTADAS	
2	1130000	10013	/-/PROVISAO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	
2	1140000		ADIANTAMENTOS	
3	1140000	300	ADIANT.A FUNCIONARIOS	
3	1141000	301	ADIANT.A FORNECEDORES	
3	1142000	302	ADIANT.P/VIAGENS	
3	1143000		ADIANTAMENTO DE SALARIOS	
2	1150000		CONTAS CORRENTE	
3	1150000	10014	C/C.CONTA SOCIOS	
3	1151000	10015	C/C.CONTA REPRESENTANTE	
2	1170000		IMPOSTOS A RECUPERAR	
4	1170001	320	ICMS.A RECUPERAR	
4	1170002	321	IRRF.A RECUPERAR	
4	1170003	10016	COFINS A RECUPERAR	
4	1170004	10017	INSS A RECUPERAR	
4	1170005	10018	PIS A RECUPERAR	
4	1170006		IRPJ A RECUPERAR	
4	1170007		C.SOCIAL A RECUPERAAR	
2	1180000		OUTROS CREDITOS	
4	1180001	325	CHEQUES EM COBRANCA	
4	1180002	10019	CONSORCIOS	
4	1180003	10020	PIS A COMPENSAR	
4	1180004	10021	COFINS A COMPENSAR	
4	1180005	10022	PIS A COMPENSAR	
2	1190000		TITS.VINC.MERC.ABERTO	
3	1190000	10023	APLICACOES FINANCEIRAS	
3	1191100	10024	APLICACOES EM FAF	
3	1192100	10025	APLICACOES EM RDB	
1	1200000		ESTOQUES	
2	1200000	10026	MERCADORIAS TRIBUTADAS	
2	1210000	10027	MERCADORIAS ISENTAS	
2	1220000	10028	MERCADORIAS DIFERIDAS	
2	1230000	10029	MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
2	1240000	10030	SUBST.TRIB.COMBUSTIVEL	
1	1400000		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	
2	1400000	10031	PREMIOS DE SEGUROS	
2	1410000	10032	DESPESAS FINANCEIRAS	
2	1420000	10033	DESPESAS GERAIS	
B			**NAO CIRCULANTE**	
1	1500000		ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	

JEAN C.V. FERREIRA &,CIA LTDA - ME

C. 156 FL. 3

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 2

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
2	1500000	10034	FINANCIAMENTOS DIRETO	
2	1510000	10035	DEPOSITO P/INVEST.C/INCENTIVOS FISCAIS	
2	1520000		CREDITOS DIVERSOS	
3	1520000	10036	C/C.CONTA SOCIOS	
2	1530000		DEPOSITOS CAUCIONADOS	
3	1530000	10037	DEPOS.P/AQUIS.TELEFONE	
2	1540000	10038	DUPLICATAS A RECEBER	
2	1550000	10039	TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS	
2	1560000	10040	CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS	
2	1580000		OUTROS CREDITOS	
3	1581000	10041	EMPRESTIMOS A COLIGADAS	
3	1582000	10042	EMPRESTIMOS COMPULSORIO	
C			**PERMANENTE**	
1	1600000		INVESTIMENTOS	
2	1600000	10043	ACOES DE OUTRAS EMPRESAS	
2	1610000	10044	APLICACOES C/INCENTIVOS FISCAIS	
1	1700000		IMOBILIZADO	
2	1700000		IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	
3	1701000	10045	TERRENOS	
3	1701100	10046	BENFEITORIAS EM INSTALACOES	
3	1702000	10047	INSTALACOES COMERCIAIS	
3	1702100	10048	INTALACOES INDUSTRIAIS	
3	1702200	10049	INSTALACOES	
3	1703000	10050	PREDIOS OU EDIFICACOES	
3	1703100	10051	IMOVEIS	
3	1704000	10052	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
3	1705000	10053	MOVEIS E UTENCILIOS	
3	1706000	10054	VEICULOS	
3	1707000	10055	FERRAMENTAS E ACESSORIA	
3	1708000	10056	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
3	1709000	10057	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
3	1709200	10058	ROUPARIA	
2	1710000		IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	
4	1710001	10059	IMPORTACAO EM ANDAMENTO	
4	1710002	10060	MARCAS E PATENTES	
4	1710003	10061	DIREITO USO TERM.TELEFONICO	
4	1710004	10062	BENFEIT.EM PROPR.TERCEIROS	
4	1710005	10063	SOFTWARES	
2	1750000		/-/DEPRECIACOES ACUMULADAS	
3	1751000	10064	S/INSTALACOES COMERCIAIS	
3	1751100	10065	S/INSTALACOES INDUSTRIAIS	
3	1752000	10066	S/PREDIOS OU EDIFICACOES	
3	1753000	10067	S/MAQUINAS E EQUIPAMENTES	
3	1754000	10068	S/MOVEIS E UTENCILIOS	
3	1755000	10069	S/VEICULOS	
3	1756000	10070	S/FERRAMENTAS E ASSESORIOS	
3	1757000	10071	S/EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	
3	1758000	10072	S/EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	
3	1758100	10073	S/BENF.EM INSTALACOES	
3	1759000	10074	S/BENFEITORIAS EM INSTALACOES	
2	1760000		/-/AMORTIZACOES ACUMULADAS	
4	1760001	10075	S/MARCAS E PATENTES	
4	1760002	10076	S/DIREITOS DE USO TELEFONE	
4	1760003	10077	S/BENF.EM PROPR.TERCEIROS	
1	1800000		DIFERIDO	
2	1800000	10078	GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
2	1810000	10079	GASTOS C/ORG.E REORGANIZACAO	
2	1860000		/-/AMORTIZACOES S/DESP.DIFERIDAS	
4	1860001	10080	S/GASTOS PRE-OPERACIONAIS	
4	1860002	10081	S/GASTOS C/ORG.E REORGANIZ.	
D			**CONTAS DE COMPENSACAO**	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Cv. 157

FL. 4

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006

PG. 3

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
1	1900000		COMPENSACOES ATIVAS	
2	1900000		BENS EM COMPENCACAO	
3	1900000	10082	BENS REC.EM COMODATO	
3	1901000	10083	BENS REC.EM DEMONSTRACAO	
3	1902000	10084	BENS RECEB.EM EM EMPRESTIMO	
3	1903000	10085	MERC.TERC.EM DEPOSITO	
3	1904000	10086	MERC.TERC.EM CONSIGNACAO	
3	1905000	10087	SIMPLES REMESSA	
			PASSIVO	
E			**CIRCULANTE**	
1	2000000		VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	
2	2000000		FORNECEDORES	
4	2000101	10088	CORN PROCOPIO MAQUINAS LTDA	
4	2000102	10089	RIBEIRO GUEDES E MENDES	
4	2000103	10090	PRECISAO PROD EQ LABOR LTDA	
4	2000104	10091	QUIMITRA - COM IND QUIM S.A.	
4	2002180	10092	CIAL APLHA DE LUBRIF LTDA	
4	2009155	10093	CASA DE FERRAGENS KAMIYAMA	
2	2010000	10094	BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	
2	2020000	10095	BANCOS CONTA EMPRESTIMOS	
2	2021000		CREDORES DIVERSOS	
3	2021000	10096	CREDORES DIVERSOS	
2	2030000		OBRIGACOES C/PESSOAL	
4	2030001	401	SALARIOS/ORDEN A PAGAR	
4	2030002	402	13.SALARIO A PAGAR	
4	2030003	403	FERIAS A PAGAR	
4	2030004	404	PRO-LABORE A PAGAR	
4	2030005	405	COMISSOES A PAGAR	
4	2030006	10097	SALARIO MATERNIDADE A PAGAR	
4	2030007		HORAS EXTRA A PAGAR	
2	2040000		OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	
4	2040001	410	INSS.A RECOLHER	
4	2040002	411	FGTS.A RECOLHER	
4	2040003	412	COFINS A RECOLHER	
4	2040004	413	PIS S/FAT.A RECOLHER	
4	2040005	414	IRRF.A RECOLHER	
4	2040006	415	PROVISAO P/IR.A RECOLHER	
4	2040007	416	CONTR.SOCIAL A RECOLHER	
4	2040008	417	CONTR.SIND.A RECOLHER	
4	2040009	418	ICMS.A RECOLHER	
4	2040010	419	ISS.A RECOLHER	
4	2040011	10098	INSS S/ FRETE A RECOLHER	
4	2040012	10099	IR. S/ FRETE A RECOLHER	
4	2040013	10100	IRRF S/PRO-LABORE	
4	2040014	10101	IMPOSTO SIMPLES A PAGAR	
4	2040015	10102	IPI A RECOLHER	
4	2040016	10103	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	
4	2040017	10104	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	
4	2040018		AUXILIO DOENCA	
4	2040019		IRRF S / SALARIOS, FERIAS E 13º SAL.CF.C	
4	2040020		INDENIZACAO TRABALHISTA A PAGAR	
4	2040021		INSS S/ IND. TRABALHISTA A PAGAR	
2	2050000		CONTAS A PAGAR	
4	2050001	431	SEGUROS A PAGAR	
4	2050002	432	ALUGUEL A PAGAR	
4	2050003	433	HONORARIOS A PAGAR	
4	2050004	434	ADIANT.A CLIENTES	
4	2050005	435	TELEFONE A PAGAR	
4	2050006	436	ENERGIA ELETRICA A PAGAR	
4	2050007	437	AGUA A PAGAR	
4	2050008	438	DESP.C/TELEX A PAGAR	
4	2050009	439	C/C.CONTA REPRESENTATES	
4	2050010	10105	FRETES A PAGAR	
2	2060000	10106	CREDORES DIVERSOS	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
2	2070000		PROVISOES DIVERSAS	
4	2070001	10107	PROVISOES DIVERSAS	
4	2070002	10108	IMPOSTOS A PAGAR	
F			**NAO CIRCULANTE**	
1	2200000		VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	
2	2200000	10109	FORNECEDORES	
2	2210000	10110	CONSORCIOS	
2	2220000	10111	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	
2	2230000	10112	C/C.CONTA SOCIOS	
2	2240000	10113	EMPRESTIMOS DE COLIGADAS	
2	2250000	10114	FINANCIAMENTO REFORMA DO IMOBILIZADO	
4	2250001		PARCELAMENTO ISS/QN	
G			**RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS**	
1	2300000		RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2300000	10115	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	
2	2310000	10116	/-/CUSTOS S/RECEITAS FUTURAS	
H			**PATRIMONIO LIQUIDO**	
1	2400000		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	
2	2400000	10117	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	
2	2410000	10118	/-/CAPITAL A INTEGRALIZAR	
1	2500000		RESERVAS DE CAPITAL	
2	2500000	10119	RESERVAS DE DOACAO	
2	2510000	10120	RESERVAS DE SUBVENCAO	
2	2520000	10121	RESER.CM.DO CAPITAL SOCIAL	
2	2530000	10122	RESER.DE INCENTIVOS FISCAIS	
2	2540000		RESER.DE REAVALIZACAO	
3	2541000	10123	REAVALIACAO DO PERMANENTE	
2	2550000	10124	CORRECAO MONETARIA P/ IPC	
2	2600000		CM DO IPC	
3	2600000	10125	CM DO IPC	
1	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2	2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3	2800000		SALDO ANTERIOR	
4	2800001	10126	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	
4	2800002	10127	AJUSTES DE EXERC.ANTERIORES	
4	2800003	10128	CM.SALDO INICIAL AJUSTADO	
3	2805000	10129	RESERVA DE LUCRO/PREJUIZOS ACUM(CM)	
3	2808000		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
4	2808001	10130	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
4	2808002	10131	IRRF S/LUCRO LIQUIDO	
4	2808003	10132	(-) LUCRO DISTRIBUIDO	
4	2808004		(-) LUCRO DISTRIBUIDO 1998	
4	2808005		(-) LUCRO DISTRIBUIDO 1999	
2	2890000		CONTAS DE APURACAO/ENCERRAMENTO	
3	2890000	10133	IMPLANTACAO DO SISTEMA	
4	2890000		CONTA DE APURACAO E ENCERRAMENTO	
4	2898000		ENCERRAMENTO DE CLASSES AUXILIARES	
3	2899000		VALORES A REGULARIZAR	
4	2899999	10134	AJUSTE MOMETARIO	
I			**CONTAS DE COMPENSACAO**	
1	2900000		COMPENCACOES PASSIVAS	
2	2900000		BENS E COMPENCACOES	
3	2900000	10135	CONTRATO EM COMODATOS	
3	2901000	10136	BENS PARA DEMONSTRACAO	
3	2902000	10137	BENS REC.S/EMPRESTIMOS	
3	2903000	10138	REC.MERC.EM DEPOSITO	
3	2904000	10139	REC.MERC.EM CONSIGNACAO	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
3	2905000	10140	SIMPLES REMESSA	
			CONTAS DE RESULTADO	
A			**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	
1	9000000		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
2	9000000		VENDA DE MERCADORIAS	
3	9000000	600	MERCADORIAS TRIBUTADAS	
4	9000001	601	VENDA A VISTA	
4	9000002	602	VENDA A PRAZO	
3	9001000	610	MERCADORIAS ISENTAS	
4	9001001	611	VENDA A VISTA	
4	9001002	612	VENDA A PRAZO	
3	9002000		MERCADORIAS DIFERIDAS	
4	9002001	10141	VENDA A VISTA	
4	9002002	10142	VENDA A PRAZO	
3	9003000		MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
4	9003001	10143	VENDA A VISTA	
4	9003002	10144	VENDA A PRAZO	
3	9004000		MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO COMBUSTIVEL	
4	9004001	10145	VENDA A VISTA	
4	9004002	10146	VENDA A PRAZO	
3	9005000		OUTRAS MERCADORIAS	
4	9005001	10147	VENDAS A VISTA	
4	9005002	10148	VENDAS A PRAZO	
2	9010000		VENDA DE SERVICOS	
3	9010000		SERVICOS PRESTADOS	
4	9010020	10149	VEND.SERV A VISTA	
4	9010022	10150	VEND.SERV.A PRAZO	
B			**DEDUCOES DA RECEITA BRUTA**	
1	9100000		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	
2	9100000		IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	
4	9100001	631	ICMS	
4	9100002	632	PIS.S/FATURAMENTO	
4	9100003	633	COFINS	
4	9100004	634	ISS	
4	9100005	10151	IPI	
4	9100010	10152	ICM'S (RET)	
4	9100011		IMPOSTO SIMPLES FEDERAL	
4	9100012		SIMPLES NACIONAL	
2	9110000		ABATIMENTOS SOBRE VENDAS	
3	9110000	635	DESCONTOS INCONDICIONAIS	
3	9111000	636	DEVOLUCOES	
C			**CUSTOS DAS VENDAS**	
1	9200000		CUSTOS DAS VENDAS	
2	9200000		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
3	9200000		MERCADORIAS TRIBUTADAS	
4	9200001	651	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9200002	652	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9200003	653	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9200004	654	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9200008	658	(-)ICMS.S/COMPRAS	
4	9200009	659	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9200010	10153	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9200099	669	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9201000		MERCADORIAS ISENTAS	
4	9201001	671	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9201002	672	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9201003	673	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9201004	674	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9201009	679	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	
4	9201010	10154	(-)IPI S/COMPRAS	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 7

CNPJ:08.533.577/0001-70 **NIRE:41205839430 - 12/12/2006** PG. 6

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9201099	689	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9202000		MERCADORIAS DIFERIDAS	
4	9202001	10155	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9202002	10156	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9202003	10157	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9202004	10158	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9202005	10159	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9202009	10160	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9202010	10161	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9202099	10162	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9203000		MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	
4	9203001	10163	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9203002	10164	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9203003	10165	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9203004	10166	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9203005	10167	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9203009	10168	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9203010	10169	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9203099	10170	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9204000		MERC. C/ SUBSTITUICAO (COMBUSTIVEL)	
4	9204001	10171	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9204002	10172	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9204003	10173	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9204004	10174	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9204005	10175	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9204009	10176	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9204010	10177	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9204099	10178	(-)ESTOQUE FINAL	
3	9205000		OUTRAS MERCADORIAS	
4	9205001	10179	(+)ESTOQUE INICIAL	
4	9205002	10180	(+)COMPRAS A VISTA	
4	9205003	10181	(+)COMPRAS A PRAZO	
4	9205004	10182	(+)FRETES E CARRETOS	
4	9205005	10183	(+)TRANSFERENCIAS	
4	9205009	10184	(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	
4	9205010	10185	(-)IPI S/ COMPRAS	
4	9205099	10186	(-)ESTOQUE FINAL	
2	9210000		CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	
4	9210001	701	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9210002	702	AVISO PREVIO	
4	9210003	703	COMISSOES E GRATIFICACOES	
4	9210004	704	CONTRIBUICAO SOCIAL	
4	9210005	705	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
4	9210006	706	13.SALARIO	
4	9210007	707	FERIAS	
4	9210008	708	FGTS.	
4	9210009	709	SEGURO EM GRUPO	
4	9210010	710	SELECAO/TREIN.PESSOAL	
4	9210011	10187	FRETES PAGOS A TERCEIROS P.FISICA	
4	9210012	10188	FRETES PAGOS A P.JURIDICA	
4	9210013	10189	MATERIAL P/ USO	
4	9210014	10190	RESCISAO CONTRATUAL	
4	9210015	10191	REVERSAO SALARIAL	
4	9210016	10192	INSS S/ SALARIOS/OREDENADOS	
3	9210100		SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
4	9210100	10193	SERVICOS PRESTADO POR TERCEIROS	
4	9210101	10194	SERVICOS PREST. POR TERCEIROS	
4	9210102		LABORATORIO OSVALDO CRUZ	
4	9210103		CRIESP	
4	9210104		BIOPAR	
4	9210105		MICROPAR	
D			**DESPESAS OPERACIONAIS**	
1	9300000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9300000		GASTOS GERAIS S/SERVICOS	
4	9300001	731	ALUGUEL	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9300002	732	AGUA	
4	9300003	733	ENERGIA ELETRICA	
4	9300004	734	CORRESP.E PORTES	
4	9300007	737	DESPESAS C/VEICULOS	
4	9300008	738	LEASING	
4	9300009	739	MANUT.DE EQUIPAMENTOS	
4	9300010	740	TELEFONE E TELEX	
4	9300011	741	SEGUROS	
4	9300013	743	VIAGENS E ESTADAS	
4	9300014	744	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
4	9300019	749	IMPRESSOS MAT.EXPED.	
4	9300020	750	RETIRADA PRO-LABORE	
4	9300021	10195	INSS.S/RETIR.PRO-LABORE	
4	9300022	10196	INSS S/ FRETE	
4	9300023	10197	INSS ADMINISTRADORES	
4	9300024	10198	IRRF ADMINISTRADORES	
4	9300025	10199	MATERIAL P/ USO	
4	9300026	10200	ASSINATURA DE INFORMATIVOS	
4	9300027	10201	IRRF. S/ FRETE	
4	9300028	10202	FRETES E CARRETOS	
4	9300029	10203	MANUTENCAO DO IMOBILIZADO	
4	9300030	10204	MATERIAL P/ ESCRITORIO	
4	9300034		C.I.E.E	
2	9310000		DESPESAS COM VENDAS	
4	9310001	771	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9310002	772	COMISSOES	
4	9310003	773	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
4	9310004	774	FRETES E CARRETOS	
2	9320000		PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS	
4	9320001	10205	CONSTIT.DO NOVO SALDO	
4	9320002	10206	(-)REVERSAO SALDO ANTERIOR	
E			**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	
1	9400000		DESPESAS OPERACIONAIS	
2	9400000		DESPESAS COM PESSOAL	
4	9400001	801	SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400002	802	ADIANTAMENTO SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400003	803	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
4	9400004	804	AVISO PREVIO	
4	9400005	805	13.SALARIO	
4	9400006	806	FERIAS	
4	9400007	807	HORAS EXTRAS	
4	9400008	808	INSS SALARIOS E ORDENADOS	
4	9400009	809	FGTS.	
4	9400010	810	CONTRIB.SINDICAL	
4	9400011	811	SEGUROS EM GRUPO	
4	9400013	813	RETIRADA PRO-LABORE	
4	9400014	814	UNIFORMES	
4	9400015	815	ASSIST.MEDICO/HOSPITALAR	
4	9400016	816	PROGR.ALIM.TRABALHADOR	
4	9400017	817	VALE TRANSPORTE	
4	9400018	818	MEDICAMENTOS	
4	9400019	10207	INSS S/ RETITADA PRO-LABORE	
4	9400020	10208	IRRF S/ RETIRADA PRO-LABORE	
4	9400021	10209	INSS SALARIOS E ORDENADOS PARTE EMPRESA	
4	9400022	10210	IRRF FUNCIONARIOS	
4	9400023	10211	COMISSOES E GRATIFICACOES	
4	9400024	10212	ALUGUEIS E CONDOMINIO DO ADMINISTRADOR	
4	9400025	10213	RESCISAO CONTRATUAL	
4	9400026	10214	REVERSAO SALARIAL	
4	9400027	10215	INSS S/SALARIOS PARTE EMPRE.	
4	9400028	10216	HONORARIOS DO ESCRITORIO	
4	9400029	10217	RENDIMENTOS - ADAZIO	
4	9400030	10218	PARCELAMENTO INSS	
4	9400031	10219	AJUDA DE CUSTO	
4	9400032	10220	INSS S/ FRETE	

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 9

CNPJ:08.533.577/0001-70 **NIRE:41205839430 - 12/12/2006** PG. 8

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9400033	10221	IRRF S/ FRETE	
4	9400034	10222	COMISSOES	
4	9400035	10223	ASSIDUIDADE	
4	9400036	10224	ADICIONAL NOTURNO	
4	9400037	10225	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	
4	9400038	10226	DOMINGOS TRABALHADOS	
4	9400039	10227	REFLEXO DESCANSO SEMANAL RENUMERADO	
4	9400040		VALE ALIMENTACAO	
4	9400041		PARCIPAÇÃO DOS LUCROS NA EMPRESA	
4	9400042		INSS S/ INDENIZACAO TRABALHISTA	
4	9400043		ADCIONAL DE INSALUBRIDADE	
2	9410000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
4	9410001	901	AGUA	
4	9410002	902	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	
4	9410003	903	ASSES.HONORARIOS PROFIS.	
4	9410005	905	ANUNCIOS E PUBLICACOES	
4	9410006	906	ASSOCIACOES E CLASSES	
4	9410007	907	BENS DE VAL.IRRELEVANTES	
4	9410008	908	CONTRIBUICOES E DOACOES	
4	9410009	909	CONSERVACAO E LIMPEZA	
4	9410010	910	CORRESP.E PORTES	
4	9410012		CONFINS	
4	9410013	913	DEPREC.E AMORTIZACOES	
4	9410014	914	DESP.JURIDICAS E PROTESTOS	
4	9410015	915	ENERGIA ELETRICA	
4	9410018	918	IMPRESSOS E MAT.DE EXPEDIEN.	
4	9410019	919	JORNAIS E REVISTAS	
4	9410020	920	LEASING	
4	9410021	921	MANUT.DO IMOBILIZADO	
4	9410022	922	MATERIAS DE CONSUMO	
4	9410023	923	SEGUROS	
4	9410024	924	TELEFONE E TELEX	
4	9410025	925	VIAGENS E ESTADAS	
4	9410026	10228	DESPESAS C/ VEICULOS	
4	9410027	10229	FRETES E CARRETOS	
4	9410028	10230	DESPESAS GERAIS	
4	9410029	10231	CONTRIB SINDICAL	
4	9410030	10232	ANUIDADES PROFISSIONAIS	
4	9410031	10233	IMPRESSOS E MAT DE LIMPEZA	
4	9410032	10234	SOFTWARES	
4	9410033	10235	ALIMENTACAO	
4	9410034	10236	MATERIAL P/ ESCRITORIO	
4	9410035	10237	BRINDES	
4	9410036	10238	COMPRA DE MATERIAL DE USO	
2	9420000		DESPESAS TRIBUTARIAS	
4	9420001	10239	IOF	
4	9420002	942	IRRF S/ RENDA FIXA	
4	9420003	943	IRRF S/ RENDA VARIAVEL	
4	9420004	944	IMPOSTOS E TAXAS	
4	9420005	10240	IRRF S/ SERVICOS	
4	9420006	946	ISOF	
4	9420007	10241	CPMF	
4	9420008	10242	IRPJ	
4	9420010	10243	CONTRIBUICAO SOCIAL	
4	9420011	10244	ICMS	
2	9430000		DESPESAS FINANCEIRAS	
4	9430001	10245	JUROS E COMISSOES BANCARIAS	
4	9430002	10246	JUROS DE MORA	
4	9430003	10247	DESCONTOS CONCEDIDOS	
4	9430004	10248	DESPESAS BANCARIAS	
4	9430005	10249	VARIACOES MONET.PASSIVAS	
4	9430006	10250	PIS S/ APLICACOES FINANCEIRAS	
4	9430007	10251	CM S/ IMPOSTOS	
4	9430008	10252	M. E J. S/ IMPOSTOS	
4	9430009	10253	DESP C/ IMP LUCRO LIQUIDO	
4	9440002		MULTA/INFRACAO	
2	9470000		(-)RECEITAS FINANCEIRAS	

PLANO DE CONTAS

Tipo	Código Contábil	Cod.Red.	Nomenclatura	Correlata
4	9470001	951	JUROS RECEBIDOS	
4	9470002	952	DESCONTOS OBTIDOS	
4	9470003	953	DIVIDENDOS E BONIFICACOES	
4	9470004	954	RD.S/APL.FINC.RND.FIXA	
4	9470005	10254	RD.S/APL.FINC.RND.VAR.	
4	9470006	10255	DEVOLUCAO DO IPMF	
4	9470007	10256	RENDIMENTO APLIC FINANCEIRAS	
4	9470010	10257	VARIACOES MONETARIAS ATIVAS	
4	9470012	10258	VAR.MONET.PAGT.ANTECIPADO	
4	9470013		RECEITAS DIVERSAS	
4	9471006	10259	VARIACOES MONET ATIVAS (FL)	
2	9480000		(-)RECEITAS EVENTUAIS	
4	9480001	10260	RECUPER.DE DESPESAS	
4	9480002	10261	RECUPER.DE ENCARGOS	
4	9480003	10262	BONIFICACAO	
4	9480004	10263	BRINDES	
I			**DESPESAS NAO OPERACIONAIS**	
1	9500000		RESULTADO NAO OPERACIONAL	
2	9500000		GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL	
4	9500001	10264	NA VENDA DE INVESTIMENTOS	
4	9500002	10265	NA VENDA DE IMOBILIZADO	
2	9502000	10266	BONIFICACAO	
2	9503000	10267	AMOSTRA GRATIS	
2	9510000	10268	RECEITA DE ALUGUEL	
2	9510100	10269	PIS S/ALUGUEIS	
2	9510200		ACAO FISCAL	
4	9510300	10270	AJUSTE P/ CORVERCAO DO REAL	
J			**RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**	
1	9580000		RESULTADO DA CORR. MONETARIA	
2	9580000	10271	RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA	
K			**PROVISOES**	
1	9600000		PROVISOES	
2	9600000	10272	CONTRIBUICAO SOCIAL	
2	9610000	10273	PROVISAO P/ IRPJ	
2	9620000	10274	IMPOSTO SIMPLES	

Fls. 164

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês	**01/2020**							
01	1000000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	72.488,45	1
01	1200000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	103.214,94	2
01	1230000	2890000	TR			SALDO DE BALANÇO	241.363,19	3
01	2890000	2030001	TR			SALDO DE BALANÇO	1.545,60	4
01	2890000	2030004	TR			SALDO DE BALANÇO	5.473,50	5
01	2890000	2040001	TR			SALDO DE BALANÇO	810,90	6
01	2890000	2040002	TR			SALDO DE BALANÇO	394,42	7
01	2890000	2040005	TR			SALDO DE BALANÇO	10,08	8
01	2890000	2040008	TR			SALDO DE BALANÇO	1.434,35	9
01	2890000	2040013	TR			SALDO DE BALANÇO	207,36	10
01	2890000	2040017	TR			SALDO DE BALANÇO	1.879,03	11
01	2890000	2050003	TR			SALDO DE BALANÇO	105,00	12
01	2890000	2400000	TR			SALDO DE BALANÇO	10.000,00	13
01	2890000	2800001	TR			SALDO DE BALANÇO	321.693,07	14
01	2890000	2808001	TR			SALDO DE BALANÇO	73.513,27	15
01	2808001	2800001	TR			RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS	73.513,27	16
31	2030004	1000000				PAGO RETIRADA PRO LABORE	5.266,14	56
31	2030004	2040013				IRRF S/RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	207,36	57
31	9400013	2030004				RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	58
31	2030004	2040001				INSS S RETIADAQ A PAGAQR	698,50	59
31	9410001	1000000			2	PAGTO. DESPESAS C/AGUA CF.COMPROVANTE	155,92	29
31	9410015	1000000			2	PAGTO DESP C/ ENERGIA CF COMPROVANTE	199,70	30
31	9410002	1000000			2	PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	31
31	2030001	1000000			2	PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.545,60	32
31	2050003	1000000			2	PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	105,00	35
31	2040002	1000000			2	PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	36
31	2040002	1000000			2	PAGTO FGTS S/13º SALARIOS CF COMPROVANTE	62,88	37
31	9100001	1000000			2	PGTO ICMS	61,52	38
31	9100012	2040017			2	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.082,04	39
31	9410003	2050003			2	HONORARIOS A PAGAR	110,00	40
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	42
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	43
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	134,40	45
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	48
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	3.412,82	52
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	3.059,60	53
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	7.429,40	49
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	5.839,10	50
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	8.613,00	51
Mês	**02/2020**							
28	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	45
28	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	46
29	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	15
29	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.545,60	16
29	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JOAO G.DE MEDEIROS	1.335,00	17
29	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	18

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 02/2020								
29	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	19
29	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	268,80	20
29	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	1.375,00	21
29	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	22
29	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	7,39	23
29	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.879,03	25
29	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.082,04	26
29	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	560,76	27
29	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	28
29	9400013	2030004				RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	47
29	9410024	1000000			2	DESP C/ TELEFONE CF.COMPROVANTES	160,42	14
29	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	29
29	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	30
29	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	134,40	32
29	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	33
29	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	35
29	9200002	1000000			100001	COMP TRIB AVISTA	3.836,01	39
29	9203002	1000000			100002	COMPRAS SUBST AV	5.668,66	40
29	9204002	1000000			100003	COMPRAS	59,32	41
29	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	1.061,80	36
29	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	2.783,40	37
29	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	5.914,00	38
Mês 03/2020								
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	13
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.545,60	14
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	15
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	16
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	17
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	134,40	18
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	19
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	20
31	2040017	1000000				PAGTO PASCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	560,76	22
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	861,06	23
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	24
31	2040013	1000000		4		PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	39
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	40
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS S/13º SALARIOS CF COMPROVANTE	7,39	46
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	25
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	26

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 13

CNPJ:08.533.577/0001-70 **NIRE:41205839430 - 12/12/2006** PG. 3

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 03/2020								
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	27
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	28
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	29
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	31
31	9200002	1000000			100001	COMP TRIB AVISTA	6.113,09	44
31	9203002	1000000			100002	COMPRAS SUBST AV	5.530,93	45
31	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	2.631,60	41
31	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	3.655,00	42
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	9.149,73	43
Mês 04/2020								
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	14
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
30	2030003	1000000				PGTO FERIAS GOZADAS CF COMPROVANTE	2.038,66	16
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	17
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	18
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	19
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	20
30	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	21
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	598,00	22
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	23
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	37
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	24
30	9400006	2030003			73	FERIAS GOZADAS A PAGAR	1.680,00	25
30	9400006	2030003			83	FERIAS ADICIONAL 1/3 A PAGAR	560,00	26
30	2030003	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	190,42	27
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	28
30	2030003	2040005			141	(-) IRRF S/FERIAS A PAGAR	10,92	30
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	179,20	31
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	1.848,96	35
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	2.729,56	36
30	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	1.544,10	32
30	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	4.872,00	33
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	6.848,60	34
Mês 05/2020								
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	13
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	14
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	15
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	16
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	17
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	1.397,00	18

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME C. 167 FL. 14
CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 4

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 05/2020								
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FERIAS CF.COMPROVANTE	190,42	19
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	179,20	20
31	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	21
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	318,99	22
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	23
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	36
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	24
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	25
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	26
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	27
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	28
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	30
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	3.057,64	34
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	6.432,46	35
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	2.756,00	31
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	2.125,10	32
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	2.380,18	33
Mês 06/2020								
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	13
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	14
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	15
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	16
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	17
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	18
30	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	19
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	474,82	20
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	21
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	34
30	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	22
30	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	23
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	24
30	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	25
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	26
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	28
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	4.385,56	32
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	7.551,52	33
30	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	6.788,50	29
30	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	2.784,60	30
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	3.296,20	31
Mês 07/2020								
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	16
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	17

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 07/2020								
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	18
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FERIAS CF.COMPROVANTE	135,52	19
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	21
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	22
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	23
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	861,06	24
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	474,82	25
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	464,81	26
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	27
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	42
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	28
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	29
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	30
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	31
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	32
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	34
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	10.839,85	39
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	5.789,76	40
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	9.641,00	35
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	3.639,00	36
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	1.225,00	37
Mês 08/2020								
31	9410015	1000000				PAGTO DESP C/ ENERGIA CF COMPROVANTE	90,03	13
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	14
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	1.335,00	16
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	17
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	18
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	20
31	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	7,39	21
31	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	22
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	598,00	23
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	745,59	24
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	25
31	2030004	1000000				RETIRADAQ PRO LABORE	4.109,14	40
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	41
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	42

C. 169

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 16

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 6

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 08/2020								
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	26
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	27
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	28
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	29
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	30
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	32
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	2.463,25	36
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	7.661,59	37
31	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	3.489,70	33
31	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	3.268,00	34
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	8.413,75	35
Mês 09/2020								
30	9410001	1000000				PAGTO. DESPESAS C/AGUA CF.COMPROVANTE	28,46	13
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	14
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	15
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	16
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	17
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	18
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	19
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	20
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	21
30	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	318,99	22
30	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	745,59	23
30	9430008	1000000				PAGTO MULTAS,JUROS IMP.FEDERA CF COMPROVANTE	4,92	24
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.085,10	25
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	26
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	40
30	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	27
30	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	28
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	29
30	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	30
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	31
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	33
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	4.273,37	37
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	4.287,69	38
30	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	10.351,30	34
30	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	1.380,00	35
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	12.040,00	36
Mês 10/2020								
31	9410024	1000000				DESP C/ TELEFONE CF.COMPROVANTES	153,52	14
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	15

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006

C. 170

FL. 17

PG. 7

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 10/2020								
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	16
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	17
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	18
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	19
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	20
31	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	21
31	9430002	1000000				PAGTO MULTAS,JUROS S/INSS	27,52	22
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	23
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.120,91	24
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	741,22	25
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	26
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	41
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1 400,00	27
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	28
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	29
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	30
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	31
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	33
31	9200002	1000000			100001	COMP TRIB AVISTA	6.702,11	38
31	9203002	1000000			100002	COMPRAS SUBST AV	6.432,68	39
31	1000000	9000001			200001	VENDAS TRIBUT AV	5.998,00	34
31	1000000	9003001			200002	VENDA SUBSTIT AV	3.415,80	35
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	7.836,58	36
Mês 11/2020								
11	1000000	9203009			200001	DEV COMP SUBS AV NF-e:1022 O.V.D. IMP	921,00	25
12	1000000	9203009			200002	DEV COMP SUBS AV NF-e:1025 O.V.D. IMP	497,93	26
12	1000000	9203009			200003	DEV COMP SUBS AV NF-e:1025 O.V.D. IMP	105,56	27
16	1000000	9203009			200004	DEV COMP SUBS AV NF-e:1029 O.V.D. IMP	1.026,56	28
16	1000000	9203009			200005	DEV COMP SUBS AV NF-e:1028 O.V.D. IMP	498,11	29
29	9400005	2030002			7	13º SALARIO A PAGAR	826,00	23
29	9400009	2040002			145	FGTS S/13º SALARIO A PAGAR	66,08	24
30	9410024	1000000				DESP C/ TELEFONE CF.COMPROVANTES	163,91	1
30	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	2
30	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	3
30	2030002	1000000				PGTO 13o SALARIO 1º/2º PARC. CF COMPROVANTE	826,00	4
30	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	5
30	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	6

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME C. 171 FL. 18

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 PG. 8

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês 11/2020								
30	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	7
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/FOLHA PAGTO CF COMPROVANTE	135,52	8
30	2040001	1000000				PAGTO INSS S/CONTR.INIVIDUAL CF COMPROVANTE	698,50	9
30	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	10
30	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	7,39	11
30	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13° SAL.CF COMPROVANTE	207,36	12
30	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	741,22	13
30	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.600,53	14
30	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	15
30	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	37
30	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	16
30	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	17
30	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6 350,00	18
30	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	19
30	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	20
30	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	22
30	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	16.905,25	34
30	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	13.893,81	35
30	9204002	1000000			100003	COMPRAS	55,23	36
30	1000000	9003001			200006	VENDA SUBSTIT AV	8.582,90	30
30	1000000	9000001			200007	VENDAS TRIBUT AV	8.973,00	31
30	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	16.341,83	32
Mês 12/2020								
29	9400005	2030002			7	13° SALARIO A PAGAR	1.654,55	22
29	2030002	9400005			127	(-) ADIANTAMENTO 13° SALARIO	826,00	23
29	2030002	2040001			131	(-) INSS S/13° SALARIO A PAGAR	133,22	24
29	9400009	2040002			145	FGTS S/13° SALARIO A PAGAR	66,28	25
31	9410002	1000000				PGTO DESP.C/ALUGUEL CF.COMPROVANTE	200,00	1
31	9420004	1000000				PAGTO TAXA CORPO DE BOMBEIRO CF COMPROVANTE	96,79	2
31	2030001	1000000				PAGTO SALARIOS E ORDENADOS CF COMPROVANTE	1.544,48	3
31	2030002	1000000				PGTO 13o SALARIO 1°/2° PARC. CF COMPROVANTE	695,33	4
31	2030004	1000000				PAGTO PRO LABORE - JOAO GABRIEL MEDEIROS	1.335,00	5
31	2030004	1000000				PG RETIRADA PRO-LABORE - JEAN CARLOS VENTURINI FERREIRA	4.109,14	6
31	2050003	1000000				PAGTO HONORÁRIOS DO ESCRITORIO CF COMPROVANTE	110,00	7
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS CF GUIA DE RECOLHIMENTO	134,40	8
31	2040002	1000000				PAGTO FGTS S/13° SALARIOS CF COMPROVANTE	66,28	9
31	9430008	1000000				PAGTO MULTA,JUROS S/FGTS	11,04	10

JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME FL. 19

CNPJ:08.533.577/0001-70 NIRE:41205839430 - 12/12/2006 172 PG. 9

DIÁRIO GERAL DO PERÍODO - 01/01/2020 A 31/12/2020

Dia	Devedora	Credora	SB	Documento	Ordem	Histórico	Valor	Seq.
Mês	**12/2020**							
31	2040013	1000000				PAGTO IRRF S/SALARIOS, FERIAS, 13º SAL.CF COMPROVANTE	207,36	11
31	2040017	1000000				PAGTO SIMPLES NACIONAL CF.COMPROVANTE	1.600,53	12
31	9100012	2040017				SIMPLES NACIONAL A PAGAR	1.492,42	13
31	9410003	2050003				HONORARIOS A PAGAR	110,00	14
31	2030004	2040013				IRRF S/ RETIRADA A PAGAR	207,36	31
31	9400001	2030001			3	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.400,00	15
31	9400043	2030001			51	ADIC INSAL A PAGAR	280,00	16
31	9400013	2030004			69	RETIRADA PRO LABORE A PAGAR	6.350,00	17
31	2030001	2040001			133	(-) INSS S/SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	135,52	18
31	2030004	2040001			135	(-) INSS S/CONTRIBUICAO INDIVIDUAL A PAG	698,50	19
31	9400009	2040002			143	FGTS S/SALARIO E ORDENADOS APAGAR	134,40	21
31	9203002	1000000			100001	COMPRAS SUBST AV	18.197,87	29
31	9200002	1000000			100002	COMP TRIB AVISTA	13.744,71	30
31	1000000	9003001			200001	VENDA SUBSTIT AV	2.899,00	26
31	1000000	9000001			200002	VENDAS TRIBUT AV	6.865,00	27
31	1000000	9010020			300001	VEND.SERV.AV	21.067,97	28
31	9000001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	64.409,30	32
31	9003001	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	48.364,00	33
31	9010020	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	103 126,84	34
31	2808001	9100001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	61,52	35
31	2808001	9100012	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	10.025,34	36
31	2808001	9200002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	81.801,91	37
31	2808001	9203002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	83.016,84	38
31	9203009	2808001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3.049,16	39
31	2808001	9204002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	114,55	40
31	2808001	9400001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	15.400,00	41
31	2808001	9400005	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1 654,55	42
31	2808001	9400006	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	2.240,00	43
31	2808001	9400009	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.789,96	44
31	2808001	9400013	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	76.200,00	45
31	2808001	9400043	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	3 080,00	46
31	2808001	9410001	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	184,38	47
31	2808001	9410002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	2.400,00	48
31	2808001	9410003	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	1.320,00	49
31	2808001	9410015	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	289,73	50
31	2808001	9410024	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	477,85	51
31	2808001	9420004	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	96,79	52
31	2808001	9430002	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	27,52	53
31	2808001	9430008	TR			ENCERRAMENTO RESULTADO	38,13	54

ALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

A T I V O

CIRCULANTE	358.681,63
DISPONIBILIDADES	14.103,50
CAIXA	14.103,50
ESTOQUES	344.578,13
MERCADORIAS TRIBUTADAS	103.214,94
MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	241.363,19
T O T A L D O A T I V O ..... R$	**358.681,63**

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-58
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

P A S S I V O E P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CIRCULANTE		14.745,06
VALORES EXIGIVEIS A CURTO PRAZO		14.745,06
OBRIGACOES C/PESSOAL		7.195,98
SALARIOS/ORDEN A PAGAR		1.544,48
PRO-LABORE A PAGAR		5.651,50
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		7.439,08
INSS.A RECOLHER		2.635,28
FGTS.A RECOLHER		390,23
IRRF.A RECOLHER		21,00
CONTR.SIND.A RECOLHER		1.434,35
IRRF S/PRO-LABORE		1.036,80
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		1.921,42
CONTAS A PAGAR		110,00
HONORARIOS A PAGAR		110,00
T O T A L D O P A S S I V O ..... R$		**14.745,06**
PATRIMONIO LIQUIDO		343.936,57
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		10.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		10.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		333.936,57
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		333.936,57
SALDO ANTERIOR		395.206,34
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		395.206,34
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		61.269,77-
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		61.269,77-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO... R$		**358.681,63**

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-11033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS			
VENDA A VISTA	64.409,30		
TOTAIS SUBCONTA		64.409,30	
MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA			
VENDA A VISTA	48.364,00		
TOTAIS SUBCONTA		48.364,00	
TOTAIS CONTA		112.773,30	
VENDA DE SERVICOS			
SERVICOS PRESTADOS			
VEND.SERV A VISTA	103.126,84		
TOTAIS SUBCONTA		103.126,84	
TOTAIS CONTA		103.126,84	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			
ICMS	61,52-		
SIMPLES NACIONAL	10.025,34-		
TOTAIS CONTA		10.086,86-	
RECEITA LIQUIDA.....		**205.813,28**	**100,0**
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS			
(+)COMPRAS A VISTA	81.801,91-		
TOTAIS SUBCONTA		81.801,91-	
MERCADORIAS C/ SUBSTITUICAO TRIBUTARIA			
(+)COMPRAS A VISTA	83.016,84-		
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS	3.049,16		
TOTAIS SUBCONTA		79.967,68-	
MERC. C/ SUBSTITUICAO (COMBUSTIVEL)			
(+)COMPRAS A VISTA	114,55-		
TOTAIS SUBCONTA		114,55-	
TOTAIS CONTA		161.884,14-	
LUCRO BRUTO.....		**43.929,14**	**21,3**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	15.400,00-		
13.SALARIO	1.654,55-		
FERIAS	2.240,00-		
FGTS.	1.789,96-		
RETIRADA PRO-LABORE	76.200,00-		
ADCIONAL DE INSALUBRIDADE	3.080,00-		
TOTAIS CONTA		100.364,51-	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
AGUA	184,38-		
ALUGUEIS E CONDOMINIOS	2.400,00-		
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	1.320,00-		
ENERGIA ELETRICA	289,73-		
TELEFONE E TELEX	477,85-		
TOTAIS CONTA		4.671,96-	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS	96,79-		
TOTAIS CONTA		96,79-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS DE MORA	27,52-		
M. E J. S/ IMPOSTOS	38.13-		
TOTAIS CONTA		65,65-	
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		**61.269,77-**	**29,8-**

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0' PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Tecnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 914.907 - SSPPR- PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 23 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 23, e serviu de LIVRO DIARIO numero 14, do periodo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

EMPRESA: JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

LOGRADOURO: Rua BENEDITO LEITE DE NEGREIROS

NUMERO: 618 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: Bandeirantes UF: PR CEP: 86360-000

INSCRICAO ESTADUAL: 90391821-70

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 08.533.577/0001-70

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARANA
NIRE: 41205839430 DATA: 12/12/2006

Bandeirantes - PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

Fls: 177

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VIVIANE IMAE SATO MATHEUS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 074349O7, inscrito no CPF n° 04195356911, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04195356911	074349O7	VIVIANE IMAE SATO MATHEUS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/11/2021 15:10 SOB N° 20217842615.
PROTOCOLO: 217842615 DE 22/11/2021. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/11/2021
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Welerson Grandini, sob a autenticidade nº 12108558620 em 23/11/2021, protocolo 217842615. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Número de Registro:	41205839430
CNPJ:	08533577000170
Munícipio:	Bandeirantes

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	14
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04195356911	VIVIANE IMAE SATO MATHEUS	PR074349O7

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/11/2021 15:11 SOB Nº 20217842615.
PROTOCOLO: 217842615 DE 22/11/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12108558620. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

JUCEPAR

WELERSON GRANDINI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 23/11/2021
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2020 - BALANCO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	358.681,63		
	----------	=	24,33
PASSIVO CIRCULANTE	14.745,06		

A EMPRESA TEM R$ 24,33 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	14.103,50		
	----------	=	0,96
PASSIVO CIRCULANTE	14.745,06		

A EMPRESA TEM R$ 0,96 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	358.681,63		
	----------	=	24,33
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	14.745,06		

A EMPRESA TEM R$ 24,33 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

4 - SOLVENCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63		
	----------	=	24,33
PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	14.745,06		

A EMPRESA TEM R$ 24,33 PARA CADA R$ 1,00 DE DIVIDA

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC.	14.745,06		
	----------	=	0,04
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63		

CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 4 P/CENTO DO INVESTIMENTO TOTAL

6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00		
	----------	=	0,00
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL EM GIRO

7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO

AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00		
	----------	=	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	343.936,57		

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0 P/CENTO DO CAPITAL PROPRIO

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DO I.R.	61.269,77-		
	----------	=	0,17-
AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL.	358.681,63		

O RESULTADO NEGATIVO E DE 17 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO

RESULTADO ANTES DO I.R.	61.269,77-		
	----------	=	0,18-
PATRIMONIO LIQUIDO	343.936,57		

O RESULTADO NEGATIVO E DE 18 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO

	ATIVO CIRCULANT	358.681,63	
	REALIZ. L/PRAZO	0,00	358.681,63
(-)	PASS.CIRCULANTE	14.745,06	
(-)	PASSIVO NAO CIRC.	0,00	14.745,06
(=)	CAPITAL DE GIRO PROPRIO		343.936,57

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Dados: 2021.11.23 09:29:02 -03'00'

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 017.059.089-50
R.G. 6428477 -0 PR

ALDO FRANCISCO MATHEUS
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-12033-0/O
C.P.F. 199.489.139-49
R.G. 974.907 - SSPPR- PR

AR SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33.
RUA SIQUEIRA CAMPOS – 386
CONGONHINHAS – PARANÁ
FONE: 43 984113246
Email:djadrianorodrigues@hotmail.com

PROPOSTA ATUALIZADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Processo Administrativo n° 006/2022 Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **n° 012/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: AR SANTOS E CIA LTDA
CNPJ:08.434.728/0001-33
INSCRIÇÃO ESTADUAL:9047769717
REPRESENTANTE:ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:SÓCIO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF:034.669.259-83
ENDEREÇO:RUA SIQUEIRA CAMPOS - 376
TELEFONE:43 984113246
AGÊNCIA:0224-0 BANCO DO BRASIL
N° DA CONTA BANCÁRIA:26.512-8

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Instalação de Ventilador industrial 60 cm – 110v	21687	unidade	5	R$ 279,80	R$ 1.399,00

VALOR TOTAL – R$1.399,00(HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
VALIDADE 60 DIAS

CONGONHINHAS ,13 DE ABRIL DE 2022.

A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133

Assinado de forma digital por A R SANTOS E CIA LTDA:08434728000133
Dados: 2022.04.19 13:36:00 -03'00'

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
AR SANTOS E CIA LTDA

TCEPR

Fls: 181

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08434728000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2022 09:44:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **08.434.728/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	08.434.728/0001-33	DUNS®:	898737834
Razão Social:	A R SANTOS & CIA LTDA		
Nome Fantasia:	A R S - PROMOCOES E EVENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	26/04/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	19/09/2022
FGTS		Validade:	07/05/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2019 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.434.728/0001-33 DUNS®: 898737834
Razão Social: A R SANTOS & CIA LTDA
Nome Fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/11/2006
CNAE Primário: 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 3: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 4: 4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 11: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 12: 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
CNAE Secundário 13: 7319-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO
CNAE Secundário 14: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 15: 7721-7/00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
CNAE Secundário 16: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
CNAE Secundário 17: 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
CNAE Secundário 18: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 19: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 20: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 21: 8591-1/00 - ENSINO DE ESPORTES

CNAE Secundário 22:	9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
CNAE Secundário 23:	9001-9/04 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE
CNAE Secundário 24:	9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E
CNAE Secundário 25:	9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 26:	9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES
CNAE Secundário 27:	9319-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 28:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 29:	9609-2/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO

Dados para Contato

CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 386 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 84113246	Telefone:	(43) 35541515
E-mail:	DJADRIANORODRIGUES@HOTMAIL.COM		

Dados do Responsável Legal

CPF:	034.669.259-83
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	034.669.259-83
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	034.669.259-83	Participação Societária:	71,60%
Nome:	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS		
Número do Documento:	70153165	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	11/01/1994	Data de Nascimento:	11/12/1980
Filiação Materna:	MARIA ROSA DOS SANTOS		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - CENTRO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 35541396		
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	067.209.119-45	Participação Societária:	28,40%
Nome:	DEBORA DE OLIVEIRA		
Número do Documento:	428373987	Órgão Expedidor:	SSPSP
Data de Expedição:	16/11/2001	Data de Nascimento:	18/04/1988
Filiação Materna:	SUELI DE OLIVEIRA		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	86.320-000		
Endereço:	RUA JOSE RIBEIRO LOPES, 16 - CASA - VILA RODEIO		
Município / UF:	Congonhinhas / Paraná		
Telefone:	(43) 35541396		
E-mail:	djadrianorodrigues@hotmail.com		

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

24163 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica e Eletrônica (Integrada) - Outras Necessidades

24376 - Instalação e Montagem de Palco

A R SANTOS & CIA LTDA

Cl. 188

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA, estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006 resolvem por este instrumento, de comum acordo **ALTERAR e CONSOLIDAR** os dados empresariais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado as atividades econômicas da empresa a partir deste instrumento para os seguintes como segue:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

Digitalizado com CamScanner

2

A R SANTOS & CIA LTDA

0: 189

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Cx 190

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Cláusula Terceira: –DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

CONSOLIDAÇÃO

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de dezembro de 1980, residente e domiciliado à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas estado do Paraná, portador do CPF/MF nº 034.669.259-83 e cédula de identidade RG. 7.015.316-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e **DÉBORA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, nascido em 18 de abril de 1988, empresária, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 139 CEP: 86320-000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná, portadora do CPF/MF nº 067.209.119-45 e cédula de identidade RG. 42.837.398-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sócios competentes da empresa denominada de **A R SANTOS & CIA LTDA estabelecida à Rua Siqueira Campos, 386, centro CEP 86.320.000 na Cidade de Congonhinhas Estado do Paraná,** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.434.728/0001-33 e inscrito na Junta

Digitalizado com CamScanner

4

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 191

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.05818319 por despacho em sessão de 07/11/2006, promove a **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO – a RAZÃO Social da Sociedade empresária Limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes girará sob a razão social de **A R SANTOS & CIA LTDA,** com sede na Rua Siqueira Campos, 386 Bairro Centro, Congonhinhas – PR., CEP 86.320.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205818319 em 07/11/2006 e no CNPJ/MF sob o número 08.434.728/0001-33

CLÁUSULA SEGUNDA: filiais e outras dependências: a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante a alteração do Ato devidamente assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL -a partir deste instrumento será:

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel, montagem e instalação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Digitalizado com CamScanner

5

A R SANTOS & CIA LTDA

Cx. 192

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

81.29-0/00 - atividade de limpeza de ruas

85.91-1/00 - atividades de ensino de esportes em escolas esportivas ou por professores independentes, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho

93.19-1/99 - atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, tais como atletas, árbitros, treinadores, juízes;

18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário;

45.20-0-07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

47.42-3-00 Comércio varejista de materiais elétricos;

47.52-1-00 Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação;

47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos;

74.20-0-04 Filmagens de festas e eventos;

77.21-7-00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;

81.21-4-00 Limpeza em prédios e domicílios;

90.01-9-04 Produção de espetáculos circenses;

95.11-8-00 Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;

47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas;

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica;

47.53-9-00 Comércio varejista de eletrodomésticos.

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

0 193

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa é de R30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma da seguinte forma:

	Sócios	Quotas	R$
01	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	21.500	21.500,00
02	DÉBORA DE OLIVEIRA	8.500	8.500,00
	TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização, conforme o disposto do Artigo 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital poderá ser transferido ou cedido a terceiros de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Adriano Rodrigues dos Santos e Débora de Oliveira, individualmente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade empresária mediante a participação no

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

0194

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA DE PRO-LABORE – Os sócios poderão fixar retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a 01 (um) ano, e o lucro apurado nestas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade terá continuidade, sendo administrada por herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíbam de exercerem a administração desta sociedade, bem como não estão impedidos, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 195

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO Fica eleito o foro tal da Cidade Congonhinhas, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem em comum acordo, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se a cumprir fielmente por si ou por seus herdeiros em todos os seus termos.

Congonhinhas Pr., 16 de Fevereiro 2.022

Digitalizado com CamScanner

A R SANTOS & CIA LTDA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

0[illegible]196

CNPJ – 08.434.728/0001-33 / NIRE 412.05818319

Adriano Rodrigues dos Santos

RG. 7.015.316-5 SESP PR

Débora de Oliveira

RG. 42.837.398-7 SESP SP

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSELI PRADO MORAES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 035266, expedida em 25/05/1994, inscrito no CPF n° 10327674806, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10327674806	035266	ROSELI DO PRADO MORAES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 09:21 SOB N° 20221088903.
PROTOCOLO: 221088903 DE 02/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202743191. CNPJ DA SEDE: 08434728000133.
NIRE: 41205818319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
A R SANTOS & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fl. 198

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.434.728/0001-33
Certidão nº: 10629410/2022
Expedição: 04/04/2022, às 09:18:56
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R SANTOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.434.728/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

C. 199

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026343245-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.434.728/0001-33**
Nome: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/03/2022 10:27:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NÚMERO 119

0 200

VÁLIDO ATÉ 19/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08.434.728/0001-33

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/04/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 20 de Abril de 2022.

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Ivani Mara Barreto da Silva
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3080/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

NUMERO 27

VALIDO ATÉ 10/04/2022

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

A R SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 08 434 728/0001-33

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/02/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	PARA OS DEVIDOS FINS

Certificamos, conforme solicitação verbal da parte interessada, ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, caso venha a ocorrer, que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, verificamos não constar débitos em nome da pessoa acima.

Congonhinhas(PR), 9 de Fevereiro de 2022

Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária

Secretária Municipal de Fazenda
Decreto nº 3060/2021

Digitalizado com CamScanner

0[illegible]202

Fl. 1

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2020..

CONGONHINHAS-PR, 01 de Janeiro de 2020

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 203

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 2

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2020	1.1.1.01.001	9.1.1.01.002		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2020	645.312,08
01/01/2020	1.4.3.01.001	9.1.1.01.002		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2020	47.700,00
01/01/2020	1.4.3.01.002	9.1.1.01.002		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2020	6.000,00
01/01/2020	1.4.3.01.003	9.1.1.01.002		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2020	62.000,00
01/01/2020	1.4.8.01.001	9.1.1.01.002		0100010	Balanço de Abertura em 01/01/2020	2.350,00
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.02.005		0100011	Balanço de Abertura em 01/01/2020	1.189,48
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.02.007		0100012	Balanço de Abertura em 01/01/2020	260,00
01/01/2020	2.1.1.03.001	9.1.1.01.002		0100013	Balanço de Abertura em 01/01/2020	33,20
01/01/2020	2.1.1.03.002	9.1.1.01.002		0100014	Balanço de Abertura em 01/01/2020	2.124,98
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.003		0100015	Balanço de Abertura em 01/01/2020	798,08
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.004		0100016	Balanço de Abertura em 01/01/2020	756,68
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.03.005		0100017	Balanço de Abertura em 01/01/2020	1.282,06
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.04.001		0100018	Balanço de Abertura em 01/01/2020	760,74
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.04.002		0100019	Balanço de Abertura em 01/01/2020	109,60
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.05.008		0100020	Balanço de Abertura em 01/01/2020	7.979,10
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.1.1.06.002		0100021	Balanço de Abertura em 01/01/2020	126,90
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.1.01.001		0100022	Balanço de Abertura em 01/01/2020	30.000,00
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.5.01.001		0100023	Balanço de Abertura em 01/01/2020	465.412,66
01/01/2020	2.5.5.01.004	2.5.5.01.001		0100024	Valor que se transfere	306.844,96
01/01/2020	9.1.1.01.002	2.5.5.01.004		0100025	Balanço de Abertura em 01/01/2020	306.844,96
01/01/2020	2.5.5.01.001	2.5.5.01.006		0100026	Valor que se transfere	50.000,00
01/01/2020	2.5.5.01.006	9.1.1.01.002		0100027	Balanço de Abertura em 01/01/2020	50.000,00
02/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100033	Venda Serviço a vista cf. nf. 87	385,00
05/01/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0100038	Pagamnento Pro labore	888,22
07/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100034	Venda Serviço a vista cf. nf. 88	17.500,00
07/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100035	Venda Serviço a vista cf. nf. 89	1.280,00
15/01/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0100005	Pagamento taxa certidao municipal	10,24
20/01/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0100003	Pagamento inss 12/2019	109,78
20/01/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0100004	Pagamento simples 12/2019	6.689,63
29/01/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	9820	0100029	Pagamento de honorariosref. 112019	262,00
30/01/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0100036	Venda Serviço a vista cf. nf. 90	420,00
31/01/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0100028	Honorarios a pagar	275,00
31/01/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0100031	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/01/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0100032	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/01/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0100037	Simples a recolher	1.296,29
04/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200006	Venda Serviço a vista cf. nf. 91	140,00
04/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200007	Venda Serviço a vista cf. nf. 92	1.280,00
05/02/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0200020	Pagamnento Pro labore	930,05
12/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200008	Venda Serviço a vista cf. nf. 93	42,00
12/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200009	Venda Serviço a vista cf. nf. 94	15.500,00
13/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200016	Compra a prazo cf. nf. 022861	1.148,20
17/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200010	Venda Serviço a vista cf. nf. 95	3.000,00
18/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200011	Venda Serviço a vista cf. nf. 96	27.000,00
18/02/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0200018	Pagamento duplicata cf. nf. 022861	1.148,20
19/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200015	Compra a prazo cf. nf. 118841	89,77
19/02/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0200017	Compra a prazo cf. nf. 118841	367,35
20/02/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0200001	Pagamento simples 01/2020	1.296,30
20/02/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0200002	Pagamento inss 01/2020	114,95
20/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200012	Venda Serviço a vista cf. nf. 97	14.900,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200013	Venda Serviço a vista cf. nf. 98	8.380,00
21/02/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0200014	Venda Serviço a vista cf. nf. 99	272,00
29/02/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0200003	Honorarios a pagar	275,00
29/02/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0200004	PRO LABORE a pagar	1.045,00
29/02/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0200005	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
29/02/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0200019	Simples a recolher	4.757,50
02/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300012	Venda Serviço a vista cf. nf. 100	42,00
02/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300013	Venda Serviço a vista cf. nf. 101	3.600,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
03/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300014	Venda Serviço a vista cf. nf. 102	550,00
03/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300015	Venda Serviço a vista cf. nf. 103	1.280,00
05/03/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	9992	0300009	Pagamento de honorariosref. 122019	262,00
05/03/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0300023	Pagamnento Pro labore	930,05
06/03/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0300006	Pagamento vigilancia sanitaria 2020	72,22
06/03/2020	8.5.3.04.004	1.1.1.01.001		0300007	Pagamento alvara licença 2020	123,90
13/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300016	Venda Serviço a vista cf. nf. 104	100,00
13/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300017	Venda Serviço a vista cf. nf. 105	105,00
16/03/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300002	Pagamento inss 09/2019	109,78
16/03/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0300003	Pagamento juros inss 09/2019	24,60
18/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300018	Venda Serviço a vista cf. nf. 106	960,00
20/03/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0300005	Pagamento inss 02/2020	114,95
20/03/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0300021	Pagamento duplicata cf. nf. 118841	241,53
23/03/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0300004	Pagamento simples 02/2020	4.757,51
25/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300019	Venda Serviço a vista cf. nf. 107	400,00
27/03/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0300020	Venda Serviço a vista cf. nf. 108	3.456,00
30/03/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11418	0300025	Pagamento multa/juros	6,40
31/03/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0300008	Honorarios a pagar	275,00
31/03/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0300010	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/03/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0300011	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/03/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0300022	Simples a recolher	767,22
02/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400004	Venda Serviço a vista cf. nf. 109	84,00
04/04/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0400011	Pagamento duplicata cf. nf. 118841	215,59
05/04/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0400013	Pagamnento Pro labore	930,05
06/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400005	Venda Serviço a vista cf. nf. 110	157,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400006	Venda Serviço a vista cf. nf. 111	157,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400007	Venda Serviço a vista cf. nf. 112	42,00
16/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400008	Venda Serviço a vista cf. nf. 113	157,00
22/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400009	Venda Serviço a vista cf. nf. 114	115,00
29/04/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0400010	Venda Serviço a vista cf. nf. 116	288,00
30/04/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0400001	Honorarios a pagar	275,00
30/04/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0400002	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/04/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0400003	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/04/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0400012	Simples a recolher	72,31
05/05/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0500018	Pagamnento Pro labore	930,05
11/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500007	Venda Serviço a vista cf. nf. 117	6.000,00
12/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500008	Venda Serviço a vista cf. nf. 118	2.154,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500009	Venda Serviço a vista cf. nf. 119	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500010	Venda Serviço a vista cf. nf. 120	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500011	Venda Serviço a vista cf. nf. 121	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500012	Venda Serviço a vista cf. nf. 122	1.600,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500013	Venda Serviço a vista cf. nf. 123	2.820,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500014	Venda Serviço a vista cf. nf. 124	3.760,00
18/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500015	Venda Serviço a vista cf. nf. 125	1.600,00
20/05/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0500001	Pagamento inss 04/2020	114,95
22/05/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10108	0500003	Pagamento de honorariosref. 012020	275,00
22/05/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10410	0500004	Pagamento de honorariosref. 042020	275,00
28/05/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0500016	Venda Serviço a vista cf. nf. 126	2.400,00
31/05/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0500002	Honorarios a pagar	275,00
31/05/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0500005	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/05/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0500006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/05/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0500017	Simples a recolher	1.817,61
03/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600009	Venda Serviço a vista cf. nf. 127	157,00
03/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600010	Venda Serviço a vista cf. nf. 128	157,00
05/06/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0600014	Pagamnento Pro labore	930,05
10/06/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0600002	Pagamento inss 03/2020	114,95
10/06/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		0600003	Pagamento juros inss 03/2020	20,38

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

C. 205 Fl. 4

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
18/06/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10487	0600005	Pagamento de honorarios ref. 052020	275,00
18/06/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10487	0600006	Descontos concedidos	6,13
22/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600011	Venda Serviço a vista cf. nf. 129	2.400,00
30/06/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0600004	Honorarios a pagar	275,00
30/06/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0600007	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/06/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0600008	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600012	Venda Serviço a vista cf. nf. 130	1.359,60
30/06/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0600013	Venda Serviço a vista cf. nf. 131	350,00
01/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 121560	1.041,12
01/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 121560	582,32
02/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700010	Venda Serviço a vista cf. nf. 132	2.154,00
02/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700011	Venda Serviço a vista cf. nf. 133	339,50
03/07/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10560	0700007	Pagamento de honorariosref. 062020	275,00
03/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700012	Venda Serviço a vista cf. nf. 134	157,00
03/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700013	Venda Serviço a vista cf. nf. 135	157,00
03/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700026	Compra a prazo cf. nf. 121967	665,78
03/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 121967	101,29
05/07/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0700048	Pagamnento Pro labore	930,05
06/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700027	Compra a prazo cf. nf. 121987	306,69
06/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 121987	114,27
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 052303	424,00
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 017893	460,20
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 004157	93,80
10/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 017893	229,67
11/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700041	Entradas do dia cf. nota	24,00
14/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 122294	645,22
14/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 122294	530,71
15/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700014	Venda Serviço a vista cf. nf. 136	2.400,00
15/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700042	Entradas do dia cf. nota	56,00
19/07/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700045	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,15
20/07/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700003	Pagamento simples 06/2020	323,10
20/07/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0700004	Pagamento inss 05/2020	114,95
20/07/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0700005	Pagamento simples 03/2020	767,22
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700015	Venda Serviço a vista cf. nf. 137	1.600,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700016	Venda Serviço a vista cf. nf. 138	1.600,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700017	Venda Serviço a vista cf. nf. 139	1.128,00
21/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700018	Venda Serviço a vista cf. nf. 140	2.400,00
23/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700025	Compra a prazo cf. nf. 018026	108,80
23/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 018026	257,04
24/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 052574	254,53
24/07/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 004241	36,90
27/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700043	Entradas do dia cf. nota	24,00
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700019	Venda Serviço a vista cf. nf. 141	6.268,50
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700020	Venda Serviço a vista cf. nf. 142	157,00
28/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700021	Venda Serviço a vista cf. nf. 143	120,00
29/07/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0700044	Entradas do dia cf. nota	40,00
30/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700022	Venda Serviço a vista cf. nf. 144	1.359,60
30/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700023	Venda Serviço a vista cf. nf. 145	480,00
31/07/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0700006	Honorarios a pagar	275,00
31/07/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0700008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/07/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0700009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/07/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0700024	Venda Serviço a vista cf. nf. 146	900,00
31/07/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0700046	Pagamento duplicata cf. nf. 052303	212,00
31/07/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0700047	Simples a recolher	1.553,66
02/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800026	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	267,70
05/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800027	Pagamento duplicata cf. nf. 121987	420,96
05/08/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0800039	Pagamnento Pro labore	930,05

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 206 Fl. 5

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800016	Compra a prazo cf. nf. 052834	335,10
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 052834	46,00
06/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 004316	151,50
07/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800028	Pagamento duplicata cf. nf. 004157	93,80
09/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800029	Pagamento duplicata cf. nf. 017893	344,94
12/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800011	Venda Serviço a vista cf. nf. 147	2.400,00
13/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0800010	Saidas do dia cf. nota	32,85
13/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800030	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	398,02
14/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800031	Pagamento duplicata cf. nf. 052303	212,00
17/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 018337	280,26
17/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 018337	248,15
18/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800032	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,15
19/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 053066	700,10
20/08/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		0800003	Pagamento inss 07/2020	114,95
20/08/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800004	Pagamento simples 07/2020	1.553,67
20/08/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0800005	Pagamento simples 04/2020	72,31
20/08/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10644	0800007	Pagamento de honorariosref. 072020	275,00
21/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800033	Pagamento duplicata cf. nf. 004241	36,90
21/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800034	Pagamento duplicata cf. nf. 052574	254,53
24/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800012	Venda Serviço a vista cf. nf. 148	4.042,00
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 053202	378,00
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 053202	30,30
27/08/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 004438	120,00
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800035	Pagamento duplicata cf. nf. 004316	151,50
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800036	Pagamento duplicata cf. nf. 052834	114,80
27/08/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0800037	Pagamento duplicata cf. nf. 018026	365,84
28/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800013	Venda Serviço a vista cf. nf. 149	834,30
28/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800014	Venda Serviço a vista cf. nf. 150	455,00
28/08/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0800025	Entradas do dia cf. nota	24,00
31/08/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0800006	Honorarios a pagar	275,00
31/08/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0800008	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/08/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0800009	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/08/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0800015	Venda Serviço a vista cf. nf. 151	720,00
31/08/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0800038	Simples a recolher	585,22
01/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900032	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	249,69
02/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900019	Compra a prazo cf. nf. 018591	373,29
02/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900025	Compra a prazo cf. nf. 018591	871,89
03/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900008	Venda Serviço a vista cf. nf. 152	720,00
05/09/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		0900047	Pagamnento Pro labore	930,05
08/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900033	Pagamento duplicata cf. nf. 017893	344,93
09/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.02.001		0900007	Saidas do dia cf. nota	1.200,00
09/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900009	Venda Serviço a vista cf. nf. 154	600,00
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900020	Compra a prazo cf. nf. 053425	526,50
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900022	Compra a prazo cf. nf. 018665	93,79
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900027	Compra a prazo cf. nf. 018665	201,64
09/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900029	Compra a prazo cf. nf. 123946	585,20
09/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900034	Pagamento duplicata cf. nf. 053066	365,05
10/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900035	Pagamento duplicata cf. nf. 052834	266,30
12/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900036	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	388,96
14/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900010	Venda Serviço a vista cf. nf. 155	2.400,00
14/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900037	Pagamento duplicata cf. nf. 018337	264,20
15/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900011	Venda Serviço a vista cf. nf. 156	240,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900012	Venda Serviço a vista cf. nf. 159	157,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900013	Venda Serviço a vista cf. nf. 160	314,00
16/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900014	Venda Serviço a vista cf. nf. 161	314,00
16/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900038	Pagamento duplicata cf. nf. 121967	249,68
17/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900024	Compra a prazo cf. nf. 002449	370,39

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 207

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Vator
17/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900030	Compra a prazo cf. nf. 002449	73,21
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900039	Pagamento duplicata cf. nf. 004438	120,00
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900040	Pagamento duplicata cf. nf. 121560	541,14
17/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900041	Pagamento duplicata cf. nf. 053202	144,15
21/09/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		0900002	Pagamento simples 05/2020	1.817,62
21/09/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10718	0900004	Pagamento de honorariosref. 082020	275,00
22/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900015	Venda Serviço a vista cf. nf. 162	720,00
23/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900042	Pagamento duplicata cf. nf. 053066	335,05
24/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900016	Venda Serviço a vista cf. nf. 163	490,00
24/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900023	Compra a prazo cf. nf. 018861	225,69
24/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900028	Compra a prazo cf. nf. 018861	213,63
25/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900017	Venda Serviço a vista cf. nf. 164	2.300,00
27/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900043	Pagamento duplicata cf. nf. 122294	388,95
29/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900021	Compra a prazo cf. nf. 053749	531,50
29/09/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		0900026	Compra a prazo cf. nf. 053749	384,90
30/09/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		0900003	Honorarios a pagar	275,00
30/09/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		0900005	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/09/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		0900006	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/09/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		0900018	Venda Serviço a vista cf. nf. 165	1.421,40
30/09/2020	8.2.4.01.003	1.1.1.01.001		0900031	Entradas do dia cf. nota	24,00
30/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900044	Pagamento duplicata cf. nf. 053425	263,25
30/09/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		0900045	Pagamento duplicata cf. nf. 018591	200,00
30/09/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		0900046	Simples a recolher	724,21
01/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000024	Pagamento duplicata cf. nf. 053202	264,15
05/10/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1000037	Pagamnento Pro labore	930,05
07/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000005	Venda Serviço a vista cf. nf. 166	2.250,00
07/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000025	Pagamento duplicata cf. nf. 002449	221,80
07/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000026	Pagamento duplicata cf. nf. 018665	295,43
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000006	Venda Serviço a vista cf. nf. 168	150,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000007	Venda Serviço a vista cf. nf. 169	300,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000008	Venda Serviço a vista cf. nf. 170	300,00
09/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000009	Venda Serviço a vista cf. nf. 171	840,00
09/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000027	Pagamento duplicata cf. nf. 123946	292,60
12/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000028	Pagamento duplicata cf. nf. 018337	264,21
13/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000016	Compra a prazo cf. nf. 054006	633,20
13/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000023	Compra a prazo cf. nf. 004717	172,50
14/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000029	Pagamento duplicata cf. nf. 053425	263,25
15/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000019	Compra a prazo cf. nf. 019102	514,99
15/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000021	Compra a prazo cf. nf. 019102	93,60
19/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000010	Venda Serviço a vista cf. nf. 172	2.400,00
19/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000011	Venda Serviço a vista cf. nf. 173	1.000,00
19/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000030	Pagamento duplicata cf. nf. 123946	292,60
20/10/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10805	1000002	Pagamento de honorariosref. 092020	275,00
20/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000012	Venda Serviço a vista cf. nf. 175	3.004,00
20/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000017	Compra a prazo cf. nf. 054135	510,50
20/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000031	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,47
22/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000032	Pagamento duplicata cf. nf. 018861	219,66
27/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000033	Pagamento duplicata cf. nf. 002449	221,80
27/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000034	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,47
28/10/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1000035	Pagamento duplicata cf. nf. 018591	200,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000013	Venda Serviço a vista cf. nf. 176	300,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000014	Venda Serviço a vista cf. nf. 178	1.200,00
29/10/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1000015	Venda Serviço a vista cf. nf. 179	840,00
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000018	Compra a prazo cf. nf. 054340	507,00
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000020	Compra a prazo cf. nf. 054340	194,90
30/10/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1000022	Compra a prazo cf. nf. 125406	401,25
31/10/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1000001	Honorarios a pagar	275,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Livro Diario

Fl. 7

208

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/10/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1000003	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/10/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1000004	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/10/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1000036	Simples a recolher	844,85
03/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100013	Venda Serviço a vista cf. nf. 180	455,00
03/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100021	Compra a prazo cf. nf. 019329	254,39
03/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100023	Compra a prazo cf. nf. 019329	244,23
03/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100024	Pagamento duplicata cf. nf. 053749	305,46
05/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100020	Compra a prazo cf. nf. 054443	168,90
05/11/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1100022	Compra a prazo cf. nf. 054443	390,00
05/11/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1100036	Pagamnento Pro labore	930,05
10/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100014	Venda Serviço a vista cf. nf. 181	3.004,00
10/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100025	Pagamento duplicata cf. nf. 054135	255,25
10/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100026	Pagamento duplicata cf. nf. 054006	316,60
12/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100027	Pagamento duplicata cf. nf. 019102	304,30
13/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100015	Venda Serviço a vista cf. nf. 182	250,00
17/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100028	Pagamento duplicata cf. nf. 004717	172,50
19/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100029	Pagamento duplicata cf. nf. 018861	219,66
20/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100016	Venda Serviço a vista cf. nf. 183	385,00
20/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100030	Pagamento duplicata cf. nf. 054340	350,95
23/11/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10898	1100009	Pagamento de honorarios ref. 102020	275,00
23/11/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10898	1100010	Descontos concedidos	5,77
24/11/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1100004	Pagamento simples 10/2020	844,86
24/11/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		1100005	Pagamento juros simples 10/2020	5,58
24/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100031	Pagamento duplicata cf. nf. 054135	255,25
24/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100032	Pagamento duplicata cf. nf. 054006	316,60
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100017	Venda Serviço a vista cf. nf. 184	300,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100018	Venda Serviço a vista cf. nf. 185	180,00
26/11/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1100019	Venda Serviço a vista cf. nf. 186	240,00
26/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100033	Pagamento duplicata cf. nf. 054443	279,45
29/11/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1100034	Pagamento duplicata cf. nf. 125406	200,63
30/11/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1100006	Pagamento inss 08/2020	114,95
30/11/2020	8.6.1.01.004	1.1.1.01.001		1100007	Pagamento juros inss 08/2020	24,32
30/11/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1100008	Honorarios a pagar	275,00
30/11/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1100011	PRO LABORE a pagar	1.045,00
30/11/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1100012	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
30/11/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1100035	Simples a recolher	318,48
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200029	Compra a prazo cf. nf. 003370	48,41
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200032	Compra a prazo cf. nf. 019681	217,66
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200037	Compra a prazo cf. nf. 054776	59,50
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200038	Compra a prazo cf. nf. 054817	602,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 019454	566,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 003370	335,38
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 019681	856,05
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200046	Compra a prazo cf. nf. 054776	524,40
01/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200047	Compra a prazo cf. nf. 019454	591,32
01/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200048	Pagamento duplicata cf. nf. 019329	249,31
02/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200049	Pagamento duplicata cf. nf. 003370	191,90
04/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200050	Pagamento duplicata cf. nf. 054340	350,95
05/12/2020	2.1.1.03.002	1.1.1.01.001		1200007	Pagamento salário	1.107,68
05/12/2020	2.1.1.03.005	1.1.1.01.001		1200063	Pagamnento Pro labore	930,05
07/12/2020	2.1.1.04.002	1.1.1.01.001		1200006	Pagamento fgts 11/2020	526,86
07/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200033	Compra a prazo cf. nf. 019748	447,44
07/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200043	Compra a prazo cf. nf. 019748	542,20
09/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200014	Venda Serviço a vista cf. nf. 187	1.200,00
09/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200051	Pagamento duplicata cf. nf. 125406	200,62
10/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200015	Venda Serviço a vista cf. nf. 188	2.037,00
10/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200016	Venda Serviço a vista cf. nf. 189	679,00

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 209

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 8

Livro Diario

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
10/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200052	Pagamento duplicata cf. nf. 054443	279,45
10/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200053	Pagamento duplicata cf. nf. 019102	304,29
11/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200030	Compra a prazo cf. nf. 055220	901,50
11/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200054	Pagamento duplicata cf. nf. 054776	291,95
11/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200055	Pagamento duplicata cf. nf. 019454	385,91
14/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200056	Pagamento duplicata cf. nf. 054817	301,20
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200017	Venda Serviço a vista cf. nf. 190	385,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200018	Venda Serviço a vista cf. nf. 191	300,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200019	Venda Serviço a vista cf. nf. 192	300,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200020	Venda Serviço a vista cf. nf. 193	150,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200021	Venda Serviço a vista cf. nf. 194	150,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200022	Venda Serviço a vista cf. nf. 195	180,00
15/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200023	Venda Serviço a vista cf. nf. 196	240,00
15/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200034	Compra a prazo cf. nf. 019844	885,90
15/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200044	Compra a prazo cf. nf. 019844	14,90
17/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200024	Venda Serviço a vista cf. nf. 197	927,00
18/12/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200005	Pagamento inss 11/2020	438,30
18/12/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	11145	1200011	Pagamento de honorariosref. 132020	275,00
21/12/2020	2.1.1.05.008	1.1.1.01.001		1200003	Pagamento simples 11/2020	318,48
21/12/2020	2.1.1.04.001	1.1.1.01.001		1200004	Pagamento inss 11/2020	114,95
21/12/2020	2.1.1.06.002	1.1.1.01.001	10997	1200010	Pagamento de honorariosref. 112020	275,00
22/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200057	Pagamento duplicata cf. nf. 003370	191,89
25/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200058	Pagamento duplicata cf. nf. 054776	291,95
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200031	Compra a prazo cf. nf. 055481	230,00
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200036	Compra a prazo cf. nf. 005087	119,00
28/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 055481	639,30
28/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200059	Pagamento duplicata cf. nf. 054817	301,20
29/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200060	Pagamento duplicata cf. nf. 019681	357,90
29/12/2020	2.1.1.02.001	1.1.1.01.001		1200061	Pagamento duplicata cf. nf. 019329	249,31
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200025	Venda Serviço a vista cf. nf. 198	752,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200026	Venda Serviço a vista cf. nf. 199	2.820,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200027	Venda Serviço a vista cf. nf. 200	2.820,00
30/12/2020	1.1.1.01.001	8.1.1.01.001		1200028	Venda Serviço a vista cf. nf. 201	3.680,00
30/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200035	Compra a prazo cf. nf. 019982	175,57
30/12/2020	8.2.4.01.003	2.1.1.02.001		1200045	Compra a prazo cf. nf. 019982	158,23
31/12/2020	8.5.3.02.008	2.1.1.06.002		1200009	Honorarios a pagar	275,00
31/12/2020	8.5.3.03.009	2.1.1.03.005		1200012	PRO LABORE a pagar	1.045,00
31/12/2020	8.5.3.01.010	2.1.1.04.001		1200013	Desconto I.N.S.S. s/ pro-labore	114,95
31/12/2020	8.2.3.01.006	2.1.1.05.008		1200062	Simples a recolher	1.053,47
31/12/2020	2.5.5.01.006	2.1.1.06.001		1200069	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37.966,31
					DEBORA DE OLIVEIRA	15.014,87
31/12/2020	2.1.1.06.001	1.1.1.01.001		1200070	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	37.966,31
					DEBORA DE OLIVEIRA	15.014,87
31/12/2020	1.1.3.02.001	8.3.2.01.007		1200071	Valor estoque cf. inventário 31/12/2020	35.000,00
31/12/2020	9.1.1.01.003	2.5.5.01.004		1200072	Lucro do periodo	183.065,57
31/12/2020	8.1.1.01.001	9.1.1.01.004		1200073	Encerramento do Exercício.	204.515,90
31/12/2020	8.1.1.02.001	9.1.1.01.004		1200074	Encerramento do Exercício.	1.232,85
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.2.3.01.006		1200075	Encerramento do Exercício.	13.790,82
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.2.4.01.003		1200076	Encerramento do Exercício.	26.391,72
31/12/2020	8.3.2.01.007	9.1.1.01.004		1200077	Encerramento do Exercício.	35.000,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.01.010		1200078	Encerramento do Exercício.	1.379,40
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.02.008		1200079	Encerramento do Exercício.	3.300,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.03.009		1200080	Encerramento do Exercício.	12.540,00
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.5.3.04.004		1200081	Encerramento do Exercício.	206,36
31/12/2020	9.1.1.01.004	8.6.1.01.004		1200082	Encerramento do Exercício.	74,88
31/12/2020	9.1.1.01.004	9.1.1.01.003		1200083	Encerramento do Exercício.	183.065,57

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**763.362,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**774.987,21**
CIRCULANTE	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
DISPONIBILIDADES	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXAS	**645.312,08**	**19.585,00**	**7.959,87**	**656.937,21**
CAIXA GERAL	645.312,08	19.585,00	7.959,87	656.937,21
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**763.362,08 -**	**364.794,59**	**359.576,20**	**758.143,69 -**
CIRCULANTE	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**11.104,46 -**	**7.949,63**	**2.731,24**	**5.886,07 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**678,64 -**	**888,22**	**1.045,00**	**835,42 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.282,06 -	888,22	1.045,00	1.438,84 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**870,34 -**	**109,78**	**114,95**	**875,51 -**
INSS A RECOLHER	760,74 -	109,78	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**7.979,10 -**	**6.689,63**	**1.296,29**	**2.585,76 -**
SIMPLES A RECOLHER	7.979,10 -	6.689,63	1.296,29	2.585,76 -
OUTRAS OBRIGACOES	**126,90 -**	**262,00**	**275,00**	**139,90 -**
HONORARIOS A PAGAR	126,90 -	262,00	275,00	139,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**356.844,96**	**356.844,96**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	465.412,66 -	50.000,00	306.844,96	722.257,62 -
LUCRO DO EXERCICIO	306.844,96 -	306.844,96	0,00	0,00
LUCROS DIST. NO PERIODO	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
CONTAS DE RESULTADO	**0,00**	**2.741,48**	**19.585,00**	**16.843,52 -**
RECEITAS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00 -**
RECEITA BRUTA	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**19.585,00**	**19.585,00 -**
VENDA A VISTA	0,00	0,00	19.585,00	19.585,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**0,00**	**1.296,29**	**0,00**	**1.296,29**
SIMPLES FEDERAL	0,00	1.296,29	0,00	1.296,29
DESPESAS OPERACIONAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**0,00**	**1.445,19**	**0,00**	**1.445,19**
PESSOAL E ENCARGOS	**0,00**	**114,95**	**0,00**	**114,95**
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	114,95	0,00	114,95
UTILIDADES E SERVICOS	**0,00**	**275,00**	**0,00**	**275,00**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
SERVICOS PROFISSIONAIS	0,00	275,00	0,00	275,00
DESPESAS GERAIS	**0,00**	**1.045,00**	**0,00**	**1.045,00**
PRO LABORE	0,00	1.045,00	0,00	1.045,00
IMPOSTOS E TAXAS	**0,00**	**10,24**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	0,00	10,24	0,00	10,24
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**815.520,26**	**815.520,26**	**0,00**
BALANCO DE ABERTURA	0,00	815.520,26	815.520,26	0,00

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 11

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**774.987,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**842.011,71**
CIRCULANTE	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
DISPONIBILIDADES	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXAS	**656.937,21**	**70.514,00**	**3.489,50**	**723.961,71**
CAIXA GERAL	656.937,21	70.514,00	3.489,50	723.961,71
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.143,69 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**762.451,96 -**
CIRCULANTE	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**5.886,07 -**	**3.489,50**	**7.797,77**	**10.194,34 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**1.148,20**	**1.605,32**	**1.906,60 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.148,20	1.605,32	457,12 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**835,42 -**	**930,05**	**1.045,00**	**950,37 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.438,84 -	930,05	1.045,00	1.553,79 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**875,51 -**	**114,95**	**114,95**	**875,51 -**
INSS A RECOLHER	765,91 -	114,95	114,95	765,91 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.585,76 -**	**1.296,30**	**4.757,50**	**6.046,96 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.585,76 -	1.296,30	4.757,50	6.046,96 -
OUTRAS OBRIGACOES	**139,90 -**	**0,00**	**275,00**	**414,90 -**
HONORARIOS A PAGAR	139,90 -	0,00	275,00	414,90 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**16.843,52 -**	**7.797,77**	**70.514,00**	**79.559,75 -**
RECEITAS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
RECEITA BRUTA	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**19.585,00 -**	**0,00**	**70.514,00**	**90.099,00 -**
VENDA A VISTA	19.585,00 -	0,00	70.514,00	90.099,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**1.296,29**	**6.362,82**	**0,00**	**7.659,11**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**1.296,29**	**4.757,50**	**0,00**	**6.053,79**
SIMPLES FEDERAL	1.296,29	4.757,50	0,00	6.053,79
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**0,00**	**1.605,32**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	1.605,32	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**1.445,19**	**1.434,95**	**0,00**	**2.880,14**
PESSOAL E ENCARGOS	**114,95**	**114,95**	**0,00**	**229,90**

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

C. 213 Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 29/02/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	114,95	114,95	0,00	229,90
UTILIDADES E SERVICOS	**275,00**	**275,00**	**0,00**	**550,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	275,00	275,00	0,00	550,00
DESPESAS GERAIS	**1.045,00**	**1.045,00**	**0,00**	**2.090,00**
PRO LABORE	1.045,00	1.045,00	0,00	2.090,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**0,00**	**0,00**	**10,24**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	0,00	0,00	10,24

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

0214

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	842.011,71	10.493,00	6.642,94	845.861,77
CIRCULANTE	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
DISPONIBILIDADES	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
CAIXAS	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
CAIXA GERAL	723.961,71	10.493,00	6.642,94	727.811,77
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	762.451,96 -	6.422,22	2.202,17	758.231,91 -
CIRCULANTE	10.194,34 -	6.422,22	2.202,17	5.974,29 -
OBRIGACOES A PAGAR	10.194,34 -	6.422,22	2.202,17	5.974,29 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.906,60 -	241,53	0,00	1.665,07 -
FORNECEDORES DIVERSOS	457,12 -	241,53	0,00	215,59 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	950,37 -	930,05	1.045,00	1.065,32 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.553,79 -	930,05	1.045,00	1.668,74 -
OBRIGACOES SOCIAIS	875,51 -	224,73	114,95	765,73 -
INSS A RECOLHER	765,91 -	224,73	114,95	656,13 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	6.046,96 -	4.757,51	767,22	2.056,67 -
SIMPLES A RECOLHER	6.046,96 -	4.757,51	767,22	2.056,67 -
OUTRAS OBRIGACOES	414,90 -	268,40	275,00	421,50 -
HONORARIOS A PAGAR	414,90 -	268,40	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	79.559,75 -	2.422,89	10.493,00	87.629,86 -
RECEITAS	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
RECEITA BRUTA	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
VENDAS DE SERVICOS	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
VENDA A VISTA	90.099,00 -	0,00	10.493,00	100.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	7.659,11	767,22	0,00	8.426,33
DEDUCAO RECEITA BRUTA	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
SIMPLES FEDERAL	6.053,79	767,22	0,00	6.821,01
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	2.880,14	1.631,07	0,00	4.511,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.880,14	1.631,07	0,00	4.511,21
PESSOAL E ENCARGOS	229,90	114,95	0,00	344,85

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	229,90	114,95	0,00	344,85
UTILIDADES E SERVICOS	**550,00**	**275,00**	**0,00**	**825,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	550,00	275,00	0,00	825,00
DESPESAS GERAIS	**2.090,00**	**1.045,00**	**0,00**	**3.135,00**
PRO LABORE	2.090,00	1.045,00	0,00	3.135,00
IMPOSTOS E TAXAS	**10,24**	**196,12**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	10,24	196,12	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**0,00**	**24,60**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	0,00	24,60	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

0216

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 15

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**845.861,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**845.716,13**
CIRCULANTE	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
DISPONIBILIDADES	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
CAIXAS	**727.811,77**	**1.000,00**	**1.145,64**	**727.666,13**
CAIXA GERAL	727.811,77	1.000,00	1.145,64	727.666,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.231,91 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**758.593,53 -**
CIRCULANTE	**5.974,29 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**6.335,91 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**5.974,29 -**	**1.145,64**	**1.507,26**	**6.335,91 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.665,07 -**	**215,59**	**0,00**	**1.449,48 -**
FORNECEDORES DIVERSOS	215,59 -	215,59	0,00	0,00
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.065,32 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.180,27 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.668,74 -	930,05	1.045,00	1.783,69 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**765,73 -**	**0,00**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	656,13 -	0,00	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.056,67 -**	**0,00**	**72,31**	**2.128,98 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.056,67 -	0,00	72,31	2.128,98 -
OUTRAS OBRIGACOES	**421,50 -**	**0,00**	**275,00**	**696,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	0,00	275,00	696,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**87.629,86 -**	**1.507,26**	**1.000,00**	**87.122,60 -**
RECEITAS	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
RECEITA BRUTA	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**100.592,00 -**	**0,00**	**1.000,00**	**101.592,00 -**
VENDA A VISTA	100.592,00 -	0,00	1.000,00	101.592,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**8.426,33**	**72,31**	**0,00**	**8.498,64**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.821,01**	**72,31**	**0,00**	**6.893,32**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.821,01**	**72,31**	**0,00**	**6.893,32**
SIMPLES FEDERAL	6.821,01	72,31	0,00	6.893,32
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**4.511,21**	**1.434,95**	**0,00**	**5.946,16**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**4.511,21**	**1.434,95**	**0,00**	**5.946,16**
PESSOAL E ENCARGOS	**344,85**	**114,95**	**0,00**	**459,80**

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 217

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 16

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDFNCIA SOCIAL	344,85	114,95	0,00	459,80
UTILIDADES E SERVICOS	**825,00**	**275,00**	**0,00**	**1.100,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	825,00	275,00	0,00	1.100,00
DESPESAS GERAIS	**3.135,00**	**1.045,00**	**0,00**	**4.180,00**
PRO LABORE	3.135,00	1.045,00	0,00	4.180,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 218 Fl. 17

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**845.716,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**869.255,13**
CIRCULANTE	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
DISPONIBILIDADES	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
CAIXAS	**727.666,13**	**25.134,00**	**1.595,00**	**751.205,13**
CAIXA GERAL	727.666,13	25.134,00	1.595,00	751.205,13
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**758.593,53 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**760.251,09 -**
CIRCULANTE	**6.335,91 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**7.993,47 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**6.335,91 -**	**1.595,00**	**3.252,56**	**7.993,47 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.180,27 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.295,22 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.783,69 -	930,05	1.045,00	1.898,64 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**2.128,98 -**	**0,00**	**1.817,61**	**3.946,59 -**
SIMPLES A RECOLHER	2.128,98 -	0,00	1.817,61	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	**696,50 -**	**550,00**	**275,00**	**421,50 -**
HONORARIOS A PAGAR	696,50 -	550,00	275,00	421,50 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**87.122,60 -**	**3.252,56**	**25.134,00**	**109.004,04 -**
RECEITAS	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
RECEITA BRUTA	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
VENDAS DE SERVICOS	**101.592,00 -**	**0,00**	**25.134,00**	**126.726,00 -**
VENDA A VISTA	101.592,00 -	0,00	25.134,00	126.726,00 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**8.498,64**	**1.817,61**	**0,00**	**10.316,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**6.893,32**	**1.817,61**	**0,00**	**8.710,93**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**6.893,32**	**1.817,61**	**0,00**	**8.710,93**
SIMPLES FEDERAL	6.893,32	1.817,61	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**5.946,16**	**1.434,95**	**0,00**	**7.381,11**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**5.946,16**	**1.434,95**	**0,00**	**7.381,11**
PESSOAL E ENCARGOS	**459,80**	**114,95**	**0,00**	**574,75**
PREVIDENCIA SOCIAL	459,80	114,95	0,00	574,75

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

C. 219 Fl. 18

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	**1.100,00**	**275,00**	**0,00**	**1.375,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.100,00	275,00	0,00	1.375,00
DESPESAS GERAIS	**4.180,00**	**1.045,00**	**0,00**	**5.225,00**
PRO LABORE	4.180,00	1.045,00	0,00	5.225,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**0,00**	**0,00**	**24,60**
JUROS DE MORA	24,60	0,00	0,00	24,60

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

0220 Fl. 19

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	**869.255,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**872.332,22**
CIRCULANTE	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
DISPONIBILIDADES	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
CAIXAS	**751.205,13**	**4.423,60**	**1.346,51**	**754.282,22**
CAIXA GERAL	751.205,13	4.423,60	1.346,51	754.282,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	**118.050,00**	**0,00**	**0,00**	**118.050,00**
IMOBILIZADO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
BENS EM OPERACAO	**115.700,00**	**0,00**	**0,00**	**115.700,00**
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS PRE OPERACIONAIS	**2.350,00**	**0,00**	**0,00**	**2.350,00**
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	**760.251,09 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**760.359,91 -**
CIRCULANTE	**7.993,47 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**8.102,29 -**
OBRIGACOES A PAGAR	**7.993,47 -**	**1.326,13**	**1.434,95**	**8.102,29 -**
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	**1.449,48 -**	**0,00**	**0,00**	**1.449,48 -**
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	**1.295,22 -**	**930,05**	**1.045,00**	**1.410,17 -**
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	1.898,64 -	930,05	1.045,00	2.013,59 -
OBRIGACOES SOCIAIS	**880,68 -**	**114,95**	**114,95**	**880,68 -**
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	**3.946,59 -**	**0,00**	**0,00**	**3.946,59 -**
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	0,00	0,00	3.946,59 -
OUTRAS OBRIGACOES	**421,50 -**	**281,13**	**275,00**	**415,37 -**
HONORARIOS A PAGAR	421,50 -	281,13	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	**752.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**752.257,62 -**
CAPITAL SOCIAL	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**30.000,00 -**	**0,00**	**0,00**	**30.000,00 -**
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**722.257,62 -**	**0,00**	**0,00**	**722.257,62 -**
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	**109.004,04 -**	**1.455,33**	**4.423,60**	**111.972,31 -**
RECEITAS	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60 -**
RECEITA BRUTA	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60 -**
VENDAS DE SERVICOS	**126.726,00 -**	**0,00**	**4.423,60**	**131.149,60**
VENDA A VISTA	126.726,00 -	0,00	4.423,60	131.149,60 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	**10.316,25**	**0,00**	**0,00**	**10.316,25**
DEDUCAO RECEITA BRUTA	**8.710,93**	**0,00**	**0,00**	**8.710,93**
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**8.710,93**	**0,00**	**0,00**	**8.710,93**
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	0,00	0,00	8.710,93
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**1.605,32**	**0,00**	**0,00**	**1.605,32**
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	0,00	0,00	1.605,32
DESPESAS OPERACIONAS	**7.381,11**	**1.434,95**	**0,00**	**8.816,06**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**7.381,11**	**1.434,95**	**0,00**	**8.816,06**
PESSOAL E ENCARGOS	**574,75**	**114,95**	**0,00**	**689,70**
PREVIDENCIA SOCIAL	574,75	114,95	0,00	689,70

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 221

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
UTILIDADES E SERVICOS	**1.375,00**	**275,00**	**0,00**	**1.650,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.375,00	275,00	0,00	1.650,00
DESPESAS GERAIS	**5.225,00**	**1.045,00**	**0,00**	**6.270,00**
PRO LABORE	5.225,00	1.045,00	0,00	6.270,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**24,60**	**20,38**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	24,60	20,38	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 21

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	872.332,22	21.220,60	3.307,47	890.245,35
CIRCULANTE	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
DISPONIBILIDADES	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
CAIXAS	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
CAIXA GERAL	754.282,22	21.220,60	3.307,47	772.195,35
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	760.359,91 -	3.163,47	8.840,95	766.037,39 -
CIRCULANTE	8.102,29 -	3.163,47	8.840,95	13.779,77 -
OBRIGACOES A PAGAR	8.102,29 -	3.163,47	8.840,95	13.779,77 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	1.449,48 -	753,15	5.852,34	6.548,67 -
FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	753,15	5.852,34	5.099,19 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.410,17 -	930,05	1.045,00	1.525,12 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.013,59 -	930,05	1.045,00	2.128,54 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	114,95	114,95	880,68 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.946,59 -	1.090,32	1.553,66	4.409,93 -
SIMPLES A RECOLHER	3.946,59 -	1.090,32	1.553,66	4.409,93 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	111.972,31 -	8.984,95	21.220,60	124.207,96 -
RECEITAS	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
RECEITA BRUTA	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
VENDAS DE SERVICOS	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
VENDA A VISTA	131.149,60 -	0,00	21.220,60	152.370,20 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	10.316,25	7.550,00	0,00	17.866,25
DEDUCAO RECEITA BRUTA	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
SIMPLES FEDERAL	8.710,93	1.553,66	0,00	10.264,59
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
DEVOLUCOES E DESCONTOS	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
COMPRAS DE MERCADORIAS	1.605,32	5.996,34	0,00	7.601,66
DESPESAS OPERACIONAS	8.816,06	1.434,95	0,00	10.251,01
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	8.816,06	1.434,95	0,00	10.251,01
PESSOAL E ENCARGOS	689,70	114,95	0,00	804,65

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PREVIDENCIA SOCIAL	689,70	114,95	0,00	804,65
UTILIDADES E SERVICOS	**1.650,00**	**275,00**	**0,00**	**1.925,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.650,00	275,00	0,00	1.925,00
DESPESAS GERAIS	**6.270,00**	**1.045,00**	**0,00**	**7.315,00**
PRO LABORE	6.270,00	1.045,00	0,00	7.315,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 23

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	890.245,35	8.484,15	6.172,12	892.557,38
CIRCULANTE	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
DISPONIBILIDADES	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
CAIXAS	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
CAIXA GERAL	772.195,35	8.484,15	6.172,12	774.507,38
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	766.037,39 -	6.148,12	4.309,58	764.198,85 -
CIRCULANTE	13.779,77 -	6.148,12	4.309,58	11.941,23 -
OBRIGACOES A PAGAR	13.779,77 -	6.148,12	4.309,58	11.941,23 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	6.548,67 -	3.202,14	2.289,41	5.635,94 -
FORNECEDORES DIVERSOS	5.099,19 -	3.202,14	2.289,41	4.186,46 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.525,12 -	930,05	1.045,00	1.640,07 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.128,54 -	930,05	1.045,00	2.243,49 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	114,95	114,95	880,68 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	114,95	114,95	771,08 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	4.409,93 -	1.625,98	585,22	3.369,17 -
SIMPLES A RECOLHER	4.409,93 -	1.625,98	585,22	3.369,17 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	124.207,96 -	4.333,58	8.484,15	128.358,53 -
RECEITAS	152.370,20 -	0,00	8.484,15	160.854,35 -
RECEITA BRUTA	152.370,20 -	0,00	8.484,15	160.854,35 -
VENDAS DE SERVICOS	152.370,20 -	0,00	8.451,30	160.821,50 -
VENDA A VISTA	152.370,20 -	0,00	8.451,30	160.821,50 -
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	32,85	32,85 -
VENDAS A VISTA	0,00	0,00	32,85	32,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	17.866,25	2.898,63	0,00	20.764,88
DEDUCAO RECEITA BRUTA	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
SIMPLES FEDERAL	10.264,59	585,22	0,00	10.849,81
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
DEVOLUCOES E DESCONTOS	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
COMPRAS DE MERCADORIAS	7.601,66	2.313,41	0,00	9.915,07
DESPESAS OPERACIONAS	10.251,01	1.434,95	0,00	11.685,96

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 225

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 24

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.251,01**	**1.434,95**	**0,00**	**11.685,96**
PESSOAL E ENCARGOS	**804,65**	**114,95**	**0,00**	**919,60**
PREVIDENCIA SOCIAL	804,65	114,95	0,00	919,60
UTILIDADES E SERVICOS	**1.925,00**	**275,00**	**0,00**	**2.200,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.925,00	275,00	0,00	2.200,00
DESPESAS GERAIS	**7.315,00**	**1.045,00**	**0,00**	**8.360,00**
PRO LABORE	7.315,00	1.045,00	0,00	8.360,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

0[illegible] 226

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 25

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	892.557,38	10.876,40	7.168,02	896.265,76
CIRCULANTE	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
DISPONIBILIDADES	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
CAIXAS	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
CAIXA GERAL	774.507,38	10.876,40	7.168,02	778.215,76
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	764.198,85 -	7.144,02	6.610,79	763.665,62 -
CIRCULANTE	11.941,23 -	7.144,02	6.610,79	11.408,00 -
OBRIGACOES A PAGAR	11.941,23 -	7.144,02	6.610,79	11.408,00 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	5.635,94 -	4.121,35	4.451,63	5.966,22 -
FORNECEDORES DIVERSOS	4.186,46 -	4.121,35	4.451,63	4.516,74 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.640,07 -	930,05	1.045,00	1.755,02 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.243,49 -	930,05	1.045,00	2.358,44 -
OBRIGACOES SOCIAIS	880,68 -	0,00	114,95	995,63 -
INSS A RECOLHER	771,08 -	0,00	114,95	886,03 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.369,17 -	1.817,62	724,21	2.275,76 -
SIMPLES A RECOLHER	3.369,17 -	1.817,62	724,21	2.275,76 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	128.358,53 -	6.634,79	10.876,40	132.600,14 -
RECEITAS	160.854,35 -	0,00	10.876,40	171.730,75 -
RECEITA BRUTA	160.854,35 -	0,00	10.876,40	171.730,75 -
VENDAS DE SERVICOS	160.821,50 -	0,00	9.676,40	170.497,90 -
VENDA A VISTA	160.821,50 -	0,00	9.676,40	170.497,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	32,85 -	0,00	1.200,00	1.232,85 -
VENDAS A VISTA	32,85 -	0,00	1.200,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	20.764,88	5.199,84	0,00	25.964,72
DEDUCAO RECEITA BRUTA	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
SIMPLES FEDERAL	10.849,81	724,21	0,00	11.574,02
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
DEVOLUCOES E DESCONTOS	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
COMPRAS DE MERCADORIAS	9.915,07	4.475,63	0,00	14.390,70
DESPESAS OPERACIONAS	11.685,96	1.434,95	0,00	13.120,91

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 06.434.728/0001-33 Fl. 26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**11.685,96**	**1.434,95**	**0,00**	**13.120,91**
PESSOAL E ENCARGOS	**919,60**	**114,95**	**0,00**	**1.034,55**
PREVIDENCIA SOCIAL	919,60	114,95	0,00	1.034,55
UTILIDADES E SERVICOS	**2.200,00**	**275,00**	**0,00**	**2.475,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.200,00	275,00	0,00	2.475,00
DESPESAS GERAIS	**8.360,00**	**1.045,00**	**0,00**	**9.405,00**
[illegible]	8.360,00	1.045,00	0,00	9.405,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 27

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	896.265,76	12.584,00	4.351,49	904.498,27
CIRCULANTE	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
DISPONIBILIDADES	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
CAIXAS	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
CAIXA GERAL	778.215,76	12.584,00	4.351,49	786.448,27
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	763.665,62 -	4.351,49	5.307,74	764.621,87 -
CIRCULANTE	11.408,00 -	4.351,49	5.307,74	12.364,25 -
OBRIGACOES A PAGAR	11.408,00 -	4.351,49	5.307,74	12.364,25 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	5.966,22 -	3.146,44	3.027,94	5.847,72 -
FORNECEDORES DIVERSOS	4.516,74 -	3.146,44	3.027,94	4.398,24 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.755,02 -	930,05	1.045,00	1.869,97 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.358,44 -	930,05	1.045,00	2.473,39 -
OBRIGACOES SOCIAIS	995,63 -	0,00	114,95	1.110,58 -
INSS A RECOLHER	886,03 -	0,00	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	2.275,76 -	0,00	844,85	3.120,61 -
SIMPLES A RECOLHER	2.275,76 -	0,00	844,85	3.120,61 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	275,00	275,00	415,37 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	132.600,14 -	5.307,74	12.584,00	139.876,40 -
RECEITAS	171.730,75 -	0,00	12.584,00	184.314,75 -
RECEITA BRUTA	171.730,75 -	0,00	12.584,00	184.314,75 -
VENDAS DE SERVICOS	170.497,90 -	0,00	12.584,00	183.081,90 -
VENDA A VISTA	170.497,90 -	0,00	12.584,00	183.081,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	25.964,72	3.872,79	0,00	29.837,51
DEDUCAO RECEITA BRUTA	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
SIMPLES FEDERAL	11.574,02	844,85	0,00	12.418,87
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
DEVOLUCOES E DESCONTOS	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
COMPRAS DE MERCADORIAS	14.390,70	3.027,94	0,00	17.418,64
DESPESAS OPERACIONAS	13.120,91	1.434,95	0,00	14.555,86

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33 Fl. 28

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**13.120,91**	**1.434,95**	**0,00**	**14.555,86**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.034,55**	**114,95**	**0,00**	**1.149,50**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.034,55	114,95	0,00	1.149,50
UTILIDADES E SERVICOS	**2.475,00**	**275,00**	**0,00**	**2.750,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.475,00	275,00	0,00	2.750,00
DESPESAS GERAIS	**9.405,00**	**1.045,00**	**0,00**	**10.450,00**
PRO LABORE	9.405,00	1.045,00	0,00	10.450,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**0,00**	**0,00**	**44,98**
JUROS DE MORA	44,98	0,00	0,00	44,98

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	904.498,27	4.814,00	5.177,18	904.135,09
CIRCULANTE	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
DISPONIBILIDADES	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
CAIXAS	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
CAIXA GERAL	786.448,27	4.814,00	5.177,18	786.085,09
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	764.621,87 -	5.147,28	2.810,95	762.285,54 -
CIRCULANTE	12.364,25 -	5.147,28	2.810,95	10.027,92 -
OBRIGACOES A PAGAR	12.364,25 -	5.147,28	2.810,95	10.027,92 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	5.847,72 -	2.976,65	1.057,52	3.928,59 -
FORNECEDORES DIVERSOS	4.398,24 -	2.976,65	1.057,52	2.479,11 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.869,97 -	930,05	1.045,00	1.984,92 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	0,00	0,00	2.124,98
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.473,39 -	930,05	1.045,00	2.588,34 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.110,58 -	114,95	114,95	1.110,58 -
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	114,95	114,95	1.000,98 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	0,00	0,00	109,60 -
OBRIGACOES FISCAIS	3.120,61 -	844,86	318,48	2.594,23 -
SIMPLES A RECOLHER	3.120,61 -	844,86	318,48	2.594,23 -
OUTRAS OBRIGACOES	415,37 -	280,77	275,00	409,60 -
HONORARIOS A PAGAR	415,37 -	280,77	275,00	409,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	0,00	0,00	752.257,62 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
CONTAS DE RESULTADO	139.876,40 -	2.840,85	4.814,00	141.849,55 -
RECEITAS	184.314,75 -	0,00	4.814,00	189.128,75 -
RECEITA BRUTA	184.314,75 -	0,00	4.814,00	189.128,75 -
VENDAS DE SERVICOS	183.081,90 -	0,00	4.814,00	187.895,90 -
VENDA A VISTA	183.081,90 -	0,00	4.814,00	187.895,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	29.837,51	1.376,00	0,00	31.213,51
DEDUCAO RECEITA BRUTA	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
SIMPLES FEDERAL	12.418,87	318,48	0,00	12.737,35
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
DEVOLUCOES E DESCONTOS	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
COMPRAS DE MERCADORIAS	17.418,64	1.057,52	0,00	18.476,16
DESPESAS OPERACIONAS	14.555,86	1.434,95	0,00	15.990,81

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 231

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 30

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2020

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**14.555,86**	**1.434,95**	**0,00**	**15.990,81**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.149,50**	**114,95**	**0,00**	**1.264,45**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.149,50	114,95	0,00	1.264,45
UTILIDADES E SERVICOS	**2.750,00**	**275,00**	**0,00**	**3.025,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	2.750,00	275,00	0,00	3.025,00
DESPESAS GERAIS	**10.450,00**	**1.045,00**	**0,00**	**11.495,00**
PRO LABORE	10.450,00	1.045,00	0,00	11.495,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
DESPESAS FINANCEIRAS	**44,98**	**29,90**	**0,00**	**74,88**
JUROS DE MORA	44,98	29,90	0,00	74,88

A R SANTOS & CIA LTDA

Fl. 232

CNPJ: 08.434.728/0001-33

Fl. 31

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
A T I V O	904.135,09	51.620,00	60.915,33	894.839,76
CIRCULANTE	786.085,09	51.620,00	60.915,33	776.789,76
DISPONIBILIDADES	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
CAIXAS	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
CAIXA GERAL	786.085,09	16.620,00	60.915,33	741.789,76
ESTOQUES	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	0,00	0,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	0,00	0,00	115.700,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	47.700,00	0,00	0,00	47.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
VEICULOS	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
DIFERIDO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
GASTOS COM ORGANIZACAO	2.350,00	0,00	0,00	2.350,00
P A S S I V O	762.285,54 -	113.896,51	246.450,73	894.839,76 -
CIRCULANTE	10.027,92 -	60.915,33	63.385,16	12.497,75 -
OBRIGACOES A PAGAR	10.027,92 -	60.915,33	63.385,16	12.497,75 -
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	3.928,59 -	3.947,83	7.915,56	7.896,32 -
FORNECEDORES DIVERSOS	2.479,11 -	3.947,83	7.915,56	6.446,84 -
RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	1.189,48 -	0,00	0,00	1.189,48 -
AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	260,00 -	0,00	0,00	260,00 -
OBRIGACOES COM PESSOAL	1.984,92 -	2.037,73	1.045,00	992,19 -
RESCISOES A PAGAR	33,20	0,00	0,00	33,20
SALARIOS A PAGAR	2.124,98	2.107,68	0,00	3.232,66
PROVISAO P/FERIAS	798,08 -	0,00	0,00	798,08 -
PROVISAO P/13 SALARIO	756,68 -	0,00	0,00	756,68 -
PRO LABORE A PAGAR	2.588,34 -	930,05	1.045,00	2.703,29 -
OBRIGACOES SOCIAIS	1.110,58 -	1.080,11	114,95	145,42 -
INSS A RECOLHER	1.000,98 -	553,25	114,95	562,68 -
FGTS A RECOLHER	109,60 -	526,86	0,00	417,26 -
OBRIGACOES FISCAIS	2.594,23 -	318,48	1.053,47	3.329,22 -
SIMPLES A RECOLHER	2.594,23 -	318,48	1.053,47	3.329,22 -
OUTRAS OBRIGACOES	409,60 -	53.531,18	53.256,18	134,60 -
LUCROS A PAGAR	0,00	52.981,18	52.981,18	0,00
HONORARIOS A PAGAR	409,60 -	550,00	275,00	134,60 -
PATRIMONIO LIQUIDO	752.257,62 -	52.981,18	183.065,57	882.342,01 -
CAPITAL SOCIAL	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	722.257,62 -	52.981,18	183.065,57	852.342,01 -
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	722.257,62 -	52.981,18	183.065,57	852.342,01 -
SALDO NO INIC. DO EXERC.	722.257,62 -	0,00	0,00	722.257,62 -
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	0,00	183.065,57	183.065,57 -
LUCROS DIST. NO PERIODO	0,00	52.981,18	0,00	52.981,18
CONTAS DE RESULTADO	141.849,55 -	10.403,98	51.620,00	183.065,57 -
RECEITAS	189.128,75 -	0,00	16.620,00	205.748,75 -
RECEITA BRUTA	189.128,75 -	0,00	16.620,00	205.748,75 -
VENDAS DE SERVICOS	187.895,90 -	0,00	16.620,00	204.515,90 -
VENDA A VISTA	187.895,90 -	0,00	16.620,00	204.515,90 -
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
VENDAS A VISTA	1.232,85 -	0,00	0,00	1.232,85 -
DEDUCOES E ABATIMENTOS	31.213,51	8.969,03	0,00	40.182,54
DEDUCAO RECEITA BRUTA	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82

A R SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 08.434.728/0001-33

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2020

C. 233

Fl. 32

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	**12.737,35**	**1.053,47**	**0,00**	**13.790,82**
SIMPLES FEDERAL	12.737,35	1.053,47	0,00	13.790,82
ABATIMENTO RECEITA BRUTA	**18.476,16**	**7.915,56**	**0,00**	**26.391,72**
DEVOLUCOES E DESCONTOS	**18.476,16**	**7.915,56**	**0,00**	**26.391,72**
COMPRAS DE MERCADORIAS	18.476,16	7.915,56	0,00	26.391,72
CUSTOS DAS VENDAS	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00 -**
CUSTO SERVICOS	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00 -**
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00 -**
(-) ESTOQUE FINAL	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00 -
DESPESAS OPERACIONAS	**15.990,81**	**1.434,95**	**0,00**	**17.425,76**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**15.990,81**	**1.434,95**	**0,00**	**17.425,76**
PESSOAL E ENCARGOS	**1.264,45**	**114,95**	**0,00**	**1.379,40**
PREVIDENCIA SOCIAL	1.264,45	114,95	0,00	1.379,40
UTILIDADES E SERVICOS	**3.025,00**	**275,00**	**0,00**	**3.300,00**
SERVICOS PROFISSIONAIS	3.025,00	275,00	0,00	3.300,00
DESPESAS GERAIS	**11.495,00**	**1.045,00**	**0,00**	**12.540,00**
PRO LABORE	11.495,00	1.045,00	0,00	12.540,00
IMPOSTOS E TAXAS	**206,36**	**0,00**	**0,00**	**206,36**
TAXAS MUNICIPAIS	206,36	0,00	0,00	206,36
RESULTADO FINANCEIRO	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
DESPESA/RECEITA FINANCS.	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
DESPESAS FINANCEIRAS	**74,88**	**0,00**	**0,00**	**74,88**
JUROS DE MORA	74,88	0,00	0,00	74,88
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
CONTA TRANSITORIA	**0,00**	**183.065,57**	**0,00**	**183.065,57**
APURACAO DE RESULTADO	0,00	183.065,57	0,00	183.065,57

A R SANTOS & CIA LTDA

Fls. 234

CNPJ: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

Fl. 33

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020	2020	2019
A T I V O	894.839,76	763.362,08
CIRCULANTE	776.789,76	645.312,08
DISPONIBILIDADES	741.789,76	645.312,08
CAIXAS	741.789,76	645.312,08
ESTOQUES	35.000,00	0,00
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS	35.000,00	0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	118.050,00	118.050,00
IMOBILIZADO	115.700,00	115.700,00
BENS EM OPERACAO	115.700,00	115.700,00
DIFERIDO	2.350,00	2.350,00
GASTOS PRE OPERACIONAIS	2.350,00	2.350,00
TOTAL DO ATIVO	894.839,76	763.362,08

A R SANTOS & CIA LTDA

Cx. 235

CNPJ: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

Fl. 34

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

	2020	2019
P A S S I V O	894.839,76	763.362,08
CIRCULANTE	12.497,75	11.104,46
OBRIGACOES A PAGAR	12.497,75	11.104,46
FORNECEDORES MAT.SERVICOS	7.896,32	1.449,48
OBRIGACOES COM PESSOAL	992,19	678,64
OBRIGACOES SOCIAIS	145,42	870,34
OBRIGACOES FISCAIS	3.329,22	7.979,10
OUTRAS OBRIGACOES	134,60	126,90
PATRIMONIO LIQUIDO	882.342,01	752.257,62
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	852.342,01	722.257,62
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	852.342,01	722.257,62
TOTAL DO PASSIVO	894.839,76	763.362,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 894.839,76 - Oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

0[illegible]236

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 Inscricao Estadual: 9047769717 Fl. 35

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2020

	2020	2019
(+)RECEITA BRUTA		
VENDAS DE SERVICOS	204.515,90	340.163,64
VENDAS DE MERCADORIAS	1.232,85	0,00
(-)DEDUCAO RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS	13.790,82	17.276,40
(-)ABATIMENTO RECEITA BRUTA		
DEVOLUCOES E DESCONTOS	26.391,72	819,06
(=)RECEITA LIQUIDA	**165.566,21**	**322.068,18**
(+)CUSTO SERVICOS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDA	35.000,00	0,00
(=)LUCRO BRUTO	**200.566,21**	**322.068,18**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	1.379,40	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	3.300,00	3.040,00
DESPESAS GERAIS	12.540,00	11.976,00
IMPOSTOS E TAXAS	206,36	10,04
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	**183.140,45**	**307.042,14**
(-)DESPESA/RECEITA FINANCS.		
DESPESAS FINANCEIRAS	74,88	197,18
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	**183.065,57**	**306.844,96**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	**183.065,57**	**306.844,96**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 183.065,57 - Cento e oitenta e três mil sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 237

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 Inscricao Estadual: 9047769717 Fl. 36

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2020

(+) SALDO NO INIC. DO EXERC.....	722.257,62
(+) LUCRO DO EXERCICIO.....	183.065,57
(-) LUCROS DIST. NO PERIODO.....	52.981,18
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	852.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 852.342,01 - Oitocentos e cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2020

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	722.257,62	752.257,62
LUCRO DO EXERCICIO		183.065,57	183.065,57
LUCROS DIST. NO PERIODO		-52.981,18	-52.981,18
SALDO FINAL	30.000,00	852.342,01	882.342,01

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 882.342,01 - oitocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo conforme documentos apresentados.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

C.N.P.J.: 08.434.728/0001-33 I.E.: 9047769717

239

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa A R SANTOS & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade Congonhinhas Estado do Paraná, com objeto social o de Comércio Varejista de instrumentos musicais e acessórios; Serviços de Produção musical. Produção de espetáculos e danças, rodeios, aluguel de palcos; atividades de sonorização, e, outras atividades de recreação e lazer, te início de suas atividades em 07/11/2006.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3 Direitos e obrigações.
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5 CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 30.000,00 dividido em 30.000 quotas de R$trinta mil quotas totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS..21.500 quotas R$21.500,00
DEBORA DE OLIVEIRA.....8.500 quotas R$8.500,00

6) a empresa no referido exercício fez a titulo de distribuição de lucros no valor total de R$ R$ 52.981,18, sendo para o Sr. Adriano Rodrigues dos Santos e R$ 37.966,31(trinta r sete mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para a Sra. DEBORA DE OLIVEIRA o valor de R$ 15.014,87 (Quinze mil e quatorze reais e oitenta e sete centavos).

EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		**A T I V O**	**N**
1.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
1.1.1. .		**DISPONIBILIDADES**	**N**
1.1.1.01.		**CAIXAS**	**N**
1.1.1.01.001	1	CAIXA GERAL	N
1.1.1.01.002	2	FUNDO FIXO	N
1.1.1.02.		**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**N**
1.1.1.02.028	28	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.02.029	29	BANCO ESTADO PARANA S/A	N
1.1.1.02.030	30	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	N
1.1.1.03.		**BANCOS CONTA APLICACOES**	**N**
1.1.1.03.035	41	BANCO DO BRASIL S/A.	N
1.1.1.03.042	42	BANCO ESTADO PARANA	N
1.1.1.03.043	43	CAIXA ECONOMICA FEDEAL	N
1.1.2. .		**CREDITOS**	**N**
1.1.2.04.		**DUPLICATAS A RECEBER**	**N**
1.1.2.04.003	70	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.2.04.138	138	(-)PROVISAO DEV.DUVIDOSOS	N
1.1.2.04.139	139	(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	N
1.1.2.08.		**TITULOS A RECEBER**	**N**
1.1.2.08.001	145	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.1.2.08.002	146	DEVEDORES IMOBILIARIOS	N
1.1.2.08.003	147	EMPRESTIMOS TERC. RECEBER	N
1.1.2.12.		**IMPOSTOS A RECUPERAR**	**N**
1.1.2.12.001	155	I.C.M.S. A RECUPERAR	N
1.1.2.12.002	156	ISS A RECUPERAR	N
1.1.2.12.003	157	I.R.R.F. A RECUPERAR	N
1.1.2.13.		**ADIANTAMENTOS**	**N**
1.1.2.13.001	160	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.2.13.003	162	ADIANT. A FORNECEDORES	N
1.1.2.14.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.1.2.14.001	170	APLICACAO TEMPORARIA OURO	N
1.1.2.14.002	171	TITULOS V. MOBILIARIROS	N
1.1.2.14.003	174	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.1.2.15.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.1.2.15.001	177	CHEQUES EM COBRANCA	N
1.1.2.15.002	178	DEPOSITOS PARA RECURSOS	N
1.1.3. .		**ESTOQUES**	**N**
1.1.3.01.		**MATERIAIS**	**N**
1.1.3.01.001	180	MATERIAIS USO CONSUMO	N
1.1.3.01.002	181	PRODUTOS EM ELABORACAO	N
1.1.3.01.003	182	PRODUTOS ACABADOS	N
1.1.3.01.004	183	EMBALAGENS	N
1.1.3.01.005	184	MATERIAIS DE CONSUMO	N
1.1.3.01.008	188	(-)PROVISAO PERDA ESTOQUE	N
1.1.3.02.		**MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS**	**N**
1.1.3.02.001	189	MERCADORIAS TRIBUTADAS	N
1.1.3.02.002	190	MERCADORIAS C/SUBST.TRIB.	N
1.1.3.02.003	191	MERCADORIAS ISENTAS	N
1.1.3.02.004	192	MATERIAIS USO E CONSUMO	N
1.1.4. .		**DESPESAS ANTECIPADAS**	**N**
1.1.4.01.		**DESPESAS A APROPRIAR**	**N**
1.1.4.01.001	195	PREMIOS SEGURO A VENCER	N
1.1.4.01.002	196	ASSINAT.JORNAIS REVISTAS	N
1.1.4.01.003	197	ALUGUEL A APROPRIAR	N
1.4. . .		**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
1.4.1. .		**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**	**N**
1.4.1.01.		**TITULOS A RECEBER**	**N**

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 241

Plano de Contas

Fl. 40

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.1.01.001	200	CLIENTES RENEGOCIACOES	N
1.4.1.01.002	201	DEVEDORES MOBILIARIOS	N
1.4.1.01.003	202	EMPRESTIMOS TER.RECEBER	N
1.4.1.02.		**INVESTIMENTOS TEMPORARIOS**	**N**
1.4.1.02.001	210	TITULOS V. MOBILIARIOS	N
1.4.1.02.002	211	INCENTIVOS FISCAIS	N
1.4.1.03.		**OUTROS CREDITOS**	**N**
1.4.1.03.001	220	CREDITOS DE DIRETORES	N
1.4.1.03.002	221	IMPOSTOS A RECUPERAR	N
1.4.1.03.003	222	EMPRESTIMOS COMPULSORIOS	N
1.4.1.03.004	223	APLICACOES FINANCEIRAS	N
1.4.1.03.008	228	CONSORCIO	N
1.4.1.03.020	230	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2. .		**INVESTIMENTOS**	**N**
1.4.2.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.2.02.		**PARTICIPACOES O.EMPRESAS**	**N**
1.4.2.02.001	250	SOCIEDADES CONTROLADAS	N
1.4.2.02.002	251	SOCIEDADES COLIGADAS	N
1.4.2.03.		**OUTROS INVESTIMENTO**	**N**
1.4.2.03.001	260	OBRA DE ARTE	N
1.4.2.03.002	261	TERRENOS E IMOVEIS RENDA	N
1.4.2.03.003	265	(-)PROVISAO PARA PERDA	N
1.4.2.04.		**(-) EXAUSTAO ACUMULADA**	**N**
1.4.3. .		**IMOBILIZADO**	**N**
1.4.3.01.		**BENS EM OPERACAO**	**N**
1.4.3.01.001	280	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.01.002	281	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.01.003	282	VEICULOS	N
1.4.3.01.004	283	INSTALACOES	N
1.4.3.01.005	284	FERRAMENTAS	N
1.4.3.01.006	285	TERRENOS	N
1.4.3.01.007	286	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.01.008	287	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.01.009	388	BENFEITURAS P. TERCEIROS	N
1.4.3.01.010	389	FLORESTAMENTO/REFLORESTEM	N
1.4.3.01.020	399	OUTROS	N
1.4.3.02.		**(-)DEPRECIACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.02.001	400	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	N
1.4.3.02.002	401	MOVEIS E UTENSILIOS	N
1.4.3.02.003	402	VEICULOS	N
1.4.3.02.005	404	INSTALACOES	N
1.4.3.02.006	405	FERRAMENTAS	N
1.4.3.02.007	406	OBRAS CIVIS	N
1.4.3.02.010	410	OUTROS	N
1.4.3.03.		**(-)AMORTIZACOES ACUMULADA**	**N**
1.4.3.03.002	416	MARCAS E PATENTES	N
1.4.3.03.003	417	BENFEITORIAS P.TERCEIROS	N
1.4.3.04.		**(-) EXAUSTAO ACUMULADA**	**N**
1.4.3.04.001	420	DIREITOS RECURS.NATURAIS	N
1.4.6. .		**IMOBLIZADO EM ANDAMENTO**	**N**
1.4.6.01.		**IMOBLIZADO ANDAMEN.ACUMUL**	**N**
1.4.6.01.001	430	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	N
1.4.6.01.002	421	IMPORTACOES P/IMOBILIZADO	N
1.4.6.01.003	423	ADIANT.P/INVERSOES FIXAS	N
1.4.8. .		**DIFERIDO**	**N**
1.4.8.01.		**GASTOS PRE OPERACIONAIS**	**N**
1.4.8.01.001	440	GASTOS COM ORGANIZACAO	N
1.4.8.01.002	441	ESTUDOS E PROJETOS	N

A R SANTOS & CIA LTDA

Cx. 242

Plano de Contas

Fl. 41

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1.4.8.01.003	442	GASTOS PRELIM DE OPERACAO	N
1.4.8.01.010	450	(-)AMORTIZACAO ACUMULADA	N
1.5. . .		**CONTAS DE COMPENSACAO**	**N**
1.5.1. .		**COMPENSACOES ATIVAS**	**N**
1.5.1.01.		**BENS E DIREITOS**	**N**
1.5.1.01.001	470	REMESSA BENS P/OPERACOES	N
1.5.1.01.002	471	MAT.REMITIDOS P/ CONCERTO	N
1.5.1.01.003	473	MERC.REMETIDA DEMONSTRAC.	N
1.5.1.01.005	474	ENTRADA P/INDUSTRIALIZAC.	N
1.5.1.01.007	477	ENTRADA PARA DEMONSTRACAO	N
2. . . .		**P A S S I V O**	**N**
2.1. . .		**CIRCULANTE**	**N**
2.1.1. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.1.1.01.		**EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO**	**N**
2.1.1.01.001	480	CREDORES P/ FINANCIAMENTO	N
2.1.1.01.002	481	TITULOS A PAGAR	N
2.1.1.01.003	482	FINANCIMENTO BANCARIO	N
2.1.1.02.		**FORNECEDORES MAT.SERVICOS**	**N**
2.1.1.02.001	485	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.1.02.002	486	JK TECIDOS	N
2.1.1.02.003	487	QUATRO K TÊXTIL LTDA	N
2.1.1.02.004	488	DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LI	N
2.1.1.02.005	489	RICOPECAS COM. DE COMPONENTES ELETRONICO	N
2.1.1.02.006	490	SERGIO WESSLER E CIA LTDA EPP	N
2.1.1.02.007	491	AUTOPLACAS IND E COM DE PLACAS LTDA	N
2.1.1.03.		**OBRIGACOES COM PESSOAL**	**N**
2.1.1.03.001	580	RESCISOES A PAGAR	N
2.1.1.03.002	581	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.1.03.003	583	PROVISAO P/FERIAS	N
2.1.1.03.004	584	PROVISAO P/13 SALARIO	N
2.1.1.03.005	585	PRO LABORE A PAGAR	N
2.1.1.04.		**OBRIGACOES SOCIAIS**	**N**
2.1.1.04.001	598	INSS A RECOLHER	N
2.1.1.04.002	599	FGTS A RECOLHER	N
2.1.1.04.003	600	CONT.SINDICAIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.		**OBRIGACOES FISCAIS**	**N**
2.1.1.05.001	623	ICMS A RECOLHER	N
2.1.1.05.002	624	ISS A RECOLHER	N
2.1.1.05.003	626	PIS A RECOLHER	N
2.1.1.05.004	627	COFINS A RECOLHER	N
2.1.1.05.005	628	IMPOSTO RENDA A RECOLHER	N
2.1.1.05.006	629	CONT.SOCIAL A RECOLHER	N
2.1.1.05.007	630	IRRF A RECOLHER	N
2.1.1.05.008	631	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.1.05.009	632	IRPJ A RECOLHER	N
2.1.1.06.		**OUTRAS OBRIGACOES**	**N**
2.1.1.06.001	640	LUCROS A PAGAR	N
2.1.1.06.002	641	HONORARIOS A PAGAR	N
2.1.1.06.003	642	ALUGUEL A PAGAR	N
2.2. . .		**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**N**
2.2.3. .		**OBRIGACOES A PAGAR**	**N**
2.2.3.01.		**EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS**	**N**
2.2.3.01.001	650	FINANCIAMENTO BANCARIOS	N
2.2.3.01.002	651	TITULOS A PAGAR	N
2.2.3.01.003	652	EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	N
2.3. . .		**RESULTADO DE EXERC.FUTURO**	**N**
2.3.1. .		**RECEITAS/DESP.EX.FUTUROS**	**N**
2.3.1.01.		**RECEITAS EXERC.FUTUROS**	**N**

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 243

Plano de Contas

Fl. 42

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
2.3.1.01.001	660	RECEITAS VENDAS ANTECIPAD	N
2.3.1.01.002	661	OUTRAS RECEITAS REALIZAR	N
2.3.1.02.		**(-)CUSTOS CORRESP.RECEITA**	**N**
2.3.1.02.001	665	CUSTO DECORRENTE RECEITAS	N
2.5. . .		**PATRIMONIO LIQUIDO**	**N**
2.5.1. .		**CAPITAL SOCIAL**	**N**
2.5.1.01.		**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**N**
2.5.1.01.001	725	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.5.2. .		**RESERVAS**	**N**
2.5.2.01.		**RESERVA DE CAPITAL**	**N**
2.5.2.01.001	735	CORRECAO MONET.DO CAPITAL	N
2.5.2.02.		**RESERVAS DE LUCROS**	**N**
2.5.2.02.001	736	RESERVA LEGAL	N
2.5.2.02.002	737	RESERVA LUCROS REALIZAR	N
2.5.2.02.003	738	RESERVA ESTATURIA	N
2.5.5. .		**LUCROS OU PREJUIZOS**	**N**
2.5.5.01.		**LUCROS/PREJ. ACUMULADOS**	**N**
2.5.5.01.001	750	SALDO NO INIC. DO EXERC.	N
2.5.5.01.002	751	AJUST.DE EXERC.ANTERIORES	N
2.5.5.01.004	753	LUCRO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.005	754	PREJUIZO DO EXERCICIO	N
2.5.5.01.006	755	LUCROS DIST. NO PERIODO	N
2.8. . .		**COMPENSACOES**	**N**
2.8.1. .		**COMPENSACOES PASSIVAS**	**N**
2.8.1.01.		**BENS E OBRIGACOES**	**N**
2.8.1.01.001	760	BENS DO IMOB.EM OPERACAO	N
2.8.1.01.002	761	REMESSA P/ CONCERTO	N
2.8.1.01.003	763	REMESSA PARA DEMONSTRACAO	N
2.8.1.01.005	764	MERC.RECEBIDA P/DEMONSTRA	N
8. . . .		**CONTAS DE RESULTADO**	**S**
8.1. . .		**RECEITAS**	**S**
8.1.1. .		**RECEITA BRUTA**	**S**
8.1.1.01.		**VENDAS DE SERVICOS**	**S**
8.1.1.01.001	765	VENDA A VISTA	S
8.1.1.01.002	766	VENDA A PRAZO	S
8.1.1.01.003	775	VENDA DE SERVIÇÇOS	S
8.1.1.02.		**VENDAS DE MERCADORIAS**	**S**
8.1.1.02.001	770	VENDAS A VISTA	S
8.1.1.02.002	771	VENDAS A PRAZO	S
8.2. . .		**DEDUCOES E ABATIMENTOS**	**S**
8.2.3. .		**DEDUCAO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.3.01.		**IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS**	**S**
8.2.3.01.001	791	ICMS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.002	792	ISS S/ VENDAS	S
8.2.3.01.003	793	COFINS	S
8.2.3.01.004	794	IRPJ PRESUMIDO SERV. GERAL	S
8.2.3.01.005	795	PIS FATURAMENTO	S
8.2.3.01.006	796	SIMPLES FEDERAL	S
8.2.3.01.007	797	IRPJ PRESUMIDO SERVIÇO GERAL	S
8.2.3.01.008	798	CONTRIB.SOCIAL L.PRESUMIDO	S
8.2.4. .		**ABATIMENTO RECEITA BRUTA**	**S**
8.2.4.01.		**DEVOLUCOES E DESCONTOS**	**S**
8.2.4.01.001	799	DESCONTOS INCONDICIONAIS	S
8.2.4.01.002	800	DEVOLUCOES DE VENDAS	S
8.2.4.01.003	808	COMPRAS DE MERCADORIAS	S
8.3. . .		**CUSTOS DAS VENDAS**	**S**
8.3.2. .		**CUSTO SERVICOS**	**S**
8.3.2.01.		**CUSTO MERCADORIAS VENDIDA**	**S**

0244

A R SANTOS & CIA LTDA

Plano de Contas

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.3.2.01.002	809	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.01.003	810	(-)ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.01.004	811	(-)DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.01.005	812	ICMS S/ DEVOLUCAO COMPRA	S
8.3.2.01.006	813	ESTQUE INICIAL	S
8.3.2.01.007	814	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.3.2.03.		**CUSTO SERVICOS VENDIDOS**	**S**
8.3.2.03.001	816	COMPRA MATERIAIS CONSUMO	S
8.3.2.03.002	817	COMPRA MAT. SECUNDARIO	S
8.3.2.03.003	818	COMPRA DE EMBALAGEM	S
8.3.2.03.004	819	(-) ICMS S/ COMPRAS	S
8.3.2.03.005	820	(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS	S
8.3.2.03.006	821	FRETES E CARRETOS	S
8.3.2.03.007	822	ENERGIA ELETRICA	S
8.3.2.03.008	823	MATERIAL USO CONSUMO	S
8.3.2.03.009	824	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.3.2.03.010	825	FERIAS E 13.SALARIOS	S
8.3.2.03.011	826	ENCARGOS SOCIAIS	S
8.3.2.03.014	829	VALE TRANSPORTE	S
8.3.2.03.015	828	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S
8.3.2.03.016	830	MATERIAL DE CONSUMO	S
8.3.2.03.017	831	DEPRECIACOES	S
8.3.2.03.039	839	OUTRAS DESPESAS	S
8.3.2.03.040	840	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.2.03.041	841	(-) ESTOQUE FINAL	S
8.5. . . .		**DESPESAS OPERACIONAS**	**S**
8.5.2. .		**DESPESAS COM VENDAS**	**S**
8.5.2.01.		**DESPESAS COM PESSOAL**	**S**
8.5.2.01.001	860	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.2.01.002	861	FERIAS E ADICIONAIS	S
8.5.2.01.003	862	13$ SALARIO	S
8.5.2.01.004	863	F.G.T.S.	S
8.5.2.01.005	864	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.2.01.006	865	VALE TRANSPORTE	S
8.5.2.01.007	866	RESCISOES A PAGAR	S
8.5.2.01.008	867	MULTAS RESCISORIAS - GRRF	S
8.5.2.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.2.02.001	870	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	S
8.5.2.02.002	871	AMOSTRAS E BRINDES	S
8.5.2.02.003	872	PESQUISA DE OPINIAO	S
8.5.2.02.004	873	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.2.02.009	879	OUTROS SERVICOS	S
8.5.2.03.		**PROVISAO P/DEV.DUVIDOSOS**	**S**
8.5.2.03.001	880	CONSTITUICAO SALDO ATUAL	S
8.5.2.03.002	881	REVERSASO SALDO ANTERIOR	S
8.5.2.04.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.2.04.001	885	IMPSOTOS E TAXAS	S
8.5.2.04.002	886	MULTAS DE TRÂNSITO	S
8.5.2.04.003	887	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.2.04.009	889	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.3. .		**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**S**
8.5.3.01.		**PESSOAL E ENCARGOS**	**S**
8.5.3.01.001	915	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.3.01.002	916	FERIAS E 13 SALARIOS	S
8.5.3.01.003	917	INDENIZACOES TRABALHISTAS	S
8.5.3.01.004	918	SEGURO DE VIDA	S
8.5.3.01.005	919	VALE TRANSPORTE	S
8.5.3.01.009	925	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL	S

A R SANTOS & CIA LTDA

C. 245

Plano de Contas

Fl. 44

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.5.3.01.010	926	PREVIDENCIA SOCIAL	S
8.5.3.01.011	927	FGTS	S
8.5.3.01.012	928	I.R.R.F.	S
8.5.3.02.		**UTILIDADES E SERVICOS**	**S**
8.5.3.02.001	930	AGUA LUZ E TELEFONE	S
8.5.3.02.002	931	CORREIOS E MALOTES	S
8.5.3.02.003	932	COPIAS E AUTENTICACOES	S
8.5.3.02.004	933	SEGUROS	S
8.5.3.02.005	934	ALUGUEL E CONDOMINIO	S
8.5.3.02.008	937	SERVICOS PROFISSIONAIS	S
8.5.3.02.009	938	ANUNCIOS E PUBLICACOES	S
8.5.3.02.010	939	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	S
8.5.3.02.020	950	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.02.021	951	PAGAMENTO AUTONOMOS	S
8.5.3.02.022	952	DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO	S
8.5.3.03.		**DESPESAS GERAIS**	**S**
8.5.3.03.001	960	VIAGENS E REPRESENTACOES	S
8.5.3.03.002	961	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.3.03.003	962	HIGIENE E LIMPEZA	S
8.5.3.03.004	963	COPA COZINHA E REFEITORIO	S
8.5.3.03.005	964	CONDUCAO E REFEICOES	S
8.5.3.03.006	965	DONATIVOS E CONTRIBUICOES	S
8.5.3.03.007	966	LEGAIS E JUDICIAIS	S
8.5.3.03.008	967	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.3.03.009	968	PRO LABORE	S
8.5.3.03.020	979	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.3.04.		**IMPOSTOS E TAXAS**	**S**
8.5.3.04.001	980	IMPOSTO PREDIAL	S
8.5.3.04.002	981	IMPOSTO S/ VEICULO	S
8.5.3.04.003	982	CPMF	S
8.5.3.04.004	984	TAXAS MUNICIPAIS	S
8.5.3.04.005	985	CONSTRIBUICAO SINDICAL	S
8.5.3.04.009	989	OUTROS IMPOSTOS E TAXA	S
8.5.6. .		**OUTRAS RECEITAS/DESP.OPER**	**S**
8.5.6.01.		**OUTRAS RECEITAS OPERACION**	**S**
8.5.6.01.001	1050	VENDAS SUCATAS	S
8.5.6.01.002	1051	DESPESAS RECUPARADAS	S
8.5.6.01.003	1052	DIVIDENDOS DE INVESTIMENT	S
8.6. . .		**RESULTADO FINANCEIRO**	**S**
8.6.1. .		**DESPESA/RECEITA FINANCS.**	**S**
8.6.1.01		**DESPESAS FINANCEIRAS**	**S**
8.6.1.01.002	1281	DESCONTOS CONCEDIDOS	S
8.6.1.01.003	1283	DESPESAS BANCARIAS	S
8.6.1.01.004	1284	JUROS DE MORA	S
8.6.1.01.005	1285	VARIACOES MONET. PASSIVAS	S
8.6.1.02.		**(-)RECEITAS FINANCEIRAS**	**S**
8.6.1.02.001	1400	DESCONTOS OBTIDOS	S
8.6.1.02.002	1401	JUROS RECEBIDOS	S
8.6.1.02.004	1403	RENDIMENTOS APLICS FINANC	S
8.7. . .		**OUTRAS DESPESAS/RECEITAS**	**S**
8.7.1. .		**OUTRAS DESPESAS/RECEITAS**	**S**
8.7.1.02.		**RECEITAS EVENTUAIS**	**S**
8.7.1.02.001	1500	RECUPERACAO DE DESPESAS	S
8.8. . .		**RESULTADO NAO OPERACIONAL**	**S**
8.8.1. .		**RESULTADO NAO OPERACIONAL**	**S**
8.8.1.01.		**GANHOS OU PERD.DE CAPITAL**	**S**
8.8.1.01.002	1601	BAIXA DE BENS IMOVEIS	S
8.8.1.01.003	1602	BAIXA DE BENS MOVEIS	S

A R SANTOS & CIA LTDA

Fl. 246

Plano de Contas

Fl. 45

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.8.1.01.004	1603	BAIXA DE INVESTIMENTO	S
8.8.1.02.		**RESULT.DA CORR.MONETARIA**	**S**
8.8.1.02.002	1620	CORRECAO MONET.DO BALANCO	S
8.9. . .		**PROVISOES TRIBUTARIAS**	**S**
8.9.1. .		**IMPOSTOS SOBRE O LUCRO**	**S**
8.9.1.01.		**IMPOSTO RENDA/CONT.SOCIAL**	**S**
8.9.1.01.001	1673	PROV. CONTRIBUICAO SOCIAL	S
8.9.1.01.002	1674	PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	S
9. . . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1. . .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1. .		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.		**CONTA TRANSITORIA**	**N**
9.1.1.01.001	996	CONVERSAO DE MOEDA	N
9.1.1.01.002	997	BALANCO DE ABERTURA	S
9.1.1.01.003	998	APURACAO DE RESULTADO	S
9.1.1.01.004	999	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	N

C. 247

Fl. 46

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 015

Este Livro Diário contém, 46 (quarenta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 046 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **A R SANTOS & CIA LTDA**

Endereço: **RUA VEREADOR GERSON APARECIDO BORGES, 225 - SEDE**

Bairro: **CENTRO**

Municipio: **CONGONHINHAS**

UF: **PR**

CEP: **86320000**

CNPJ nº: **08.434.728/0001-33**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41205818319 em 07/11/2006.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 01 de Janeiro de 2020
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2020.

CONGONHINHAS-PR, 31 de DEZEMBRO de 2020.

ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 034.669.259-83
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ROSELI PRADO MORAES
CRC: PR-035266/O-2 CPF: 103.276.748-06
CONTADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R SANTOS & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS
10327674806	ROSELI PRADO MORAES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:31 SOB Nº 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12102513242 em 14/04/2021, protocolo 212093266. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A R SANTOS & CIA LTDA - ME
Número de Registro:	41205818319
CNPJ:	08434728000133
Munícipio:	Congonhinhas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03466925983	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	
10327674806	ROSELI PRADO MORAES	PR035266O2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/04/2021 12:11:39 SOB Nº 20212093266.
PROTOCOLO: 212093266 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102513242. NIRE: 41205818319.
A R SANTOS & CIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Silvano Pereira de Andrade
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

0: 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº: 2760/2022

O Prefeito Municipal de Congonhinhas, na forma da Lei, por este título concede Alvara de Licença à empresa **A R SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.434.728/0001-33, a se estabelecer no seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, nº 386, Loteamento Neody Machenho, Congonhinhas-PR. Atividade Econômica Principal: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Atividades Secundárias: Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de vigilância e segurança privada; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Agências de publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Ensino de esportes; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Limpeza em prédios e em domicílios; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos de papelaria

Com validade até 28/02/2023.

Após esta data deverá ser apresentado na Prefeitura para revalidação.

Congonhinhas, 09 de Março de 2022.

Ivani Maria Barreto da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Milene Aparecida Fernandes
Secretária de Administração

OBSERVAÇÃO: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.

ESTE ALVARÁ É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL

iDocScanner

IGREJA O BRASIL PARA CRISTO

CNPJ:06.086.539/0001-91

AVENIDA DUQUE CAXIAS – 312

CONGONHINHAS – PR CEP 86.320-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA DEVIDOS FINS,QUE A EMPRESA AR SANTOS E CIA LTDA,PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO,INCSRITA NO CNPJ:08.434.728/0001-33 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 904.77697-17,SITUADA NA RUA VER GERSON APARECIDO BORGES 225,NA CIDADE DE CONGONHINHAS-PR, REALIZOU VENDA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DE AÚDIO E VÍDEO E TAMBÉM MANUTENÇÃO E ACESSORIA DE EQUIPAMENTOS A IGREJA BRASIL PARA CRISTO.

ATESTAMOS AINDA,É NOSSO FORNECEDOR EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, CUMPRINDO SEMPRE E PONTUALMENTE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, NO TOCANTE AOS PRODUTOS ENTREGUES,PELO QUE DECLARAMOS ESTAR APTA A CUMPRIR O OBJETO LICITADO,*NADA TENDO QUE A DESABONE.*

CONGONHINHAS,08 DE JUNHO DE 2020

Certidão Municipal de Cadastro

Nº 02/2020

Certificamos, conforme pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta Divisão de Lançadoria e Fiscalização Tributária Municipal, constatamos em nosso Cadastro Mobiliário, a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA - ME,** inscrita (o) no CNPJ/CPF sob nº. 08.434.728/0001-33, localizada na Rua Ver. Gerson Aparecido Borges, nº 225, centro, nesta cidade, encontra-se cadastrada através do **CMC 161**, desde 07/11/2006, nome fantasia: A R S - PROMOCOES E EVENTOS, com atividade econômica: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente; Aluguel de palcos, Coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de Vigilância e Segurança Privada; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Agências de publicidade; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Ensino de Esportes; Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente.
O Registro encontra-se ativo até a presente data.

Atenciosamente,

Congonhinhas, 07 de fevereiro de 2020.

Pregão Eletrônico

987517.122022 .4470 .4589 .9367160

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00012/2022

Às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 030, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de ventiladores industrial parede 60cm/110v e instalação para a Biblioteca Municipal.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás , Tensão Alimentação: 110 V, Potência Motor: 180
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.456,7700
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.024,9900 **e com valor negociado a** R$ 1.024,9500 .

Item: 2
Descrição: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Descrição Complementar: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.402,1300
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: A R SANTOS & CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 .

Histórico

Item: 1 - Ventilador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 291,0000	R$ 1.455,0000	13/04/2022 10:40:42
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** PAREDE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador industrial Parede 60 cm – 110v **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 291,0000	R$ 1.455,0000	18/04/2022 17:26:05
	Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo / Versão:** PAREDE 60CM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ventilador industrial Parede 60 cm – 110v **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

CL 254

R$ 1.455,0000	08.434.728/0001-33	19/04/2022 09:00:00:543
R$ 1.455,0000	08.533.577/0001-70	19/04/2022 09:00:00:543
R$ 1.454,0000	08.434.728/0001-33	19/04/2022 09:08:36:230
R$ 1.453,9900	08.533.577/0001-70	19/04/2022 09:11:51:550
R$ 1.453,0000	08.434.728/0001-33	19/04/2022 09:14:58:473
R$ 1.025,0000	08.533.577/0001-70	19/04/2022 09:15:23:163
R$ 1.300,0000	08.434.728/0001-33	19/04/2022 09:16:50:917
R$ 1.024,9900	08.533.577/0001-70	19/04/2022 09:18:19:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/04/2022 09:00:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/04/2022 09:16:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/04/2022 09:16:35	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 1.025,0000 e R$ 1.453,0000.
Encerramento	19/04/2022 09:21:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/04/2022 09:21:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 10:15:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 10:26:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:10:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 11:18:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70.
Aceite de proposta	19/04/2022 11:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R$ 1.024,9900.
Negociação de valor	19/04/2022 13:38:49	Alteração na negociação da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, pelo melhor lance de R$ 1.024,9900 e com valor negociado a R$ 1.024,9500. Motivo: A proponente aceitou a reduzir o valor unitário para arredondar o valor total.
Habilitação de fornecedor	19/04/2022 13:40:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.434.728/0001-33	A R SANTOS & CIA LTDA	Sim	Sim	5	R$ 280,0000	R$ 1.400,0000	13/04/2022 10:40:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Instalação de Ventilador industrial 60 cm - 110v
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.400,0000	08.434.728/0001-33	19/04/2022 09:00:00:543
R$ 1.399,0000	08.434.728/0001-33	19/04/2022 09:08:55:897

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Cx 255

Evento	Data	Observações
Abertura	19/04/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	19/04/2022 09:17:47	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	19/04/2022 09:17:47	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance no valor de R$ 1.399,0000.
Encerramento	19/04/2022 09:22:48	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	19/04/2022 09:22:48	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 10:15:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 12:13:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 13:32:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2022 13:38:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33.
Aceite de proposta	19/04/2022 13:40:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, pelo melhor lance de R$ 1.399,0000.
Habilitação de fornecedor	19/04/2022 13:40:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/04/2022 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/04/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2022 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/04/2022 09:16:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.025,0000 e R$ 1.453,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:35 do dia 19/04/2022.
Sistema	19/04/2022 09:17:47	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 1.399,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:22:47 do dia 19/04/2022.
Sistema	19/04/2022 09:21:36	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/04/2022 09:22:48	O fornecedor da proposta no valor de R$ 1.399,0000 não enviou lance único e fechado para o item 2.
Sistema	19/04/2022 09:22:48	O item 2 está encerrado.
Sistema	19/04/2022 09:22:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	19/04/2022 10:15:45	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/04/2022 10:15:54	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	19/04/2022 10:17:33	Senhores fornecedores favor se atentarem ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	19/04/2022 10:26:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	19/04/2022 11:10:58	Senhor fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/04/2022 11:18:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/04/2022 11:53:20	Senhores fornecedores, estamos suspendendo o pregão para o horário de almoço, retornaremos às 13:30.
Sistema	19/04/2022 12:13:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o item 2.

Sistema	19/04/2022 13:32:56	Senhor fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	19/04/2022 13:38:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	19/04/2022 13:40:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/04/2022 13:41:37	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/04/2022 às 14:15:00.

0256

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/04/2022 08:42:18	
Abertura da sessão pública	19/04/2022 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/04/2022 09:22:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/04/2022 13:40:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/04/2022 13:41:37	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/04/2022 às 14:15:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:17 horas do dia 19 de abril de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0 257

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2022

Às 14:19 horas do dia 19 de abril de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00012/2022, referente ao Processo nº 030, o pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás , Tensão Alimentação: 110 V, Potência Motor: 180
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.456,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.024,9900 **, com valor negociado a** R$ 1.024,9500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2022 14:18:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R$ 1.024,9900, Valor Negociado: R$ 1.024,9500

Item: 2
Descrição: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Descrição Complementar: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.402,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2022 14:19:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.399,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 0146/2022 – PJ

Referência: Pregão Eletrônico 12/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE CONGONHINHAS - PR, PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES INDUSTRIAIS PAREDE 60 CM – 110 V E INSTALAÇÃO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Prefeitura Municipal de Congonhinhas deflagrou processo licitatório para a para aquisição de ventiladores industriais parede 60 cm – 110 v e instalação para a biblioteca municipal do nosso município essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme Parecer Jurídico 073/2022, datado de 22 de março de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 19 de abril de 2022, com o recebimento das propostas até às 08h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame:

no que toca ao item 1 (Ventilador) a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA;**

no que toca ao item 2 (instalação) a empresa A R SANTOS & CIA LTDA.

Após escorrido o prazo para interposição de recurso, a empresa citada foi declarada vencedora, por meio de decisão proferida pela Autoridade competente.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, à empresa vencedora do certame.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão Eletrônico

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2022

Às 13:01 horas do dia 26 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 030, Pregão nº 00012/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Ventilador
Descrição Complementar: Ventilador Material: Aço , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: Hélice Com 3 Pás , Tensão Alimentação: 110 V, Potência Motor: 180
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.456,7700 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.024,9900 **, com valor negociado a** R$ 1.024,9500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/04/2022 14:18:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.533.577/0001-70, Melhor lance: R$ 1.024,9900, Valor Negociado: R$ 1.024,9500
Homologado	26/04/2022 13:01:36	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Descrição Complementar: Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.402,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:**R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A R SANTOS & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.399,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/04/2022 14:19:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A R SANTOS & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.434.728/0001-33, Melhor lance: R$ 1.399,0000
Homologado	26/04/2022 13:01:37	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.04.26 14:17:30 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal.

VENCEDORES

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Item: 1.
>Valor total: R$. 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

A R SANTOS & CIA LTDA
Item: 2.
>Valor total: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 26/04/2022

Francile Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado Paraná

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2022 Processo Administrativo nº 031/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cedula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 01/04/2022, Processo Administrativo nº 031/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo II do edital de Pregão nº 013/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.516.954/0001-61, sediado na Rua Joaquim Francisco Lopes, nº 289 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3258-2773 / 98432-7923 E-mail: rtantunes2773@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alyson Sidnei Teodoro Antunes, portador da Carteira de Identidade nº 12.840.023-0, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 098.246.129-12.

Lote/Grupo Único - Cesta básica de gêneros alimentícios, contendo os seguintes itens empacotados

ITEM	DESCRIÇÃO DA CESTA BÁSICA EMPACOTADA	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ARROZ 5KG	Pacote	1	Coffi	R$ 15,20	R$ 15,20
02	FEIJÃO 1KG	Pacote	2	joaozinho	R$ 6,50	R$ 13,00
03	AÇUCAR 5KG	Pacote	1	Globo	R$ 15,59	R$ 15,59
04	FARINHA DE TRIGO 1KG	Pacote	1	Globo	R$ 3,25	R$ 3,25
05	CAFÉ 500G	Pacote	1	Santa cruz	R$ 6,50	R$ 6,50
06	FARINHA DE MILHO 1KG	Pacote	1	D.note	R$ 4,99	R$ 4,99
07	FUBÁ DE MILHO 1KG	Pacote	1	Zanin	R$ 2,37	R$ 2,37
08	MACARRÃO 1KG	Pacote	1	Joia	R$ 4,00	R$ 4,00
09	MASSA DE TOMATE 340G	Pacote	1	Palodan	R$ 1,40	R$ 1,40
10	ÓLEO DE SOJA 900ML	Litros	1	Coamo	R$ 8,69	R$ 8,69
11	SAL 1KG	Pacote	1	Elkaim	R$ 1,10	R$ 1,10
12	SARDINHA 125G	Unidade	2	Somag	R$ 3,70	R$ 7,40
13	BOLACHA DE MAISENA 360G	Pacote	1	todeschini	R$ 3,25	R$ 3,25
14	BOLACHA SALGADA 360G	Pacote	1	todeschini	R$ 3,25	R$ 3,25
PREÇO UNITÁRIO CESTA BÁSICAS				R$ 89,99		
QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS				1000		
PREÇO GLOBAL				R$ 89.990,00		

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Titular

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de gerenciamento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, através do cartão magnético, bem como, o controle dos respectivos abastecimentos e consumo de combustível, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "A", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, fica transferido o saldo de 6.981 (seis mil novecentos e oitenta e um) Litros do ITEM – 01 – Gasolina, uso para automotivos, classificação aditivada, índice de octanagem iad 95 min Gasolina Aditivada, para complementar o saldo do ITEM - 02 - Óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel, composição concentração de enxofre 10 mg, kg Óleo Diesel B S -10 Aditivado, totalizando a quantia de 7.010 (sete mil e dez) litros.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 19 de abril de 2022. (aa.)- Aparecido Renato Honório -Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 011/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas

CONTRATADO: L C DA SILVA E OBERECK LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa para fornecimento de Óleo diesel, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual, objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de 03 (três) médicos clínicos gerais, cada médico com carga horária de 40 horas semanais na equipe de ESF do município, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contra

VALOR TOTAL: R$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (trinta) dias terá início na data de 18/04/2022 e encerramento em 18/05/2022, vedada prorrogação.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 18 de abril de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes para todos alunos da Rede Municipal de Ensino

VENCEDORES: BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA LOTE: UNICO

>Valor total: R$ 107.383,45 (cento e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 028/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Prestação de serviços de conserto e troca de pneus (borracharia) e socorro, dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

VENCEDORES: LUIS HENRIQUE APARRECIDO GOMES. LOTE: UNICO

>Valor total: R$ 78.325,50 (SETENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 029/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: aquisição de veículo tipo pick up utilitário ano/modelo 2022/2022, zero km, para atender as necessidades da Divisão de Frotas Municipais

VENCEDORES: SAMP AUTOVEICULOS LTDA Item: 1

>Valor total: R$ 98.570,50 (noventa e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v e instalação para a biblioteca Municipal

VENCEDORES: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA Item: 1

>Valor total: R$ 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)

A R SANTOS & CIA LTDA Item: 2

>Valor total: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: OBJETO: Aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

VENCEDORES: A S T ANTUNES COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMP Item: 1

>Valor total: R$ 89.990,00 (OITENTA E MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº15/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de recargas de gás de cozinha para atender as Secretarias Municipais de Educação, Administração, Desenvolvimento Social, Desporto, Cultura e Turismo, Obras e Viação e Agricultura, Industria, Comércio e Meio Ambiente

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 11/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES EM _____/_____/_____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº16/2022 PROCESSO Nº 039/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino e para a Equipe Psico-avaliativa

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 12/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 27 de abril de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES EM _____/_____/_____

Referência: Dispensa de Licitação nº 014/2022
Assunto: Locação de tendas para projeto CRAS itinerante que será realizado nos Patrimônio do Município de Congonhinhas
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 098/2022 – pg. 35), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem. **RATIFICA a Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal **nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.**

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 18 de abril de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2022
Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de laudo para cálculo dos Valor de Terra Nua (VTN)
Solicitante: Secretaria Municipal de Fazenda

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PARANÁ, usando das suas atribuições legais, tendo em vista a existência de dotação orçamentária (conforme consta da Certidão nº 112/2022), havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, nos moldes do art. 24, II da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem. **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 27 de abril de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo n° 030/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA A R SANTOS & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **A R SANTOS & CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.434.728/0001-33, sediada na Rua Siqueira Campos, nº 386, Centro, em Congonhinhas estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Rodrigues dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 7.015316-5, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 034.669.259-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de instalação de ventiladores industriais de Parede 60cm, 110 v para a biblioteca Municipal do nosso município, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
2	Instalação de Ventilador industrial 60 cm -- 110v	unidade	5	279,80	1.399,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.
209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida garantia contratual na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.1.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.1.2. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.1.3. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

A R SANTOS & CIA LTDA
Adriano Rodrigues dos Santos – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.813-9-PR
CPF.079.997.029-86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
Processo Administrativo n° 030/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.533.577/0001-70, sediado na rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, Itinga em Joinville estado de Santa Catarina, telefone 43-996059289 / 47-307.4144 e-mail eletrojk.licitacoes@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jean Carlos Venturino Ferreira**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.428.477-0 expedida pela SESP, e CPF nº 017.059.089-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 030/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Ventilador industrial Parede 60 cm – 110v	unidade	5	204,99	1.024,95

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.04.29 14:10:38 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

198- 4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamento e material permanente.

209-3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica..

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.04.29

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950 Dados: 2022.04.29 14:10:56 -03'00'

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 26 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.04.29 14:11:06 -03'00'

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
Jean Carlos Venturino Ferreira – Sócio Administrador
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029-86

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

0· 27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro -
CEP - 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Do Diretor do SAAE

Sr. Ângelo Rafael Felicio

Para: Comissão de Licitação
Prezados

Informo a V.S, que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 011/2022 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de reagente microbiológico e frascos plásticos estéril 100 mL com tiossulfato de sódio para coleta e análise microbiológica da água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, com detalhamento do serviço abaixo, a favor da empresa: **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, sediada na R. Santa Clara nº 236, Pq. Industrial San Jose, Cotia – SP CEP 06.715-867 – fone (11) 3594-0843** - está apta a entregar os itens e/ou prestar os serviços por ser a empresa que apresentou o menor preço global. **R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais).**

Item	Descrição	Tipo	Qtd	V. unit	V. Total
01	**Material:** Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG – para determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli* em água para consumo humano, água tratada, água bruta (superficial e subterrânea) e água residual. **Especificação:** Meio de Cultura para utilização em teste de presença/ausência (P/A) de Coliformes totais e *Escherichia coli*, pelo substrato enzimático, com detecção simultânea de bactérias do grupo Coliformes e *E. coli* em 24h ± 2h em 35 ± 0,5°C, contendo, no mínimo, os substratos cromogênicos (ONPG – Orto Nitrofenil-_- D galactopiranosídeo) e fluorogênico (MUG-4-metilumbeliferil-ß-Dglucoronida), hidrolizados, respectivamente, pelas enzimas ß-Dgalactosidase (característica de *E coli*), fluorescente sob luz UV, 365 nm, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação posterior para *Escherichia coli*. Utilizado também para determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli*, aprovado para uso com cartelas plásticas estéreis com 97 cavidades, para quantificação de 214NMP em 100mL de amostra. Dispensado em doses individuais, formulação única, em pó ou pulverizada, pronta para uso para 100 mL de amostra. O flaconete lacrado individual deve apresentar identificação de lote e validade. A faixa de temperatura para armazenamento do meio de cultura deverá estar entre (2 a 30)°C. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23ª Ed. Referência: Colilert. **Embalagem: caixa com 200 unidades**	Compra de material	2 cx (400 testes)	R$ 2.220,00	R$ 4.440,0C
02	Frasco de tampa com rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISO 11137-02. Feito de poliestireno transparente que garante a ausência de fluorescência sob lâmpada UV. Possuir reagente de tiossulfato de sódio para neutralizar uma amostra de 100 mL de água com até 15mg/L de cloro. Volume do frasco ser de 120 mL, mas com marcação de 100 mL. Possuir marcação para garantir a rastreabilidade. **Embalagem: caixa com 200 unidades**	Material de consumo	1 cx (200 testes)	R$ 740,00	R$ 740,00
				TOTAL:	**R$ 5.180,00**

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente,

Nova Fátima, 25 de abril de 2022

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

ERRATA Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
CONTRATO Nº 005/2022

O SAAE por meio do seu diretor juntamente com a comissão de licitação, no Contrato Nº 005/2022 da Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo nº 012/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para serviço de consultoria envolvendo análise, mapeamentos de riscos, avaliações qualitativas e quantitativas, recomendações no âmbito de melhorias na segurança e saúde do trabalho, e demais necessidades que surgirem para o SAAE – Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Fátima PR,** no uso de suas atribuições vem por meio deste comunicar a correção na data e assinatura do contrato devido ao atraso no repasse de informações entre o SAAE e a Contratada. O extrato do contrato havia sido publicado no jornal a cidade regional na data de 27 de outubro de 2022, e segue a seguinte correção

Onde se lê: Assinatura em: 18 de abril de 2022
Agora se lê: Assinatura em: 02 de maio de 2022
Onde se lê: Prazo de vigência – 12 meses, vencimento em 17 de abril de 2023
Agora se lê: Prazo de vigência – 12 meses, vencimento em 02 de maio de 2023

Nova Fatima, 02 de maior de 2022

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

Extrato de Licitação – Pregão Presencial – SRP Nº 002/2022 SAAE – Nova Fátima

O pregoeiro e a Comissão de Apoio de licitações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima - Estado do Paraná.

Comunica que no dia 29 de abril de 2022, sexta-feira, reuniram-se na Sala de reuniões do SAAE – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, em sessão pública, onde foi realizado a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial tipo Sistema de Registro de Preço Nº 002/2022-SAAE, para **Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da rede hidráulica do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR**, enviou documentação de forma antecipada as empresa, Kagil Distribuidora de Materiais elétricos e hidráulicos CNPJ 37.631.931/0001-06 e a empresa N.S.A Comércio de Materiais de Saneamento Eireli CNPJ 42.299.386/0001-24, no dia da sessão apresentou se a empresa Adriano de Oliveira Camilo, CNPJ 26.326.990/0001-46 através de seu representante; que se consagrou vencedora de 54 itens, no valor total de R$ 33.128,97 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) e a empresa N.S.A Comércio de Materiais de Saneamento Eireli com 28 itens no valor total de R$ 8.527,25, (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e os outros 14 itens se deram desertos, pois nem uma das empresa apresentou valores. Estando de acordo com a documentação descrita no edital e por apresentar proposta compatível com o mercado publica-se.

As propostas encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima, 02 de maio de 2022.

Pregoeiro e Comissão de Apoio de Licitações

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para capacitação sobre o SIM-AM - Sistema de Informação Municipais - Acompanhamento Mensal, para o servidor Silas Renan de Oliveira, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 13/06/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 034/2021
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, sediado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3159-0534 E-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 3.971.039-0, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 547.080.799-15, em conformidade com as disposições a seguir

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no item - 19, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 29/04/2021, ficando vigente os seguintes valores

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
19	FILÉ PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - - FILÉ PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalados à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada	JAGUÁ	KG	18,51

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - Valdenir Rosa – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022 - PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ate as 08h 59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

EXTRATO INCLUSÃO DE FONTE E DOTAÇÃO
Pregão N.º 46/2021
Processo Administrativo N.º 124/2021

Inclusão de nova fonte e dotação no Pregão 46/2021 as Secretaria de Saúde, sendo a dotação 5540 e fonte 303.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

Comissão de Licitação
Portaria 245/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MARMITEX PARA OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, objeto do Processo Licitatório Pregão – **Edital n.º 14/2022**, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

K DA SILVA FERREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO MEDIO Contendo: arroz, feijão, 1 tipo de carne, 1 tipo de verdura, 1 guarnição (massa, tubérculo ou legume cozido)	HANGAR REST CONF EDITAL	UND	1.500,00	18,00	27.000,00
TOTAL							27.000,00

O referido é verdadeiro.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Uraí, dois dias de maio de 2022.

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA N°094/2022

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º–Conceder férias ao servidor durante o período de 03 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS TOMAZ	23/03/2021 A 22/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÂNGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 112/22

Abre crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito no valor de R$ 98.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO – CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.600,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Superavit Financeiro R$ 94.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2022

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo nº 037/2022
CONTRATO Nº. 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Assinatura em: 02 de Maio de 2022

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20

CONTRATADO: - VIAJO TRANSPORTES EIRELI, com sede a Travessa Igapo, numero 75, Bloco J, Apto 202 – Jardim dos Bancários, Castro – PR, sob CEP: 84172-352, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.875/0001-47, neste ato representado por Gilmar de Oliveira Gomes, CPF sob nº 021.804.849-17 e RG 7.503.208-0.

OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de Acréscimo de valor do Contrato nº. 010/2022 do Pregão Presencial nº. 006/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica aditado a quilometragem diária do Lote 5 "LINHA 05 SANTA RITA IDA E VOLTA" em 11km, totalizando quilometragem diária de 126km, sendo um acréscimo de 9,56% (Nove virgula Cinquenta e Seis por cento) ao valor do saldo restante do lote, totalizando R$ 208.614,56 (Duzentos e Oito mil seiscentos e Quatorze reais e Cinquenta e Seis centavos) conforme o art. 65, II, da Lei nº 8.666-93

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo

FORO: - Comarca de Nova Fatima (PR)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
CNPJ-77.424.745/0001-02
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes , nº 442 Centro -
CEP – 86.310-000 - Nova Fátima – Paraná - Fone/fax: (43) 3552-1810
e-mail: saaenovafatima@gmail.com

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

Do: Diretor do SAAE

Sr. Ângelo Rafael Felicio

Para: Comissão de Licitação
Prezados,

Informo a V.S. que ratifico o presente procedimento de dispensa de licitação nº 011/2022 e **AUTORIZO** a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações que lhe foram introduzidas, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de reagente microbiológico e frascos plásticos estéril 100 mL com tiossulfato de sódio para coleta e análise microbiológica da água do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima, com detalhamento do serviço abaixo, a favor da empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 00.377.455/0001-20, sediada na R. Santa Clara nº 236, Pq. Industrial San Jose, Cotia – SP CEP 06.715-867 – fone (11) 3594-0843** - está apta a entregar os itens e/ou prestar os serviços por ser a empresa que apresentou o menor preço global, **R$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais)**.

Item	Descrição	Tipo	Qtd	V. unit	V. Total
01	**Material:** Substrato Cromogênico Definido ONPG-MUG – para determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli* em água para consumo humano, água tratada, água bruta (superficial e subterrânea) e água residual. **Especificação:** Meio de Cultura para utilização em teste de presença/ausência (P/A) de Coliformes totais e *Escherichia coli*, pelo substrato enzimático, com detecção simultânea de bactérias do grupo Coliformes e *E. coli* em 24h ± 2h em 35 ± 0,5ºC, contendo, no mínimo, os substratos cromogênicos (ONPG - Orto Nitrofenil-_- D galactopiranosídeo) e fluorogênico (MUG-4-metilumbeliferil-ß-Dglucoronida), hidrolizados, respectivamente, pelas enzimas ß-Dgalactosidase (característica de *E.coli*), fluorescente sob luz UV, 365 nm, sem necessidade de adição de outros reagentes para confirmação posterior para *Escherichia coli*. Utilizado também para determinação de Coliformes totais e *Escherichia coli*, aprovado para uso com cartelas plásticas estéreis com 97 cavidades para quantificação de 214NMP em 100mL de amostra. Dispensado em doses individuais, formulação única, em pó ou pulverizada, pronta para uso para 100 mL de amostra. O flaconete lacrado individual deve apresentar identificação de lote e validade. A faixa de temperatura para armazenamento do meio de cultura deverá estar entre (2 a 30)ºC. Método aprovado pelo Standard Methods for Examination of Water and Wastewater 23ª Ed. Referência: Colilert. **Embalagem: caixa com 200 unidades**	Compra de material	2 cx (400 testes)	R$ 2.220,00	R$ 4.440,0C
02	Frasco de tampa com rosca, descartável, estéril, com lacre de vedação para garantir a esterilidade, fabricado de acordo com a norma ISO 11137-02. Feito de poliestireno transparente que garante a ausência de fluorescência sob lâmpada UV. Possuir reagente de tiossulfato de sódio para neutralizar uma amostra de 100 mL de água com até 15mg/L de cloro. Volume do frasco ser de 120 mL, mas com marcação de 100 mL. Possuir marcação para garantir a rastreabilidade. **Embalagem: caixa com 200 unidades**	Material de consumo	1 cx (200 testes)	R$ 740,00	R$ 740,00
				TOTAL:	**R$ 5.180,00**

Sendo o somente para o momento deste já agradecemos.

Atenciosamente. Nova Fátima, 25 de abril de 2022

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

ERRATA Nº 001/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
CONTRATO Nº 005/2022

O SAAE por meio do seu diretor juntamente com a comissão de licitação, no Contrato Nº 005/2022 da Dispensa de Licitação nº 010/2022, Processo Administrativo nº 012/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para serviço de consultoria envolvendo análise, mapeamentos de riscos, avaliações qualitativas e quantitativas, recomendações no âmbito de melhorias na segurança e saúde do trabalho, e demais necessidades que surgirem para o SAAE – Serviço Autônomo de água e esgoto de Nova Fátima PR**, no uso de suas atribuições vem por meio deste comunicar a correção na data e assinatura do contrato devido ao atraso no repasse de informações entre o SAAE e a Contratada. O extrato do contrato havia sido publicado no jornal a cidade regional na data de 27 de outubro de 2022, e segue a seguinte correção.

Onde se lê: Assinatura em: 18 de abril de 2022
Agora se lê: Assinatura em: 02 de maio de 2022
Onde se lê: Prazo de vigência – 12 meses, vencimento em 17 de abril de 2023
Agora se lê: Prazo de vigência – 12 meses, vencimento em 02 de maio de 2023.

Nova Fátima, 02 de maior de 2022.

Ângelo Rafael Felicio
Diretor do SAAE

Extrato de Licitação – Pregão Presencial - SRP Nº 002/2022 SAAE – Nova Fátima

O pregoeiro e a Comissão de Apoio de licitações do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Nova Fátima - Estado do Paraná.

Comunica que no dia 29 de abril de 2022, sexta-feira, reuniram-se na Sala de reuniões do SAAE – SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, em sessão pública, onde foi realizado a abertura e julgamento das habilitações e propostas referentes ao Pregão Presencial tipo Sistema de Registro de Preço Nº 002/2022-SAAE, para **Contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção da rede hidráulica do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Fátima-PR**, enviou documentação de forma antecipada as empresa, Kagil Distribuidora de Materiais elétricos e hidráulicos CNPJ 37.631.931/0001-06 e a empresa N.S.A Comércio de Materiais de Saneamento Eireli CNPJ 42.299.386/0001-24, no dia da sessão apresentou se a empresa Adriano de Oliveira Camilo, CNPJ 26.326.990/0001-46 através de seu representante; que se consagrou vencedora de 54 itens, no valor total de R$ 33.128,97 (trinta e três mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) e a empresa N.S.A Comércio de Materiais de Saneamento Eireli com 28 itens no valor total de R$ 8.527,25, (oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e os outros 14 itens se deram desertos, pois nem uma das empresa apresentou valores. Estando de acordo com a documentação descrita no edital e por apresentar proposta compatível com o mercado publica-se.

As propostas encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração do SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, para eventuais esclarecimentos e dúvidas.

Nova Fátima, 02 de maio de 2022.

Pregoeiro e Comissão de Apoio de Licitações

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022
PROCESSO Nº 049/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para capacitação sobre o SIM-AM - Sistema de Informação Municipais - Acompanhamento Mensal, para o servidor Silas Renan de Oliveira, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato e aquele fixado no Edital é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início na data de 29/04/2022 e encerramento em 13/06/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 034/2021
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Parana. E a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.138.949/0001-77, sediado na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro em Jataizinho, Estado do Parana, CEP 86.210-000, Tel (43) 3159-0534 E-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 3.971.039-0, expedida pela SESP-PR, e CPF nº 547.080.799-15, em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no item - 19, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 29/04/2021, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. R$ Atualizado
19	FILÉ PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - - FILÉ PEITO DE FRANGO PACOTES DE 1 KG - de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embalados à vacuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, SIF, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. Recebimento sob forma resfriada ou congelada	JAGUÁ	KG	18.51

DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 29 de abril de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - Valdenir Rosa – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.024,95 (um mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
PROCESSO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: A R SANTOS & CIA LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de a ventiladores industrial Parede 60cm, 110 v para biblioteca Municipal do nosso município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 (noventa) dias, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/07/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 26 de abril de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2022 - PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM
Objeto: Aquisição de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce e pipoqueira para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, em eventos anuais em geral.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 20/05/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de maio de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

0· 276

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

EXTRATO INCLUSÃO DE FONTE E DOTAÇÃO
Pregão N.º 46/2021
Processo Administrativo N.º 124/2021

Inclusão de nova fonte e dotação no Pregão 46/2021 as Secretaria de Saúde, sendo a dotação 5540 e fonte 303.
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022

Comissão de Licitação
Portaria 245/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se a presente licitação, que tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MARMITEX PARA OS PACIENTES DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO, objeto do Processo Licitatório Pregão – **Edital n.º 14/2022**, com os fundamentos no inc. VII do art. 38 e inc. VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, por ser expressão da verdade.

K.DA SILVA FERREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	MARMITEX TAMANHO MÉDIO Contendo: arroz, feijão, 1 tipo de carne, 1 tipo de verdura, 1 guarnição (massa, tuberculo ou legume cozido)	HANGAR REST CONF EDITAL	UND	1.500,00	18,00	27.000,00
TOTAL							27.000,00

O referido é verdadeiro.
Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Uraí, dois dias de maio de 2022.

Angelo Tarantini Filho - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº094/2022

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE
Art. 1º–Conceder férias ao servidor durante o período de 03 de maio de 2022 a 01 de junho de 2022, abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ CARLOS TOMAZ	23/03/2021 A 22/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÂNGELO TARANTINI FILHO
Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

DECRETO Nº 112/22

Abre crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Fátima no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nova Fátima e autorização contida na Lei Municipal nº 002298/21 de 10 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 98.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.001 - SETOR DE ENSINO – CONVENIO
05.001.12.361.29.2041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.600,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.003 - SETOR DE ENSINO - MDE
05.003.12.361.31.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Superavit Financeiro de Dotações e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): Superávit Financeiro R$ 94.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2022.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2022

Roberto Carlos Messias - Prefeito Municipal

Extrato de Aditivo nº 037/2022
CONTRATO Nº. 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Assinatura em: 02 de Maio de 2022
CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fatima (PR), neste ato representada pelo Prefeito Interino Senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20.
CONTRATADO: - VIAJO TRANSPORTES EIRELI, com sede a Travessa Igapo, numero 75, Bloco J, Apto 202 – Jardim dos Bancários, Castro – PR, sob CEP: 84172-352, inscrita no CNPJ sob nº 04.889.875/0001-47, neste ato representado por Gilmar de Oliveira Gomes, CPF sob nº 021.804.849-17 e RG: 7.503.208-0.
OBJETO: - - Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade de Acrescimo de valor do Contrato nº. 010/2022 do Pregão Presencial nº. 006/2022, cujo objeto e a Contratação de empresa para prestação do serviço de Transporte Escolar de alunos do Município de Nova Fátima, fica aditado a quilometragem diária do Lote 5 "LINHA 05 SANTA RITA IDA E VOLTA" em 11km, totalizando quilometragem diária de 126km, sendo um acréscimo de 9,56% (Nove vírgula Cinquenta e Seis por cento) ao valor do saldo restante do lote, totalizando R$ 208.614,56 (Duzentos e Oito mil seiscentos e Quatorze reais e Cinquenta e Seis centavos) conforme o art. 65, II, da Lei nº 8.666-93.
- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.
FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR).